



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

		R\$	
ATIVO		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.664.605,95	5.700.453,18	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.664.605,95	5.700.453,18	
ESTOQUES	-	-	
ALMOXARIFADO	-	-	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	5.664.605,95	5.700.453,18	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	-	-	
BENS MOVEIS	-	-	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	
TOTAL DO ATIVO	5.664.605,95	5.700.453,18	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.452,62	9.452,62	
VALORES RESTITUÍVEIS	9.452,62	9.452,62	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	9.452,62	9.452,62	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RESULTADOS ACUMULADOS	5.655.153,33	5.691.000,56	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.655.153,33	5.691.000,56	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.655.153,33	5.691.000,56	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.664.605,95	5.700.453,18	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		R\$	
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
Ativo Financeiro	5.664.605,95	5.700.453,18	
Ativo Permanente	-	-	
Total Ativo (I)	5.664.605,95	5.700.453,18	
PASSIVO			
Passivo Financeiro	3.829.644,65	4.141.798,41	
Passivo Permanente	-	-	
Total Passivo (II)	3.829.644,65	4.141.798,41	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.834.961,30	1.558.654,77	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
501 Outros Recursos não Vinculados	33.569,54	37.943,51
702 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	1.121.122,98	1.040.635,57
706 Transferência Especial da União	23.727,98	16.057,64
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.851,37	6.208,47
759 Recursos Vinculados a Fundos	649.689,43	457.809,58
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.834.961,30	1.558.654,77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Foram feitas as análises de acordo com as orientações emanadas da 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado na Internet, na página da Superintendência de Contabilidade do Estado do Rondônia, no sítio www.contabilidade.ro.gov.br.

Foram elaboradas as conferências dos Testes de Conformidades: PT01 – Caixa e Equivalente de Caixa; PT02 – Resultados Acumulados; PT03 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; PT04 – Recursos: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro Superávit/Déficit Financeiro; PT05 – Caixa e Equivalente de Caixa BP x DFC x BF; PT06 – Receita BO x DFC; PT07 – DFC; PT08 – Receita BO x BF. Das análises efetuadas, não foram apresentadas inconsistências.

Porto Velho, 13 de Março de 2025

EDIANA DE SOUSA SILVA

Contador Setorial - FUMRESPOM

CRCMA012106/O-3 T-RO

2. CONTEXTO GERAL

O Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, integrante Executivo Estadual, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.235.305/0001-57, encontra-se domiciliado a Avenida dos Imigrantes nº 3587 – Bairro Costa e Silva – Porto Velho – Rondônia.

Criado pela Lei Complementar nº 365 de 06 de fevereiro de 2007 e teve sua regulamentação através do Decreto nº 13.155 de 18 de setembro de 2007, a criação do Fundo decorreu da necessidade da Unidade Gestora em constituir receitas próprias decorrentes da arrecadação de taxas, convênios, acordos, contratos, indenizações e alienações, para aplicação em despesas de capital e despesas correntes nas atividades pertinentes à corporação da Polícia Militar. Em 2013, a Lei Complementar nº 753 de 19 de dezembro de 2013, alterou dispositivos da Lei Complementar nº 365 de 06 de fevereiro de 2007, em relação à estrutura básica do Conselho Deliberativo do FUMRESPOM.

Objetivos: Proporcionar melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços da Polícia Militar por meio da modernização com equipamentos, reaparelhamentos e manutenção operacional e administrativa.

Finalidade: Prover em caráter complementar, recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016; Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e orientações Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 10ª Edição.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, sendo:

- a. Balanço Patrimonial;
- b. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- c. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- d. Balanço Orçamentário;
- e. Balanço Financeiro;
- f. Notas Explicativas.

A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Conforme MCASP 9ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

O Sistema Contábil utilizado é o SIGEF, para execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à

manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no [sítio www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014).

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no [sítio www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Nota 1: Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses. Abaixo será detalhado o saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanço Patrimonial.

Tabela 1: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa

TÍTULO	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL
Conta Única do Tesouro	
Banco do Brasil	R\$ 2.884.968,88
Banco Conta Movimento - Demais	
Demais Conta Movimento	R\$ 2.779.637,07
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 5.664.605,95

Nota 1.1: Conta Única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Segue tabela com o detalhamento das contas:

CONTA CONTÁBIL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRI	FONTE	SALDO FINANCEIRO
111124000000	1	2757-X	10000-5	1500	R\$ 2.861.967,88
111124000000	1	2757-X	10000-5	1501	R\$ 23.001,00
111111900000	1	2757-X	10446-9	1501	R\$ 9.384,25
111111900000	1	2757-X	10446-9	2501	R\$ 896,16
111111900000	1	2757-X	11211-9	1702	R\$ 34.699,41
111111900000	1	2757-X	11211-9	2501	R\$ 288,13
111111900000	1	2757-X	11211-9	2702	R\$ 32.643,69
111111900000	1	2757-X	8883-8	1702	R\$ 142.452,85
111111900000	1	2757-X	8883-8	2702	R\$ 1.137.594,90
111111900000	1	2757-X	10544-9	1702	R\$ 201,35
111111900000	1	2757-X	10544-9	1761	R\$ 307.390,00
111111900000	1	2757-X	10557-0	1702	R\$ 12.633,30
111111900000	1	2757-X	10557-0	1869	R\$ 8.000,00
111111900000	1	2757-X	10557-0	2702	R\$ 34.785,92
111111900000	1	2757-X	10557-0	2759	R\$ 8.000,00
111111900000	1	2757-X	10566-X	1755	R\$ 642,90
111111900000	1	2757-X	10566-X	2702	R\$ 221,17
111111900000	1	2757-X	10566-X	2755	R\$ 6.208,47
111111900000	1	2757-X	10586-4	1702	R\$ 129.409,41
111111900000	1	2757-X	10586-4	2702	R\$ 9.365,65
111111900000	1	2757-X	11234-8	1702	R\$ 31.929,08
111111900000	1	2757-X	11234-8	2702	R\$ 1.846,47
111111900000	1	2757-X	10996-7	1706	R\$ 7.670,34
111111900000	1	2757-X	10996-7	2706	R\$ 16.057,64
111111900000	1	2757-X	8464-6	1759	R\$ 6.676,44
111111900000	1	2757-X	8464-6	1869	R\$ 1.452,62
111111900000	1	2757-X	8464-6	2759	R\$ 33.285,26
111111900000	1	2757-X	10439-6	1759	R\$ 259.323,41
111111900000	1	2757-X	10439-6	2759	R\$ 392.604,32
111111900000	1	2757-X	10926-6	1702	R\$ 53.978,84
111111900000	1	2757-X	10926-6	2702	R\$ 8.753,33
111111900000	1	2757-X	10927-4	1702	R\$ 2.135,40
111111900000	1	2757-X	10927-4	2702	R\$ 26.669,26
111111900000	1	2757-X	10944-4	1702	R\$ 60.319,65
111111900000	1	2757-X	10944-4	2702	R\$ 2.117,45
TOTAL SONSOLIDADO					R\$ 5.664.605,95

Nota 2: Estoque.

Ocorrência de Aquisição adquirida específica, são considerados despesas de consumo imediato, indicando que não há a manutenção de estoques relacionados a esses bens. Logo que são adquiridos pela a UG 150015, são transferidos para UG 150005, atendimento a finalidade do Art. 37 da LC nº 365 Lei de Criação do FUMRESPOM.

Nota 3: Imobilizado

Bens adquiridos pelo FUMRESPOM são transferidos à UG: 150005 - PMRO sob responsabilidade da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL à Gerência de bens móveis e imóveis, atendendo as finalidades do artigo 37 da LC Nº 365 de 06/02/2007 - Lei de criação do FUMRESPOM.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA**, **Contador(a)**, em 14/03/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, **Comandante-Geral da PMRO**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058216071** e o código CRC **D554ACD5**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0037.000455/2025-74

SEI nº 0058216071



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	894.270,00	894.270,00	554.915,07	(339.354,93)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	6.470,00	6.470,00	554.915,07	548.445,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	887.800,00	887.800,00	-	(887.800,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	894.270,00	894.270,00	554.915,07	(339.354,93)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	894.270,00	894.270,00	554.915,07	(339.354,93)
DEFICIT (VI)	-	-	3.977.561,49	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	894.270,00	894.270,00	4.532.476,56	(339.354,93)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.521.386,25	402.738,91	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	1.521.386,25	402.738,91	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	383.340,00	3.620.090,34	458.582,88	354.423,97	354.423,97	3.161.507,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.340,00	3.620.090,34	458.582,88	354.423,97	354.423,97	3.161.507,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	644.930,00	5.214.255,60	4.073.893,68	651.478,10	651.478,10	1.140.361,92
INVESTIMENTOS	644.930,00	5.214.255,60	4.073.893,68	651.478,10	651.478,10	1.140.361,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.028.270,00	8.834.345,94	4.532.476,56	1.005.902,07	1.005.902,07	4.301.869,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.028.270,00	8.834.345,94	4.532.476,56	1.005.902,07	1.005.902,07	4.301.869,38
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.028.270,00	8.834.345,94	4.532.476,56	1.005.902,07	1.005.902,07	4.301.869,38
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	1.547.374,93	1.252.409,52	1.252.409,52	1.347,87	293.617,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.547.374,93	1.252.409,52	1.252.409,52	1.347,87	293.617,54
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.584.970,86	2.584.970,86	2.584.970,86	-	-
INVESTIMENTOS	-	2.584.970,86	2.584.970,86	2.584.970,86	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	4.132.345,79	3.837.380,38	3.837.380,38	1.347,87	293.617,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	1.547.374,93	1.252.409,52	1.252.409,52	1.347,87	293.617,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.547.374,93	1.252.409,52	1.252.409,52	1.347,87	293.617,54
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.584.970,86	2.584.970,86	2.584.970,86	-	-
INVESTIMENTOS	-	2.584.970,86	2.584.970,86	2.584.970,86	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	4.132.345,79	3.837.380,38	3.837.380,38	1.347,87	293.617,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”.

Nota 1.1: Alterações orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente.

Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

1. - Tabela 1: Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA	SALDO DA DOTAÇÃO
Despesas Corrente	R\$ 383.340,00	-R\$ 3.236.750,34	R\$ 3.620.090,34	R\$ 458.582,88	R\$ 3.161.507,46
Despesas de Capital	R\$ 644.930,00	-R\$ 4.569.325,60	R\$ 5.214.255,60	R\$ 4.073.893,68	R\$ 1.140.361,92
Total	R\$ 1.028.270,00	-R\$ 7.806.075,94	R\$ 8.834.345,94	R\$ 4.532.476,56	R\$ 4.301.869,38

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

1.3 - Descentralização de Crédito Orçamentário

Durante o exercício financeiro de 2024, o FUMRESPOM, recebeu uma Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO da Secretaria de Assistência Social - SEAS, através do Programa 2087 - Programa de Enfrentamento à Pobreza - Ação 2197 - Promover Acesso aos Serviços Públicos, para atendimento ao Projeto da Polícia Militar Mirim da Coordenadoria de Atividade Sociais da PMRO descentralizados através das Notas de Descentralizações nº 2023DC000001 no valor de R\$ 2.792.177,69 (dois milhões, setecentos noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais, sessenta e nove centavos) .

Nota 7.2: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R\$ 1.347,87 (Um mil, trezentos quarenta sete reais, oitenta sete) referente ao cancelamento de restos a pagar não processados.

Em relação aos restos a pagar processados não tiveram cancelamentos no exercício de 2024.

Nota 7.3: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora apresenta déficit orçamentário de R\$ 3.977.561,49 (Três milhões, novecentos setenta e sete mil, quinhentos seiscentos e um reais, quarenta e nove centavos). Contudo, tal fato não representa irregularidade, uma vez que o órgão não tem caráter arrecadador de receitas, não tendo capacidade de auto se financiar, sendo suprido pelas transferências financeiras recebidas relacionadas à execução do orçamento do exercício, que apresenta resultado

orçamentário positivo de R\$ 2.291.079,33 (Seis milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e noventa e um mil, setenta e nove reais, tinta e três centavos.

Segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 2: Resultado Orçamentário

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Orçamentária (BF)	R\$ 554.915,07
Transferências Financeira Recebidas (BF)	R\$ 6.268.640,82
(-)Despesas Empenhada (OB)	R\$ 4.532.476,56
TOTAL	R\$ 2.291.079,33

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Porto Velho - Ro, 14 de março de 2025

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA** , Contador(a), em 14/03/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio** , Comandante-Geral da PMRO, em 14/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058216160** e o código CRC **7672F886**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	554.915,07	1.154.496,83
Recursos Não Vinculados	9.384,25	1.184,29
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	545.530,82	1.153.312,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	495.652,38	1.023.617,04
Demais Vinculações Legais	49.878,44	129.695,50
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.268.640,82	9.940.543,32
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.726.381,00	9.573.567,89
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	542.259,82	366.975,43
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.858.225,95	4.362.153,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.526.574,49	4.132.345,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	331.651,46	229.807,24
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	5.700.453,18	7.675.295,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.700.453,18	7.675.295,54

SIGFF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	16.382.235,02	23.132.488,72

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	4.532.476,56	7.298.442,72
Recursos Não Vinculados	3.743.471,93	3.075.654,04
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	789.004,63	4.222.788,68
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	407.494,63	2.350.086,79
Demais Vinculações Legais	381.510,00	1.872.701,89
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	2.016.120,67	5.681.078,34
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.016.120,67	5.681.078,34
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.169.031,84	4.452.514,48
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.837.380,38	4.232.159,86
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	331.651,46	220.354,62
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	5.664.605,95	5.700.453,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.664.605,95	5.700.453,18

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	16.382.235,02	23.132.488,72

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	9.384,25	-	9.384,25	1.184,29	-	1.184,29
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	545.530,82	-	545.530,82	1.153.312,54	-	1.153.312,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	495.652,38	-	495.652,38	1.023.617,04	-	1.023.617,04
Demais Vinculações Legais	49.878,44	-	49.878,44	129.695,50	-	129.695,50
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	554.915,07	-	554.915,07	1.154.496,83	-	1.154.496,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Nota 1.1: Composição da Receita Orçamentária

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, conforme notas Explicativas do Balanço Financeiro, MCASP 10ª Edição. As receitas realizadas no exercício de 2024 foram de R\$ 554.915,07 (quinhentos cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais, sete centavos).

INGRESSOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Receita Orçamentária	R\$ 554.915,07	R\$ 1.154.496,83	3,39	-51,93
Transferências Financeira Recebidas	R\$ 6.268.640,82	R\$ 9.940.543,32	38,26	-36,94
Recebimentos Extraorçamentárias	R\$ 3.858.225,95	R\$ 4.362.153,03	23,55	-11,55
Saldo de Exercício Anterior	R\$ 5.700.453,18	R\$ 7.675.295,54	34,80	-25,73
TOTAL	R\$ 16.382.235,02	R\$ 23.132.488,72	100,00	-126,16

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1.2: Composição da Despesas Orçamentária

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, conforme item 3.3. Notas Explicativas do Balanço Financeiro, MCASP 10ª Edição. As despesas realizadas no exercício de 2024 foram de R\$ 4.532.476,56 (Quatro milhões, quinhentos e trinta dois mil, quatrocentos setenta e seis mil, cinquenta e seis centavos).

DISPÊNDIOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Despesas Orçamentárias	R\$ 4.532.476,56	R\$ 7.298.442,72	27,67	-37,90
Transferências Financeira Concedidas	R\$ 2.016.120,67	R\$ 5.681.078,34	12,31	-64,51
Despesas Extraorçamentárias	R\$ 4.169.031,84	R\$ 4.452.514,48	25,45	-6,37
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 5.664.605,95	R\$ 5.700.453,18	34,58	-0,63
TOTAL	R\$ 16.382.235,02	R\$ 23.132.488,72	100	-109,41

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em 31/12/2024, o Balanço Financeiro da FUMRESPOM apresentou Saldo de R\$ 16.382.235,02(Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais, dois centavos) O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros na Unidade Gestora é o grupo das Transferência Financeiras Recebidas, que representa 38,26% dos repasses, com déficit de 36,94% em relação ao exercício anterior, seguido dos Recebimentos Extraorçamentários que representa 23,55% do total dos ingressos financeiros.

Das despesas Orçamentária 27,67% é que mais corresponde o valor total das despesa, analisando as despesas observa se que no exercício de 2023 uma diferença 37,90% para o

Nota 1.2: Transferências Financeiras Recebidas

O valor das Transferências Financeiras Recebidas no exercício de 2024, foi no montante de R\$ 6.268.640,82 (Seis milhões, duzentos sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais, oitenta e dois centavos) divididas em Transferências Recebidas para a execução orçamentária no valor de R\$ 5.726.381,00(cinco milhões, setecentos vinte seis mil, trezentos oitenta e um reais) e Transferências Recebidas independente de execução orçamentária R\$ 542.259,82 (quinhentos quarenta e dois mil, duzentos cinquenta e nove reais, oitenta e dois centavos).

Nota 1.3: Transferências Financeiras Concedidas

O valor das Transferências Financeiras Concedidas no exercício de 2024, foi no montante de R\$ 2.016.120,67 (Dois milhões, dezesseis mil, cento e vinte reais, sessenta e sete centavos).

Nota 1.4: Resultado Financeiro.

Em 31/12/2024, o resultado financeiro foi deficitário em -35.847,23, tendo apresentado decréscimo de 108,78% se comparado ao mesmo período do exercício anterior, levando em consideração que o resultado do exercício anterior apresentou superávit em R\$ -1974.842,36. As despesas Extraorçamentárias influenciaram no resultado negativo pelo decréscimo de 98,18% em relação ao mesmo período do exercício anterior. Para o Cálculo do Resultado há duas metodologias de cálculos, apresentadas a seguir. Na metodologia 1, o resultado financeiro é obtido pela dedução dos dispêndios do total dos ingressos, não se computando o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa tanto do lado dos ingressos quanto do lado dos dispêndios.

INGRESSOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Receita Orçamentária	R\$ 554.915,07	R\$ 1.154.496,83	5,19	-51,93
Transferências Financeira Recebidas	R\$ 6.268.640,82	R\$ 9.940.543,32	58,69	-36,94
Recebimentos Extraorçamentárias	R\$ 3.858.225,95	R\$ 4.362.153,03	36,12	-11,55
TOTAL	R\$ 10.681.781,84	R\$ 15.457.193,18	100,00	-100,43
DISPÊNDIOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Despesas Orçamentárias	R\$ 4.532.476,56	R\$ 7.298.442,72	42,29	-37,90
Transferências Financeira Concedidas	R\$ 2.016.120,67	R\$ 5.681.078,34	18,81	-64,51
Despesas Extraorçamentárias	R\$ 4.169.031,84	R\$ 4.452.514,48	38,90	-6,37
TOTAL	R\$ 10.717.629,07	R\$ 17.432.035,54	100	-108,78
RESULTADO FINACEIRO	-R\$ 35.847,23	-R\$ 1.974.842,36		-98,18

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 8.5 Pagamentos Extraorçamentários.

Abaixo será demonstrado os pagamento referente a restos pagar processados e não processados e não exercício de 2024.

Tabela 01: Pagamentos Extraorçamentários

PAGAMENTO	31/12/2024
PRNP	R\$ 3.837.380,38
rpp	R\$ -
TOTAL	R\$ 3.837.380,38

Porto Velho - Ro, 13 de março de 2025

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia
Presidente do FUMRESPOM

EDIANA DE SOUSA SILVA
Contador Setorial - FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA**, Contador(a), em 14/03/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, Comandante-Geral da PMRO, em 14/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058216144** e o código CRC **2A47BA6C**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	554.915,07	1.154.230,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	554.915,07	1.154.230,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.268.640,82	9.940.543,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.268.640,82	9.940.543,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.240,00	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.240,00	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	266,53
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	266,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.833.795,89	11.095.040,15

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.349.447,70	1.306.291,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	478.058,08	1.225.920,67
SERVIÇOS	871.389,62	80.370,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	0,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	0,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.340.547,40	11.730.865,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.085.513,99	11.730.865,92
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	29.650,54	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	225.382,87	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	179.648,02	135.624,00
PREMIAÇÕES	79.170,00	135.624,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100.478,02	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	6.869.643,12	13.172.781,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(35.847,23)	(2.077.741,13)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.349.447,70	1.306.291,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	478.058,08	1.225.920,67
SERVIÇOS	871.389,62	80.370,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	0,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	0,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.340.547,40	11.730.865,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.085.513,99	11.730.865,92
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	29.650,54	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	225.382,87	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	179.648,02	135.624,00
PREMIAÇÕES	79.170,00	135.624,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100.478,02	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	6.869.643,12	13.172.781,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(35.847,23)	(2.077.741,13)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo o confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa e diminutiva) dos registros relia

Nota: 1.1 Resultado Patrimonial.

No exercício de 2024, a Unidade Gestora apresentou um resultado patrimonial negativos R\$ 35.847,23 (trinta e cinco mil, oitocentos quarenta sete reais, vinte e três centavo), redução 98,27% em relação ao exercício anterior, pois as variações patrimoniais aumentativas foram inferiores as variações diminutivas.

Tabela 1: Resultado Patrimonial do exercício

DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAS	31/12/2024	31/12/2023	AV%	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 6.833.795,89	R\$ 11.095.040,15	-19063,67	-38,41
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 6.869.643,12	R\$ 13.172.781,28	-19163,67	-47,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-R\$ 35.847,23	-R\$ 2.077.741,13	100	-98,27

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1.2- Variações Patrimoniais Aumentativas.

- Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

No exercício de 2024, a exploração e venda de bens, serviços e direitos não realizou operações.

- Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

As remunerações de depósitos bancários e aplicações financeiras no exercício de 2024 foram de R\$ 1.154.230,30 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais, trinta centavos), e corresponde 10,40% do total das VPA.

- Transferências e Delegações Recebidas

Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multi-governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

No exercício de 2024, obteve R\$ 6.833.795,89 (Seis milhões, oitocentos e trinta e três, setecentos noventa e cinco reais, oitenta e nove centavos), o item que mais contribuiu para a formação das variações patrimoniais aumentativas foram as transferências e delegações recebidas, com 91,73%, seguido das Remuneração de Depósito Bancários com 8,12%.

Segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 2: Composição das Variações Aumentativas

CONTA CONTÁBIL	DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	SALDO 31/12/2024	AV%
44510000000	Remuneração de Depósito Bancários	R\$ 554.915,07	8,12
45110000000	Transferências Recebidas para Execução orçamentária	R\$ 6.268.640,82	91,73
46300000000	Outras Variações Patrimoniais aumentativas	R\$ 10.240,00	0,15
TOTAL		R\$ 6.833.795,89	100

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1.3: Variações Patrimoniais Diminutivas

A Variação Patrimonial Diminutiva relativa à diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo no exercício de 2024 foi de R\$ 6.869.643,12 (Seis milhões, oitocentos sessenta e nove mil, seiscentos quarenta e três reais, doze centavos), sendo que as transferências e delegações recebidas correspondem a 77,74% do valor total da VPD.

Segue tabela demonstrativa:

Tabela 3: Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA CONTÁBIL	DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	SALDO 31/12/2024	AV%
33000000000	Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 1.349.447,70	19,64
35000000000	Transferências e Deleg. Concedida Indp. Execução Orçamentária	R\$ 5.340.547,40	77,74
37000000000	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 179.648,02	2,62
TOTAL		R\$ 6.869.643,12	100

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Porto Velho- Ro, 14 de março de 2025

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA**, Contador(a), em 14/03/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, Comandante-Geral da PMRO, em 14/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058216192** e o código CRC **C480EAE2**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0037.000455/2025-74

SEI nº 0058216192



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	7.155.207,35	11.324.847,39
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	554.915,07	1.154.230,30
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	266,53
Transferências recebidas	6.268.640,82	9.940.543,32
Outros ingressos operacionais	331.651,46	229.807,24
Desembolsos	3.954.605,62	7.349.388,76
Pessoal e demais despesas	1.606.833,49	1.447.955,80
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.016.120,67	5.681.078,34
Outros desembolsos operacionais	331.651,46	220.354,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	3.200.601,73	3.975.458,63
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	3.236.448,96	5.950.300,99
Aquisição de ativo não circulante	3.236.448,96	5.950.300,99
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(3.236.448,96)	(5.950.300,99)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(35.847,23)	(1.974.842,36)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.700.453,18	7.675.295,54
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.664.605,95	5.700.453,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	6.268.640,82	9.940.543,32
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	6.268.640,82	9.940.543,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.016.120,67	5.681.078,34
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	2.016.120,67	5.681.078,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	173.520,00	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	1.249.620,57	667.080,52
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	183.692,92	780.875,28
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	1.606.833,49	1.447.955,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, este demonstrativo identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Nota 6.1: Demonstração de Fluxos de Caixa

A Demonstração de Fluxos de Caixa, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

Nota 6.2: Fluxo Operacional

Os fluxos de caixa operacionais em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos da unidade para financiar suas atividades correntes.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 87,61% do total dos ingressos, seguido de Remuneração Disponibilidades com 7,76%.

Tabela 1: Fluxo Operacional - Ingressos

FLUXO DAS ATIVIDADE DE CAIXA	SALDO 31/12/2024	AV%
Remuneração das Disponibilidades	R\$ 554.915,07	7,76
Transferências Recebidas	R\$ 6.268.640,82	87,61
Outras Ingressos Operacionais	R\$ 331.651,46	4,64
TOTAL DO INGRESSOS	R\$ 7.155.207,35	100,00

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em relação aos desembolsos, 50,98% do total representa Transferências Concedidas e demais despesas.

Tabela 2: Fluxo Operacional - Desembolsos

FLUXO DAS ATIVIDADE DE CAIXA	SALDO 31/12/2024	AV%
Pessoal e demais despesas	R\$ 1.606.833,49	40,63
Transferências Financeira Concedidas	R\$ 2.016.120,67	50,98
Outras desembolsos Operacionais	R\$ 331.651,46	8,39
TOTAL DO DESEMBOLSO	R\$ 3.954.605,62	100,00

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 6.3: Geração Líquida – Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 3.200.601,73 (Três milhões, Duzentos mil, seiscentos e um reais, setenta e três centavos) para financiar a manutenção dos serviços públicos.

Tabela 3: Resultado geração líquida das atividades operacionais.

(+) INGRESSOS	(-) DESEMBOLSOS	(=) RESULTADOS
R\$ 7.155.207,35	R\$ 3.954.605,62	R\$ 3.200.601,73

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 6.4: Fluxo de Investimento

Evidenciam às atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e de desembolso em demais investimentos realizados durante o ano.

Conforme o quadro de ingressos de investimento abaixo, apresenta-se sem entradas no período:

Tabela 4: Quadro dos ingressos e desembolsos de investimento

FLUXO DAS ATIVIDADE DE CAIXA INVESTIMENTO		
INGRESSOS	SALDO 31/12/2024	AV%
Alienação de Bens		0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos		0,00
Outros Ingressos de Investimentos		0,00
DESEMBOLSOS	R\$ 3.236.448,96	100,00
Aquisição de ativo não circulante	R\$ 3.236.448,96	100,00
Concessão de empréstimo e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Já no quadro “Desembolsos de investimento” apresenta-se em sua totalidade o item aquisição de ativo não circulante.

Nota 2.1: Geração Líquida – Atividades Investimentos

O resultado do fluxo das atividades de investimento foi negativo em R\$ 3.236.448,96 (Três milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta oito reais, noventa e seis centavos). Apesar do resultado negativo apresentado na geração líquida das atividades de investimento, observa-se que a geração foi positiva pelo saldo inicial de caixa no valor de R\$ 5.700.453,18 (Cinco milhões, setecentos mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, dezoito centavos).

Porto Velho - Ro, 14 de março de 2025

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA**, **Contador(a)**, em 14/03/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, **Comandante-Geral da PMRO**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058216234** e o código CRC **0D49A259**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR**
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R\$

Mês Referência:	Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL	
Saldos Iniciais							5.691.000,56		5.691.000,56	
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-35.847,23	-	-35.847,23	-
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							5.655.153,33		5.655.153,33	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

1 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Nota 1.1: Saldo do Patrimônio Líquido

O saldo final apurado no exercício de 2024 foi de R\$ 5.655.153,33 (cinco milhões, seiscentos cinquenta e cinco mil, cento cinquenta e três reais, tinta e três centavos) e representa evolução positiva do Patrimônio Líquido no percentual de 063% comparados com o saldo inicial do exercício de 2023 que se deu no valor de R\$ 5.691.000,56 (Cinco Milhões, seiscentos noventa e um mil, cinquenta e seis centavos)

O resultado exercícios negativo R\$ 35.847,23 (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais, vinte três centavos)

Porto Velho - RO, 13 de março de 2025

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA**, **Contador(a)**, em 14/03/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, **Comandante-Geral da PMRO**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058216255** e o código CRC **47A6B708**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0037.000455/2025-74

SEI nº 0058216255



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

TERMO

	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DE MORDENIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR /FUMRESPOM	ANEXO TC-13
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO EM 31/12/2024		EXERCÍCIO DE 2024
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)
		UNITÁRIO GLOBAL
DECLARAÇÃO A INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DESSA NATUREZA		
TOTAL = FUMRESPOM		TOTAL
NOTA: Ocorrência de aquisições adquiridas com finalidades específicas sendo classificadas como consumo imediato. Os bens adquiridos pela UG 150015 - FUMRESPOM são transferidos para a UG 150005 PMRO, atendimento a finalidade do artigo 37 da LC nº 365 - Lei de criação do FUMRESPOM		
Porto Velho-Ro, 04 de Fevereiro de 2024		

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia
Presidente do FUMRESPOM

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial - FUMRESPOM
CRC-MA 012106/3-O T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA, Contador(a)**, em 04/02/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 06/02/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057020903** e o código CRC **16A15EDF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
PLANILHA

	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DE MORDENIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR /FUMRESPOM			ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS				EXERCÍCIO DE 2024
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO
SUBTOTAL =				0,00
1	SEM MOVIMENTO			
SUBTOTAL =				0,00
TOTAL - Bens adquiridos pelo FUMRESPOM são transferidos á UG 15005 - PMRO, sob responsabilidade da Diretoria de Apoio Administrativas e Logísticas - DAAL á Gerencia de Bens móveis e Imóveis, atendendo as finalidade do Art. 37 da LC Nº 365 de 06/02/2007 - Lei de Criação do FUMRESPOM				0,00
Porto Velho-Ro, 17 de janeiro de 2024				

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO CEL QOPM
Exercer, interinamente, a função de Comandante-Geral da Polícia Militar
Do dia 08 a 27 de janeiro 2025 - Portaria nº 138 06 de janeiro 2025

EDIANA DE SOUSA SILVA
Contadora Setorial - FUMRESPOM
CRC-MA 012106/3-O T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA, Contador(a)**, em 17/01/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Subcomandante-Geral da PMRO**, em 17/01/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056568814** e o código CRC **04342F1F**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
PLANILHA

	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DE MORDENIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR /FUMRESPOM						ANEXO TC-16
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS							EXERCÍCIO DE 2024
REGISTRO		DESCRIÇÃO SINTÉTICA					VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
NÚMERO	CARTÓRIO	IMÓVEIS	LOCALIZAÇÃO	TERRENO	EDIFICAÇÕES	OBRA ENDAMENTO	
DECLARAÇÃO A INEXISTÊNCIA DESTA NATUREZA							
TOTAL = FUMRESPOM							0,00
Porto Velho-Ro, 17 de janeiro de 2024							

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO CEL QOPM
Exercer, interinamente, a função de Comandante-Geral da Polícia Militar
Do dia 08 a 27 de janeiro 2025 - Portaria nº 138 06 de janeiro 2025

EDIANA DE SOUSA SILVA
Contadora Setorial - FUMRESPOM
CRC-MA 012106/3-O T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA, Contador(a)**, em 17/01/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Subcomandante-Geral da PMRO**, em 17/01/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056572656** e o código CRC **53ECDA20**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						EXERCÍCIO 2024
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM						
DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZAVEL						
TÍTULO	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		VALOR CONTÁBIL LIQUIDO
				INSCRIÇÃO	BAIXA	
DVEDORES DIVERSOS - DECLARAÇÃO A INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO EM DIVERSOS - TRIBUTOS (F)						
DIVERSOS RESPONSÁVEIS - DECLARAÇÃO A INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO EM DIVERSOS RESPONSÁVEL - TRIBUTOS (F)						
NOTA: O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico - MCASP - 11ª edição, p.178 traz a seguinte denição para o ativo financeiro.						TC-22
Apenas nos casos em que houver cláusula contratual garantindo a transferência de recursos após o cumprimento de determinadas etapas do contrato, o ente beneficiário, no momento em que já ver direito à parcela dos recursos e enquanto não ocorrer o efevo recebimento a que tem direito, deverá registrar um direito a receber no ativo. Nesse caso não há impacto no superávit nanceiro, pois ainda está pendente o registro da receita orçamentária para que esse recurso possa ser ulizado, conforme denições constantes no art. 105 da Lei nº 4.320/1964: Art. 105. [...] §1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. §2º O Avo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.						
PORTO VELHO - RO 04 DE FEVEREIRO 2025						

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia
Presidente do FUNRESPOM

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial - FUMRESPOM
CRC-MA 012106/3-O T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA, Contador(a)**, em 04/02/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 06/02/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057021989** e o código CRC **08CB66B2**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0021.003282/2025-15

SEI nº 0057021989



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							EXERCÍCIO 2024
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM							
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE							
CONTA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO EXERCÍCIO PARA O MÊS SEGUINTE
			INSCRIÇÃO		BAIXA		
			REST. EXERC. ORÇ.	IND.EXERC. ORÇ	REST. EXERC. ORÇ.	IND.EXERC. ORÇ	
12310000000	Imobilizado	0,00	3.097.415,46	0,00	0,00	3.097.415,46	
12311010000	Maquina, aparelho equipamento	0,00	432.455,58	0,00	0,00	432.455,58	0,00
12311020000	Bens de informatica	0,00	149.604,43	0,00	0,00	149.604,43	0,00
12311030000	Moveis e utensilio	0,00	1.836.450,13	0,00	0,00	1.836.450,13	0,00
12311040000	Material cultural	0,00	138.619,32	0,00	0,00	138.619,32	0,00
12311050000	Veiculo	0,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
1231109000	Armamento	0,00	510.786,00	0,00	0,00	510.786,00	0,00
Total		0,00	3.097.415,46	0,00	0,00	3.097.415,46	0,00
NOTA: Bens adquiridos pelo FUMRESPOM, são transferidos à UG: 150005 PMRO, sob a responsabilidade da Diretoria de Apoio Administrativo e Logística DAAL à Gerência de Bens móveis e imóveis, atendendo a finalidade do artigo 37 da LC Nº 365 de 06/02/2007 - que cria o FUMRESPOM com finalidade de modernização e reaparelhamento a PMRO.							TC-23
PORTO VELHO -RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025							

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia.
Presidente do FUMRESPOM

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial - FUMRESPOM
CRC-MA 012106/3-O T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA, Contador(a)**, em 04/02/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 06/02/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057022160** e o código CRC **C9D7CC35**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							EXERCÍCIO 2024
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM							
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE							
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		VALOR CONTÁBIL LIQUIDO
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECLARAÇÃO A INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DESTA NATUREZA							
TOTAL GERAL - FUMRESPOM			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PORTO VELHO - RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025							TC-24

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia.
Presidente do FUMRESPOM

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial - FUMRESPOM
CRC-MA 012106/3-O T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA, Contador(a)**, em 04/02/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 06/02/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057022850** e o código CRC **29F5DEFB**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

RELATÓRIO

DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR UG 150015 - FUMRESPOM

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Atividades constitui peça fundamental na composição da prestação de contas anual, este relatório possui previsão normativa no caput do inciso III do artigo 7º da Instrução Normativa nº 13/TCER – 2004. Sua elaboração se baseia nas determinações dos órgãos de controle interno e externo e traduz, a cada exercício, as atividades realizadas por este Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM.

O presente documento traz as principais realizações do FUMRESPOM, ao longo do exercício de 2024. Todavia, reforçou-se a necessidade de manter o foco nas atividades de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar.

Neste Relatório da Gestão 2024, sucintamente, fazemos uma exposição dos resultados obtidos de cada ação do FUMRESPOM, os quais contaram com o empenho e comprometimento de toda equipe que compõem esta Unidade Gestora.

2. APRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO (UG-150015 – FUMRESPOM)

O Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, inscrito no CNPJ nº 09.235.305/0001-57, localizado na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, Porto Velho, Rondônia, foi criado pela Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, e teve sua regulamentação através do Decreto nº 13.155, de 18 de setembro de 2007.

A criação do Fundo decorreu da necessidade da Unidade Gestora em constituir receitas próprias decorrentes da arrecadação por meio de taxas, convênios, acordos, contratos, indenizações e alienações, para aplicação em despesas de capital e despesas correntes nas atividades pertinentes à Corporação Policial Militar (PMRO).

No ano de 2010, a Lei Complementar nº 573, de 31 de março de 2010, revogou dispositivos da Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, e, em 2013, a Lei Complementar nº 753, de 19 de dezembro de 2013, alterou dispositivos da Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, em relação à estrutura básica do Conselho Deliberativo do FUMRESPOM (institui o Comandante-Geral da Polícia Militar como Presidente do Conselho Deliberativo do FUMRESPOM).

Objetivos: Proporcionar melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços da Polícia Militar por meio da modernização com equipamentos, reaparelhamentos e manutenção operacional e administrativa.

Finalidade: Prover em caráter complementar, recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

3. APRESENTAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, qualificado como Unidade Gestora, é composto pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, exercendo a função de Presidente do Conselho, e o Subcomandante-Geral da Polícia Militar, na condição de Vice Presidente, estes cargos possuem previsão legal nos termos do Art. 7º da LC nº 753/2013.

Nesta senda, o Comandante-Geral da PMRO, Coronel PM Regis Wellington Braguin Silverio, acumula a função de Ordenador de Despesas (PM e FUMRESPOM), a contar de 18 de julho de 2023, conforme Decreto de nomeação publicado do DIOF – Edição Suplementar nº 11.

Lado outro, a função de Subcomandante-Geral da PMRO passou a ser exercida pelo Coronel PM Glauber Ilton de Sousa Souto, seu substituto legal, também a partir de 18 de julho de 2023, também mediante edição de Decreto de nomeação publicado do DIOF – Edição Suplementar nº 11.

Além disso, com o objetivo de atender ao item 1.6 do Manual de Orientação para Prestação de Contas da Esfera Estadual (1ª edição 2020), editado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, far-se-á as considerações relevantes na gestão do órgão do FUMRESPOM, na elaboração do presente Relatório de Gestão, de forma a demonstrar as atividades desenvolvidas no período, com exame comparativo dos três últimos exercícios, em relação às atividades planejadas e às ações efetivamente realizadas.

4. ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL

O Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM tem sua estrutura definida na Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, nos termos do quanto disposto no Art. 6º, cujo teor aduz:

Art. 6º. O FUMRESPOM tem a seguinte estrutura básica:

I - Conselho Deliberativo; e,

II - Coordenadoria Executiva.

Ademais, ressalta-se ainda que a Lei Complementar nº 753, de 19 de Dezembro de 2013, alterou dispositivos da Lei Complementar nº 365, de 06 de Fevereiro de 2007, em relação à estrutura básica do Conselho Deliberativo do FUMRESPOM, conforme podemos constatar:

Art. 7º. Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação, orientação e consulta, com a seguinte composição:

I – Comandante Geral da Polícia Militar, como Presidente do Conselho;

II – Subcomandante Geral da Polícia Militar, como Vice-Presidente do Conselho;

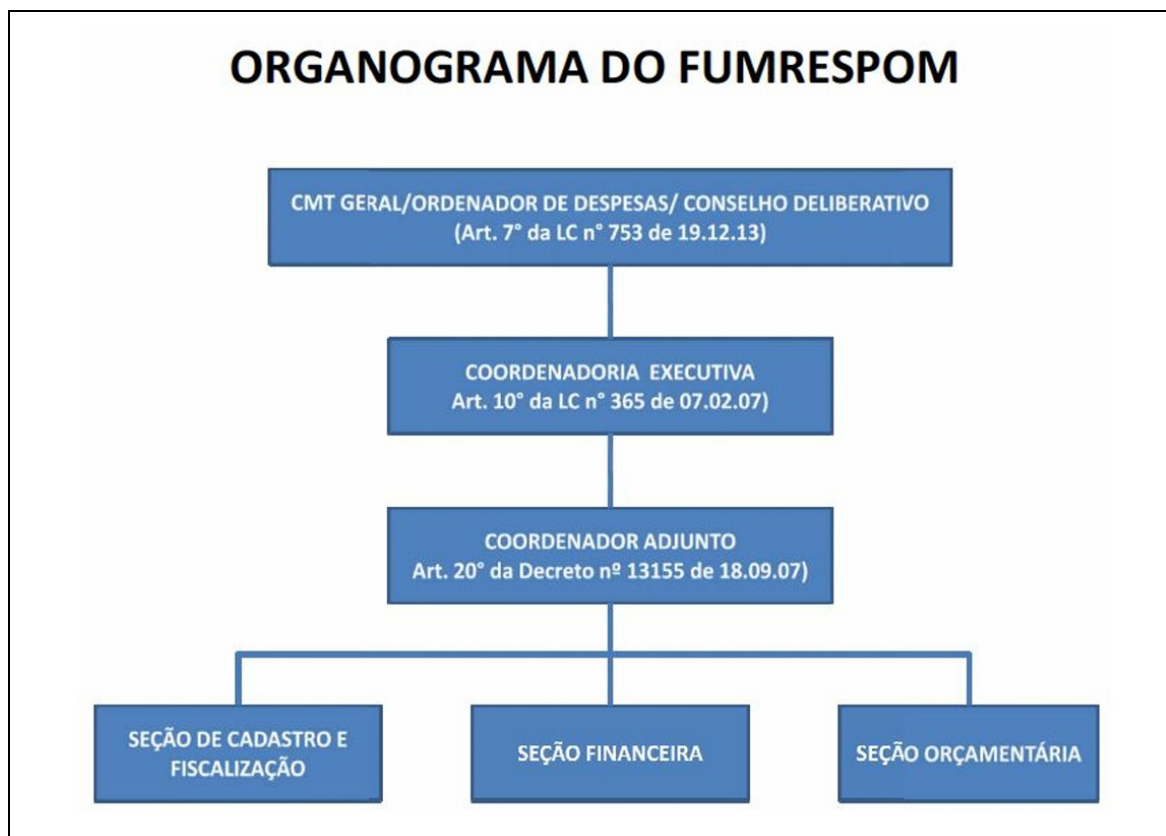
III – Coordenador Administrativo, como membro;

IV – Coordenador de Recursos Humanos, como membro;

V – Secretário de Estado de Finanças, como membro; e

VI – Secretário de Estado de Planejamento, como membro.

4.1. DEMONSTRAÇÃO DA ESTRUTURA DO FUMRESPOM POR ORGANOGRAMA



4.2. GESTÃO DE PESSOAS

A Polícia Militar do Estado de Rondônia possui a qualidade de Gestora do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, atendendo tanto na estrutura de pessoal como autocontrole da gestão, amparado no Art. 130, VI, da LC nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Sendo assim, o FUMRESPOM, por não possuir quadro próprio de pessoal, tem suas ações, bem como sua gestão, realizadas por servidores da Polícia Militar do Estado de Rondônia, sendo certo que esses policiais militares são designados pelo Comando da Corporação e distribuídos na estrutura administrativa do FUMRESPOM, conforme Lei Complementar nº 365/2007, regulamentada pelo Decreto 13.155, de 18 de setembro de 2007.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida no Art. 165 da Constituição Federal/1988, o qual determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nesse caminho, destacam-se os orçamentos alocados dos últimos três exercícios, a saber:

Exercício de 2022: O orçamento inicial estabelecido foi na ordem de R\$ 423.834,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais), conforme consta da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. Suplementar 6.1, de 11 de janeiro de 2022.

Exercício de 2023: Neste período foi alocada a quantia de R\$ 814.707,00 (oitocentos e quatorze mil, setecentos e sete reais),

conforme consta da Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023 – LOA, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 648 – Suplemento de 06 de janeiro de 2023.

Exercício de 2024: Neste período foi alocada a quantia de R\$ 1.028.270,00 (um milhão, vinte e oito mil duzentos e setenta reais), conforme consta da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024 – LOA, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13 – publicado em 19 de janeiro de 2024.

Para uma melhor compreensão, segue logo abaixo um quadro demonstrativo dos orçamentos alocado à UG 15015 nos três últimos exercícios:

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024
DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 423.834,00	R\$ 814.707,00	R\$ 1.028.270,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 5.908.992,85	R\$ 7.344.993,23	R\$ 6.042.168,25

Fonte: DivePort - <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1696>

Como visto acima, para o ano de 2024 o orçamento do FUMRESPOM foi aprovado em **R\$ 1.028.270,00** (um milhão, vinte e oito mil duzentos e setenta reais). Com as alterações orçamentárias ocorridas ao longo do exercício financeiro, a dotação atualizada perfaz o montante de **R\$ 6.042.168,25** (seis milhões, quarenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), o que implica em um aumento na dotação final de 487,61%.

6. DETALHAMENTO DA ARRECADAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO

No exercício de 2024, foram previstas arrecadações de receitas correntes, as quais chegaram ao montante de **R\$ 894.270,00** (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta reais). Outrossim, no que tange às receitas de capital, não houve previsão.

Logo a seguir, apresenta-se quadro comparativo, dos últimos três exercícios, da receita orçada juntamente com receita arrecadada:

TÍTULOS	2022		2023		2024	
	ORÇADA	ARRECADADA	ORÇADA	ARRECADADA	ORÇADA	ARRECADADA
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	R\$ 6.632,00	R\$ 371.747,76	R\$ 6.162,00	R\$ 1.154.230,30	R\$ 6.470,00	R\$ 554.915,07
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	R\$ 360.800,00	R\$ 84.000,00	R\$ 693.800,00	-	R\$ 887.800,00	-
Outras Receitas Correntes	-	R\$ 8.527,15	R\$ 54.900,00	R\$ 266,53	-	-
Receita de Capital	-	R\$ 550.000,00	-	-	-	-
TOTAIS	R\$ 367.432,00	R\$ 1.014.274,91	R\$ 754.862,00	R\$ 1.154.496,83	R\$ 894.270,00	R\$ 554.915,07

Fonte: DivePort - <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1682> - Data: 26.02.2025

7. DETALHADAMENTO DE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO

O orçamento do FUMRESPOM, inicialmente previsto (Dotação Inicial) na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, foi aprovado pela Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024 – LOA, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024.”, e foi fixado em **R\$ 1.028.270,00** (um milhão, vinte e oito mil duzentos e setenta reais), sendo certo que a programação e sua execução, física e orçamentária no **Programa 2075 – Segurança Pública, Juntos Somos mais Eficazes**, sofreu alteração, sendo contabilizada a Dotação Final no importe total de **R\$ 6.042.168,25** (seis milhões, quarenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), o que se deu em razão de realocações de recursos e aporte de créditos adicionais suplementares, conforme quadro demonstrativo do detalhamento dos dados financeiros por fonte de recursos (despesas correntes somadas a despesas de capital):

DESPESAS CORRENTES	
Fonte de Recurso	2024
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	R\$ 109.777,54
Outras Transferências de Convênios ou Instrum Congêneres dos Municípios	R\$ 550.000,00
TOTAL	R\$ 659.777,54
DESPESAS DE CAPITAL	
Fonte de Recurso	2024
Ieda Pacheco Chaves [Individual]	R\$ 450.000,00
Delegado Lucas Torres [Individual]	R\$ 470.000,00
Cirone Deiró [Individual]	R\$ 30.000,00
Dra. Taíssa Sousa [Individual]	R\$ 398.585,00
Ident. das Transf. oriundas de Emen. Parl. da BANCADA DO PARTIDO "UNIÃO BRASIL".	R\$ 400.000,00

Ident. das Transf. oriundas de Emen. Parl. da BLOCO PARL. "ALIANÇA POR RONDÔNIA"	R\$ 320.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	R\$ 552.759,00
Recursos vinculados a fundos - FUNRESPOM	R\$ 6.470,00
Recursos vinculados a fundos - FRBL	R\$ 85.701,00
Identificação desp. desv. rec. EC 132/2023	R\$ 896,16
Outras Transferências de Convênios ou Instrum Congêneres dos Municípios	R\$ 323.214,89
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 6.208,47
Recursos Destinados ao FUMRESPOM (Superávit)	R\$ 41.285,26
Recursos vinculados a fundos - FRBL	R\$ 300.000,00
Gislaine Lebrinha [Individual]	R\$ 500.000,00
Ident. das Transf. oriundas de E. P. da BANC. DO PART. SOCIAL DEMOCRÁTICA - PSD	R\$ 100.000,00
Ident. das Transf. oriundas de Emenda Parl. da BLOCO PARL. "UNIDOS POR RONDÔNIA"	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 4.585.119,78

Fonte: [https://siplag.sepog.ro.gov.br/2024/AvaliacaoPrograma/Exibir?](https://siplag.sepog.ro.gov.br/2024/AvaliacaoPrograma/Exibir?programaDetalheID=1425)

programaDetalheID=1425 - Data: 26.02.2025

8. MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

O monitoramento é extraído do programa SIPLAG em consonância com análise do programa Diveport, para verificação de alterações das metas previstas no Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2024.

Vejam os dados por ações do FUMRESPOM:

PPA	AÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ATUAL
TOTAL DADOS FINANCEIROS	1119	R\$ 400.000,00	R\$ 1.029.777,54
TOTAL MEMÓRIA DE CÁLCULO	1119	R\$ 400.000,00	R\$ 1.029.777,54
TOTAL DADOS FINANCEIROS	2087	R\$ 253.340,00	R\$ 797.270,93
TOTAL MEMÓRIA DE CÁLCULO	2087	R\$ 253.340,00	R\$ 797.270,93
TOTAL DADOS FINANCEIROS	2852	R\$ 374.930,00	R\$ 4.215.119,78
TOTAL MEMÓRIA DE CÁLCULO	2852	R\$ 374.930,00	R\$ 4.215.119,78

Fonte:

<https://siplag.sepog.ro.gov.br/2024/AvaliacaoPrograma/Exibir?programaDetalheID=1425> - Data: 26.02.2025

DivePort:

<https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1696>

8.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR AÇÕES

Para o **Programa 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES**, demonstramos nos itens que segue as alterações por ações.

8.1.1. AÇÃO 1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA

Observa-se que a dotação inicial era de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) e a dotação final foi de **R\$ 1.029.777,54** (um milhão, vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Isto ocorreu porque houve um aumento da dotação, sendo esta ampliação no valor de **R\$ 629.777,54** (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), baseado nos seguintes dados:

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERACOES
150015	1500	1119	449051	200036	Decreto29.726	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/11/2024	-400.000,00
150015	1500	1119	449051	200036	Decreto29.824	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/12/2024	-400.000,00
150015	1500	1119	449051	200036	Decreto29.858	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/12/2024	-600.000,00
150015	1500	1119	449051	200038	Decreto29.536	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/10/2024	400.000,00
150015	1500	1119	449051	200038	Decreto29.566	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/10/2024	400.000,00
150015	1500	1119	449051	200038	Decreto29.640	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/11/2024	100.000,00
150015	1500	1119	449051	200038	Decreto29.670	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/11/2024	600.000,00
150015	1702	1119	339039	200029	Decreto28.961	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/03/2024	-15.872,72
150015	1702	1119	339039	200029	Decreto29.389	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	16/08/2024	-4.349,74
150015	2702	1119	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	550.000,00

TOTAL	629.777,54
--------------	-------------------

Fonte: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1685> - Data

26.02.2025.

8.1.2. **AÇÃO 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**

Nesta ação, a dotação inicial era de **R\$ 253.340,00** (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais) e a dotação final foi de **R\$ 797.270,93** (setecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos). Isto ocorreu porque houve um aumento da dotação, sendo esta ampliação no valor de **R\$ 543.930,93** (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e trinta reais e noventa e três centavos), baseado nos seguintes dados:

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERACOES
150015	1500	2087	339030	200038	Decreto29.189	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/06/2024	50.000,00
150015	1500	2087	339030	200038	Decreto29.350	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2024	14.000,00
150015	1500	2087	339031	200038	Decreto29.096	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/05/2024	35.000,00
150015	1500	2087	339031	200038	Decreto29.171	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/06/2024	20.000,00
150015	1500	2087	449052	200038	Decreto29.350	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2024	105.000,00
150015	1501	2087	339039	200029	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	-73,00
150015	1702	2087	339093	200034	Decreto28.961	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/03/2024	15.872,72
150015	1702	2087	339093	200034	Decreto29.389	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/08/2024	4.349,74
150015	2702	2087	339030	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	36.943,95
150015	2702	2087	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	50.000,00
150015	2702	2087	339093	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	80.255,56
150015	2706	2087	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	16.057,64
150015	2759	2087	339030	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	30.000,00
150015	2759	2087	339031	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	40.000,00
150015	2759	2087	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	46.524,32
TOTAL								543.930,93

Fonte: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1685> - Data

26.02.2025.

8.1.3. **AÇÃO 2852 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE**

Neste caso, a dotação inicial era de **R\$ 374.930,00** (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta reais) e a dotação final foi de **R\$ 4.215.119,78** (quatro milhões, duzentos e quinze mil cento e dezenove reais e setenta e oito centavos), duzentos e quarenta e nove reais, e onze centavos). Isto ocorreu porque houve um aumento da dotação, sendo esta ampliação no valor de **R\$ 3.840.189,78** (três milhões, oitocentos e quarenta mil cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), baseado nos seguintes dados:

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERACOES
150015	1500	4087	449052	200036	Decreto29.916	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/12/2024	-1.415,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto28.941	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/02/2024	300.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto28.973	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/03/2024	120.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto28.980	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/03/2024	280.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.003	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/03/2024	50.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.241	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/07/2024	20.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.256	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/07/2024	150.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.671	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/11/2024	500.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.726	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/11/2024	400.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.750	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/12/2024	50.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.778	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/12/2024	300.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.824	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/12/2024	400.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.858	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	600.000,00
150015	2501	4087	449052	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	896,16
150015	2702	4087	449052	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	323.214,89
150015	2755	4087	449052	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	6.208,47
150015	2759	4087	449052	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	341.285,26
TOTAL								3.840.189,78

Fonte: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1685> - Data 26.02.2025.

9. **EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DAS AÇÕES**

O quadro abaixo possui a finalidade de apresentar de forma objetiva e sucinta a execução dos programas e das ações realizadas por este FUMRESPOM:

Programa 2075 – SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	400.000,00	1.029.777,54	-	-	929.777,54	100.000,00	-	-	100.000,00	-
4087 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA	374.930,00	4.215.119,78	-	-	747.759,78	3.437.043,16	521.894,00	521.894,00	2.915.149,16	-
TOTAL	774.930,00	5.244.897,32	-	-	1.677.537,32	3.537.043,16	521.894,00	521.894,00	3.015.149,16	-
Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA	253.340,00	797.270,93	188.920,00	-	401.904,30	558.459,30	354.423,97	354.423,97	204.035,33	-
TOTAL	1.028.270,00	6.042.168,25	188.920,00	-	2.079.441,62	4.095.502,46	876.317,97	876.317,97	3.219.184,49	-

Programa 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA										
2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	2.473.673,59	-	2.166.283,59	307.390,00	-	-	307.390,00	-
2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	-	-	129.584,10	-	-	129.584,10	129.584,10	129.584,40	-	-
TOTAL	-	-	2.603.257,69	-	2.166.283,59	436.974,10	129.584,10	129.584,40	307.390,00	-

Embora não seja viável elaborar um planejamento orçamentário detalhado, o FUMRESPOM realiza mapeamentos contínuos de suas ações, monitorando e avaliando a execução orçamentária para garantir o cumprimento das metas e resultados estabelecidos no PPA.

O desempenho da execução orçamentária em 2024 foi considerado exitoso, uma vez que diversos processos inscritos em restos a pagar de 2023 foram devidamente executados, liquidados e pagos, totalizando R\$ 3.837.380,38 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). Essa execução contribui significativamente para a modernização e o reaparelhamento das Unidades da Polícia Militar, fortalecendo o cumprimento das metas e objetivos institucionais do FUMRESPOM.

Enfatiza-se a inviabilidade do planejamento orçamentário, uma vez que o principal recurso deste Fundo provém de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, que são repassadas após a elaboração da LOA, impossibilitando sua previsão antecipada.

Esse cenário é evidenciado pelo fato de que a dotação inicial do Fundo foi de R\$ 1.028.270,00 (um milhão, vinte e oito mil, duzentos e setenta reais) e, ao longo do ano, sofreu sucessivas alterações com a incorporação de novos recursos, resultando em uma dotação final de R\$ 6.042.168,25 (seis milhões, quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), o que representa um aumento de 487,61%.

Portanto, embora este FUMRESPOM não tenha deixado de planejar a aplicação dos recursos recebidos, tais valores foram disponibilizados ao longo do exercício financeiro de 2024, já com a LOA em vigência, tornando inviável sua previsão antecipada.

Ademais, este FUMRESPOM, recebeu uma Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO da Secretaria de Assistência Social - SEAS, através do Programa 2087 Programa de Enfrentamento à Pobreza - Ação 2197 - Promover Acesso aos Serviços Públicos, para atendimento ao Projeto Polícia Militar Mirim da Coordenadoria de Atividade Sociais da PMRO no valor de R\$ 2.473.673,59, empenhou R\$ 307.390,00, e R\$: 129.584,10 através do Programa 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO, Ação 2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA e executou 100% do valor.

10. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA E AÇÕES

A apresentação da avaliação da execução do orçamento e do cumprimento das metas físicas dos programas e ações, foram conferidos conforme dados extraídos do Sistema SIPLAG.

Destacam-se as ações empreendidas pela equipe técnica do FUMRESPOM ao longo do exercício de 2024 em cumprimento aos programas orçamentários, tanto para a viabilização dos trabalhos - área meio, quanto para as atividades de fiscalização in loco, dentre as quais evidenciamos no programa abaixo:

PROGRAMA 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES
Objetivo: Segurança Pública e Cidadania da População do Estado de Rondônia.

Público alvo: Todos habitantes do Estado de Rondônia. Justificativa: Prover a Polícia Militar do Estado de Rondônia com Equipamentos de Reparelhamento e Manutenção Operacional e Administrativa.

Eixo Estratégico: Bem Estar Social.

10.1. **AValiação das Ações do Programa 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES**

No referido programa estão relacionadas 3 (três) ações: assegurar a manutenção administrativa da Unidade, realizar obras e melhorias de infraestrutura e Modernizar o aparato de segurança da Polícia Militar.

10.1.1. **AÇÃO 1119**

Esta ação prevista no **Programa 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES** possui atividade finalística de realizar obras, reformas e melhorias de infraestrutura das Unidades Policiais Militares do Estado de Rondônia. Pode-se observar que no decorrer do exercício de 2024, foi aberto 01 (um) processo nesta ação, para implementação reforma das instalações do quartel da 3ª Companhia PM4º BPM localizada em Pimenta Bueno, no entanto, foram empenhados e não liquidados, estando ambos em andamentos para execução em 2025. Após a execução será possível melhorias nas condições de trabalho dos profissionais em segurança pública (Policiais Militares). No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos: Construção e Reformas – 8º BPM, Batalhão de Trânsito - BPTRAN;

Os recursos empenhados e que serão executados contribuirão para atender parcialmente a finalidade da ação, do objetivo e dos indicadores do programa. Pelo exposto, a ação em si, vem proporcionando melhorias nas condições de trabalho dos profissionais em segurança pública (Policiais Militares) do Estado de Rondônia tendo em vista a realização de obras e melhorias de infraestrutura, convergindo com objetivos do indicador do programa para melhor atendimento aos cidadãos.

10.1.2. **AÇÃO 2087**

Esta ação prevista no **Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO** objetiva assegurar a manutenção administrativa das Unidades Policiais Militares do Estado de Rondônia. Pode-se observar que no decorrer do exercício de 2024, os recursos financeiros viabilizaram a realização das etapas da ação que refletem quantitativamente e qualitativamente no alcance dos indicadores do programa. Os recursos empenhados e executados contribuíram para atender a finalidade da ação, do objetivo e dos indicadores do programa, sendo que no exercício de 2024, foram instruídos vários processos com o objetivo de permitir o empenho das contratações para manutenção das Unidades da Polícia Militar. A execução desta ação realizou-se de forma parcial, tendo em vista que nem todos os processos administrativos vinculados a ela foram finalizados no exercício de 2024, como também uma boa parte dos processos não foram empenhados por se encontrarem em fases de licitação e, outros que apesar de devidamente empenhados, por estarem em fase de entrega, não foram liquidados, tão pouco pagos. Por fim, a ação em si permitiu a aquisição de vários materiais e serviços, os quais vêm proporcionando melhorias nas condições de trabalho dos profissionais em segurança pública (Policiais Militares) do Estado e Rondônia e consequentemente essas condições refletirão no seio da sociedade, pois para que o Estado possa oferecer um serviço público de qualidade, faz-se necessário a capacitação profissional de seus agentes públicos, bem como de um reapearelhamento estatal.

A ação é complementar ao orçamento principal da Polícia Militar, sendo o FUMRESPOM o meio pelo qual a Corporação complementa os recursos para a implementação dos projetos estratégicos e de parceria com outros órgãos. Durante o ano corrente, foram instruídos processos para aquisições de materiais e serviços de manutenções das unidades. Cabe salientar que foram adquiridos diversos materiais e serviços com processos de restos a pagar do ano de 2023, inscrevendo novas despesas em 2024.

10.1.3. **AÇÃO 4087**

Esta ação prevista no **Programa 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES** têm atividade finalística de adquirir bens permanentes para as Unidades Policiais Militares do Estado de Rondônia. Observa-se que no decorrer do exercício de 2024 os recursos financeiros atrelados a esta ação são os que possuem maior quantidade, pelo que estes proporcionaram a realização das etapas da ação que refletem quantitativamente e qualitativamente no alcance dos indicadores do programa. Os recursos empenhados e executados contribuíram para atender a finalidade da ação, do objetivo e dos indicadores do programa, sendo que no exercício de 2024, foram elaborados vários processos administrativos com o objetivo principal deste Fundo, qual seja, de reapearelhar e modernizar a Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. A execução desta ação realizou-se de forma parcial, tendo em vista que nem todos os processos administrativos vinculados a ela foram finalizados no exercício de 2024, como também uma boa parte dos processos não foram empenhados por se encontrarem em fases de licitação e, outros que apesar de devidamente empenhados, por estarem em fase de entrega, não foram liquidados, tão pouco pagos. Posto isto, a ação em si está em consonância com a função precípua do FUMRESPOM que é reapearelhar e modernizar a Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Nota-se que a modernização e o reapearelhamento da Polícia Militar nada mais é do que o reapearelhamento do próprio Estado e, em consequência disso, este poderá oferecer um serviço público de altíssima qualidade visando sempre ao bem comum.

A ação é complementar ao orçamento principal da Polícia Militar, sendo o FUMRESPOM o meio pelo qual a Corporação complementa os recursos para a implementação dos projetos estratégicos e de parceria com outros órgãos. A ação tem contribuído de forma parcial para os objetivos do programa, com o intuito de modernizar e reapearelhar a segurança pública de Rondônia.

10.2. **AValiação da Ação do Programa 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS No referido programa está relacionada a 1 (uma) ação: Promover Acesso aos Serviços Públicos.**

10.2.1. **AÇÃO 2197**

Esta ação prevista no Programa de Enfrentamento à Pobreza - Secretaria de Assistência Social - SEAS. Pode-se observar que no decorrer do exercício de 2024, os recursos financeiros viabilizaram a realização das etapas da ação que refletem quantitativamente e qualitativamente no alcance dos indicadores do programa da Secretaria de Assistência Social - SEAS. O Fundo Estadual de Combate e

Eradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, criado pela Lei Complementar nº 842 de 27 de novembro de 2015 e alterado pelas Leis Complementares nº 879/2016, 914/2016 e 1.016/2019, foi instituído para atender a população de Rondônia em situação de vulnerabilidade social, em especial aos em situação de pobreza e extrema pobreza, objetivando promover acesso aos serviços públicos essenciais para a superação dessas condições e melhoria da qualidade de vida dos rondonienses, através de programas e projetos que possuam finalidades compatíveis com as áreas previstas na legislação do Fundo, devidamente aprovados pelo Conselho Deliberativo do Fundo. O recurso empenhado contribuíram para atender a finalidade da ação, sendo que no exercício de 2024, foi instruído 01 (um) processo para Aquisição de Van para Transportes de Crianças e Adolescentes do Projeto Polícia Militar Mirim objetivando promover acesso aos serviços públicos essenciais para a superação dessas condições e melhoria da qualidade de vida dos jovens rondonienses, através de programas e projetos que possuam finalidades compatíveis com as áreas previstas na legislação do Fundo, devidamente aprovados pelo Conselho Deliberativo do Fundo.

10.3. **AValiação da Ação do Programa - 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO**

Esta ação prevista no **Programa 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO AÇÃO 2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA**, tem como objetivo fortalecer a infraestrutura das forças de segurança no estado de Rondônia, visa garantir melhores condições operacionais para os órgãos de segurança pública por meio de investimentos em modernização, reaparelhamento, manutenção e aprimoramento das estruturas físicas e tecnológicas. Isso inclui a aquisição de equipamentos, viaturas, armamentos, tecnologias de comunicação, reformas e ampliações de unidades policiais, entre outras iniciativas que contribuam para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Pode-se observar que no decorrer do exercício de 2024, os recursos financeiros viabilizaram a realização das etapas da ação que refletem quantitativamente e qualitativamente no alcance dos indicadores do programa. Os recursos empenhados e executados contribuíram para atender a finalidade da ação, do objetivo e dos indicadores do programa, sendo que no exercício de 2024, fora recebido crédito por descentralização de recursos, os quais foram empenhados no valor **RS: 129.584,10** (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) e liquidados em sua totalidade para construção do muro com mureta e gradil no imóvel do quartel da sede do 7º Batalhão de Polícia Militar de acordo com o processo nº 0021.036029/2023-86.

11. **RESULTADOS DAS AÇÕES**

O resultado orçamentário e financeiro será descrito resumidamente de forma quantitativa correlacionado com sua efetiva liquidação.

A boa gestão de recursos públicos pressupõe não apenas a conformidade dos procedimentos adotados com a lei, mas, também, a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações, cabendo, por conseguinte, a prestação de contas.

Tais ações são executadas sempre com clareza nos atos de gestão e culminando para alcance da finalidade pública, visando sempre a melhor qualidade dos trabalhos desempenhados pela Corporação da Polícia Militar, bem como o cumprimento fiel com o dever de prestar contas, adotando sempre as medidas e esforços que convirjam para as boas práticas na administração da coisa pública.

11.1. **AÇÃO 1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA**

No decorrer do exercício financeiro 2024, foram implementadas reformas do Batalhão de Trânsito na cidade de Porto Velho, no entanto, fora empenhado e não liquidado processo para realização de reforma das instalações do quartel da 3ª Companhia PM 4º BPM localizada em Pimenta Bueno ficando para execução em 2025. Após a execução será possível melhorias nas condições de trabalho dos profissionais em segurança pública (Policiais Militares).

No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos:

Construção e Reformas – 8º BPM, Batalhão de Trânsito - BPTRAN;

11.2. **AÇÃO 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**

No decorrer do exercício financeiro 2024 foram adquiridos vários materiais de consumo e contratações de serviços, que contribuíram para manutenção, melhorias e desenvolvimento das atividades administrativas das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A ação é complementar ao orçamento principal da Polícia Militar, sendo o FUMRESPOM o meio pelo qual a Corporação complementa os recursos para a implementação dos projetos estratégicos e de parceria com outros órgãos. Durante o ano corrente, foram instruídos processos para aquisições de materiais e serviços de manutenções das unidades. Cabe salientar que foram adquiridos diversos materiais e serviços com processos de restos a pagar do ano de 2023, inscrevendo novas despesas em 2024. A ação tem contribuído parcialmente, sendo que durante o ano corrente, foram instruídos processos para aquisições dos seguintes equipamentos:

- Aquisições de munições para Casa Militar;

- Aquisições de medalhas – 7º BPM e BPCHOQUE;

- Aquisição de Software de bando de dados – FUMRESPOM;

- No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos:

- Aquisição de uniformes sob medida para a Polícia Militar Mirim - 2º, 6º BPM;

- Aquisição de materiais químicos para treinamento de cães do Canil – 2º BPM;

- Aquisição de medicamentos - cães do canil da 2ª CIA do 2º BPM;

- Aquisição de Materiais Esportivos - 3ª Cia/3º BPM;

Aquisição de medalhas Mérito Forte Príncipe da Beira, Dedicção Policial Militar, Mérito de Ensino e Mérito Policial Militar - 4º BPM;

- Aquisição de colchões - BPCHOQUE, Batalhão de Trânsito, 1º BPM, 5º BPM, 9º BPM e 2º Pel PM/2ª Cia PM/11º BPM;

- Aquisição de materiais de consumo (acessórios para instrumentos) – Banda de Música;

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Persianas com trilho - Coordenadoria de Pessoal da PM;

- Aquisição de Utensílios Domésticos - 7º BPM;

- Contratação de empresa de fornecimento de Coffe Break – BPTRAN;

- Pagamento de tarifas bancárias – FUMRESPOM.

11.3. **AÇÃO 4087 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR**

No decorrer do exercício financeiro 2024 foram adquiridos vários equipamentos permanentes, veículos, armamentos, equipamentos de processamentos de dados, mobiliários, entre outros, que contribuíram para melhorias das atividades realizadas nas Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Frise-se que esta ação em si, está em consonância com a função precípua do FUMRESPOM que é reaparelhar e modernizar a Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Dito isso, cito os processos administrativos relacionados a esta ação:

A ação é complementar ao orçamento principal da Polícia Militar, sendo o FUMRESPOM o meio pelo qual a Corporação complementa os recursos para a implementação dos projetos estratégicos e de parceria com outros órgãos. A ação tem contribuído de forma parcial para os objetivos do programa, com o intuito de modernizar e reaparelhar a segurança pública de Rondônia.

A ação tem contribuído parcialmente, sendo que durante o ano corrente, foram instruídos processos para aquisições dos seguintes equipamentos: arquivos deslizantes para o 6º e 9º BPM, e cortadores de grama para o 4º BPM. No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos:

- Aquisição de Equipamentos de Academia para 3ª Cia/3ºBPM (Colorado do Oeste) 3ªCia/4ºBPM;
- Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento - BPCHOQUE;
- Aquisição de Monitores - Ajudância Geral;
- Aquisição de Nobreak – Ajudância Geral, Coordenadoria de Pessoal, 3ªCia/11º BPM;
- Aquisição de Ar condicionados - 7º, 8º BPM, BOPE, 3ªCia/11º BPM;
- Aquisição de Drone - 3ªCia/2º BPM;
- Armamentos (Fuzis) – 7º, 9º BPM, BPFRON;
- Aquisição de Camiseta Blindada – BPFRON;
- Equipamentos de Processamentos de Dados – 9º BPM;
- Instrumentos Musicais – BANDA DE MÚSICA;
- Aparelho de comunicação – 7º BPM;
- Aquisição de Bebedouros – 7º BPM;
- Aparelhos e utensílios domésticos;
- Aquisição de arquivos deslizantes – 2º, 3º, 4º, 7º, 8º BPM e 3ªCia/2º BPM;
- Aquisição de Computadores - Ajudância Geral, 3ªCia/11º BPM;
- Aquisição de Mobiliários – AJUDÂNICA, DINFO, BPFRON, BPCHOQUE, 6º, 7º BPM, 3ªCia/11º BPM.

Tais aquisições não apenas contribuem significativamente para o aumento da produtividade das equipes, mas também refletem diretamente na qualidade do atendimento à população do Estado, garantindo maior celeridade e eficiência na prestação dos serviços militares.

11.4. **AValiação da Ação do Programa - 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO**

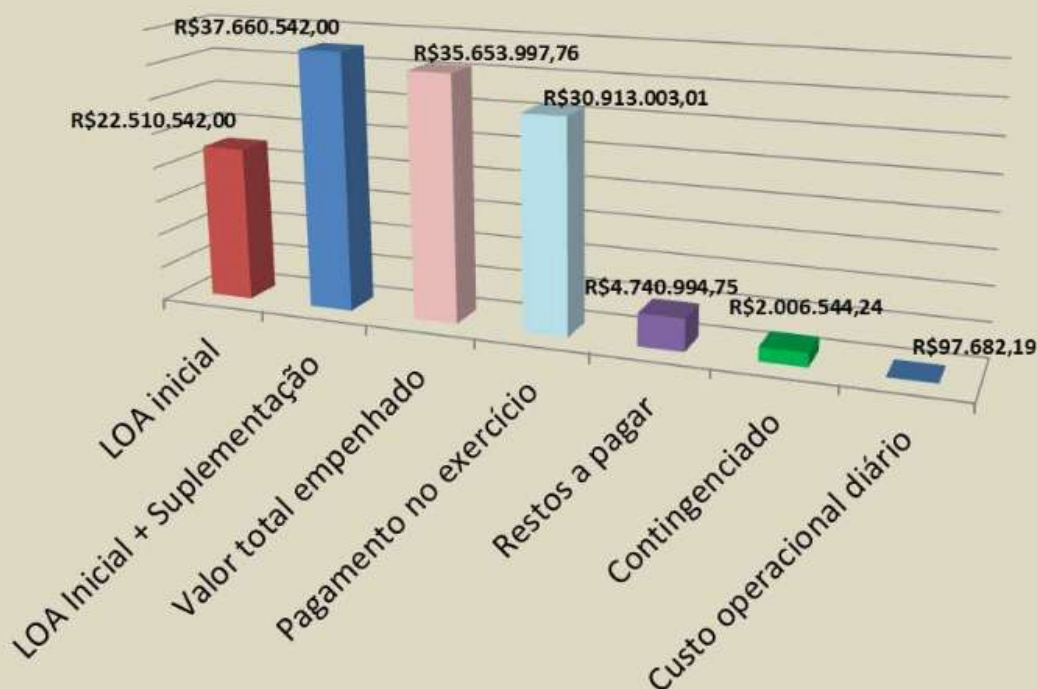
No decorrer do exercício financeiro 2024 fora recebido crédito por descentralização de recursos, na **AÇÃO 2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA**, os quais foram empenhados no valor **R\$: 129.584,10** (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) e liquidados em sua totalidade para Construção de muro/mureta com instalação de gradil na sede da 7º Batalhão de Polícia Militar, Ariquemes.

11.5. **AÇÃO 2197 - PROGRAMA 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**

No decorrer do exercício financeiro 2024 fora recebido crédito por descentralização de recursos, no valor de **R\$: 2.473.673,59** (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), na **AÇÃO 2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, os quais foram empenhados **R\$: 307.390,00** (trezentos e sete mil trezentos e noventa reais) e não houve liquidação, ficando para o exercício de 2025, tal recurso foi destinado para Aquisição de um veículo tipo VAN para atender as necessidades da Coordenadoria de Atividades Sociais da Polícia Militar de Rondônia por meio de Carona vinculada à Ata de Registro de Preços nº 1292024 sob o ID 0054745298 do Edital de Licitação nº 900212024 cujo órgão gerenciador é o 8º Batalhão de Suprimento de Selva do Exército Brasileiro.

12. **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento em 2024 UG 15005



13. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contadoria Geral do Estado – COGES (anteriormente SUPER-SEFIN), nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016; Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e orientações Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 10ª Edição.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, sendo:

- a. Balanço Patrimonial;
- b. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- c. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- d. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- e. Balanço Orçamentário;
- f. Balanço Financeiro; e
- g. Notas Explicativas.

A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Conforme MCASP 10ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

A Contabilidade Setorial realizou as análises de balanço de acordo com as orientações da 4ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis MCDC/SIAFEM-SEFIN/SUPER-RO, disponibilizado na Internet, na página da Superintendência de Contabilidade do Estado do Rondônia, no site www.contabilidade.ro.gov.br: aba > procedimentos > manuais: Apresentação; Parte I; Parte II; Parte III; Parte IV; Parte V; Parte VI e Parte VII.

Foram elaboradas as conferências dos Testes de Conformidades: **PT01** – Saldo Caixa e Equivalente de Caixa; **PT02** – Resultados Acumulados; **PT03** – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; **PT04** – Recursos: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro Superávit/Déficit Financeiro; **PT05** – Caixa e Equivalente de Caixa BP x DFC x BF; **PT06** – Receita BO x DFC; **PT07** – DFC; **PT08** – Receita BO x BF

Das análises efetuadas, não foram apresentadas inconsistências, conforme segue.

13.1. TESTE/CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - PT 01

1.10.0550

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro				PT 04	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+	Ativo Financeiro	5.664.605,95	=	Total das Fontes de Recursos	1.834.961,30
-	Passivo Financeiro	3.829.644,65			
=	Total	1.834.961,30	=	Total	1.834.961,30

TESTE

Distorção ==>

-

13.5. **TESTE/CAIXA BP X DFC X BF - PT 05**

Balanco Patrimonial X DFC X Balanco Financeiro						PT 05		
Balanco Patrimonial			DFC			Balanco Financeiro		
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	5.664.605,95	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	5.664.605,95	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	5.664.605,95
=	Total	5664605,95	=	Total	5664605,95	=	Total	5664605,95

13.6. **TESTE/RECEITA BOXDFC - PT 06**

Balanco Orcamentario X Demonstracao dos Fluxos de Caixa				PT 06	
Balanco Orcamentario		Demonstracao dos Fluxos de Caixa			
(+)	Receita Tributaria	-	(+)	Receita Tributaria	
(+)	Receita de Contribuicoes		(+)	Receita de Contribuicoes	
(+)	Receita Patrimonial	554.915,07	(+)	Receita Patrimonial	
(+)	Receita Agropecuaria		(+)	Remuneracao das Disponibilidades	554.915,07
(+)	Receita Industrial		(+)	Receita Agropecuaria	
(+)	Receita de Servicos	0,00	(+)	Receita Industrial	
(+)	Transferencias Correntes	0,00	(+)	Receita de Servicos	0,00
	Transferencias		(+)	Transferencias correntes recebidas	0,00
(+)	Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)				
(+)	Transferencias de Capital				
(+)	Outras Receitas Correntes		(+)	Outras Receitas Derivadas e Originarias	
(+)	Outras receitas de Capital				
(+)	Operacoes de Credito		(+)	Operacoes de Credito	
(+)	Alienacao de Bens		(+)	Alienacao de Bens	
=	Total	554.915,07	=	Total	554.915,07

13.7. **TESTE/DFC - PT 07**

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		PT 07
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		554.915,07
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		1.005.902,07
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)		10.126.866,77
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)		6.185.152,51
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		3.526.574,49
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		-450.987,00
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		415.139,77
8. Variação do período apurada (6+7)		-35.847,23
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		-35.847,23
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)		5.700.453,18
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)		5.664.605,95
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		5.700.453,18
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		5.700.453,18
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00

13.8. TESTE/RECEITA BOXBF - PT 08

Processo			
Receitas Realizadas		PT 08	
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
= Receita Correntes (I)	554.915,07	= Receitas Ordinária	545.530,82
= Receitas de Capital (II)		= Receita Vinculada	9.384,25
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	
= Total	554915,07	= Total	554915,07
TESTE		Distorção ==>	0,00

14. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES

A cultura organizacional está voltada para a sistemática de ordem ética e moral na Instituição, com observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Ainda para resguardar o cometimento de ingerências nos atos de gestão, tem-se determinado que se cumpram as leis, as orientações e recomendações exaradas pelo Controle Interno, para certificação e validação quanto à legalidade dos atos processuais, bem como atendimento às determinações da Procuradoria-Geral do Estado em face das análises formais quanto à legalidade jurídica, para alcance da eficiência e eficácia nos trabalhos administrativos que dão suporte ao trabalho operacional de policiamento ostensivo, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a preservação da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos.

Vale ressaltar que a cada exercício financeiro se tem buscado o aperfeiçoamento da gestão, não medindo esforços para melhoria das ações e alcance da eficiência e eficácia da gestão governamental no âmbito do FUMRESPOM. Afirma-se também que as determinações superiores são prontamente atendidas e executadas.

As ações ora desenvolvidas, considerando os princípios regentes da Administração Pública, estão em estrito alinhamento com as legislações vigentes, supervisionadas e auditadas pelo órgão de controle interno e externo, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas pela Lei nº 4.320/1964, exigidas ainda pela Norma Brasileira de Contabilidade T 16.6 – Demonstrações Contábeis, Portaria nº 841/16 da Secretaria do Tesouro Nacional e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Há uma série de atos normativos que fundamentam o controle preventivo, aquele que antecede o início dos atos, regulamentando e dispondo de regras e fluxos a serem adotados para melhores análises, cotações e demais procedimentos atinentes, e o controle concomitante, aquele que se verifica junto à execução dos atos, averiguando a regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições diversas, inclusive feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação.

Destarte, não houve constatação quanto a falhas que comprometessem a qualidade do controle interno administrativo relacionados à atividade de compras e contratações, bem como não houve decisões e/ou determinações dos órgãos de controle diretamente direcionadas ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM.

Insta esclarecer, também, que as contratações são submetidas à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a quem compete analisar e emitir parecer quanto à viabilidade jurídica/legalidade da contratação.

15. CONCLUSÃO

A elaboração deste relatório teve como principal objetivo avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2024. Sua concepção visou subsidiar a Administração na condução dos trabalhos em prol de seus objetivos institucionais, bem como fornecer subsídios para a avaliação da gestão pelos órgãos competentes e para

a prestação de contas da execução orçamentária do período, visando subsidiar a Administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e, na avaliação da gestão pelos órgãos competentes, bem como no cumprimento da execução da Lei Orçamentária, relativo à prestação de contas do Exercício de 2024, foram observados os aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia nas áreas relativas à: gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil desta referida Unidade. Ademais, no ano de 2024, os recursos destinados ao FUMRESPOM, possibilitaram de forma parcial, os meios de concretização das ações e metas previstas na Lei Orçamentária Anual, quais sejam: Realizar Obras e Melhorias de Infraestrutura com reformas e construções, Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade com aquisições de materiais e Assegurar a Aquisição de Bem Permanente da Unidade

Durante esse processo, foram rigorosamente observados os princípios de legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, abrangendo as áreas de gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil desta Unidade.

Além disso, em 2024, os recursos destinados ao FUMRESPOM possibilitaram, ainda que parcialmente, a concretização das ações e metas previstas na LOA, entre as quais destacam-se:

Realização de obras e melhorias de infraestrutura, incluindo reformas e construções;

Manutenção administrativa da Unidade, com aquisições de materiais e serviços essenciais;

Aquisição de bens permanentes, como equipamentos de informática, veículos, mobiliários, aparelhos de ar-condicionado, armamentos, entre outros.

No que se refere aos atos de gestão, todas as ações foram executadas com transparência e responsabilidade, resultando no efetivo cumprimento da finalidade pública e na melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Corporação da Polícia Militar. Além disso, reafirma-se o compromisso com a prestação de contas e a adoção de medidas que promovam as boas práticas na administração pública.

Dentre as ações empreendidas por esta Unidade, que compõem o relatório de gestão, merecem destaque:

Aquisição do ano de 2024 (Aquisição de bens permanentes):

- Arquivos deslizantes para o 6º e 9º BPM, e cortadores de grama para o 4º BPM.

No entanto, foram realizados pagamentos de **restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos**:

- Aquisição de Equipamentos de Academia para 3ª Cia/3ºBPM (Colorado do Oeste) 3Cia/4ºBPM;
- Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento - BPCHOQUE;
- Aquisição de Monitores - Ajudância Geral;
- Aquisição de Nobreak – Ajudância Geral, Coordenadoria de Pessoal, 3ªCia/11º BPM;
- Aquisição de Ar condicionados - 7º, 8º BPM, BOPE, 3ªCia/11º BPM;
- Aquisição de Drone - 3ªCia/2º BPM;
- Armamentos (Fuzis) – 7º, 9º BPM, BPFRON;
- Aquisição de Camiseta Blindada – BPFRON;
- Equipamentos de Processamentos de Dados – 9º BPM;
- Instrumentos Musicais – BANDA DE MÚSICA;
- Aparelho de comunicação – 7º BPM;
- Aquisição de Bebedouros – 7º BPM;
- Aquisição de arquivos deslizantes – 2º, 3º, 4º, 7º, 8º BPM e 3ªCia/2º BPM;
- Aquisição de Computadores - Ajudância Geral, 3ªCia/11º BPM;
- Aquisição de Mobiliários – AJUDÂNICA, DINFO, BPFRON, BPCHOQUE, 6º, 7º BPM, 3ªCia/11º BPM;

Aquisição do ano de 2024 (Manutenção administrativa da Unidade):

- Aquisições de munições para Casa Militar;
- Aquisições de medalhas – 7º BPM e BPCHOQUE;
- Aquisição de Software de bando de dados – FUMRESPOM;

No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos:

- Aquisição de uniformes sob medida para a Polícia Militar Mirim - 2º, 6º BPM;
- Aquisição de materiais químicos para treinamento de cães do Canil – 2º BPM;
- Aquisição de medicamentos - cães do canil da 2ª CIA do 2º BPM;
- Aquisição de Materiais Esportivos - 3ªCia/3º BPM;
- Aquisição de medalhas Mérito Forte Príncipe da Beira, Dedicção Policial Militar, Mérito de Ensino e Mérito Policial Militar - 4º BPM;
- Aquisição de colchões - BPCHOQUE, Batalhão de Trânsito, 1º BPM, 5º BPM, 9º BPM e 2º Pel PM/2ª Cia PM/11º BPM;
- Aquisição de materiais de consumo (acessórios para instrumentos) – Banda de Música;
- Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Persianas com trilho - Coordenadoria de Pessoal da PM;
- Aquisição de Utensílios Domésticos - 7º BPM;
- Contratação de empresa de fornecimento de Coffe Break – BPTRAN;
- Pagamento de tarifas bancárias – FUMRESPOM.

Aquisição do ano de 2024 (Realização de obras e melhorias de infraestrutura):

Foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos:

- Construção e Reformas – 8º BPM e Batalhão de Trânsito - BPTRAN;

Ressalta-se que, apesar das dificuldades administrativas em alguns casos, o FUMRESPOM empenhou-se em atender a todas as demandas, sempre em estrito cumprimento às legislações vigentes. Destaca-se, ainda, o compromisso contínuo deste Fundo em atuar de forma incansável para atender às expectativas da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado de Rondônia. Mesmo diante dos desafios apresentados, o desempenho da execução orçamentária em 2024 foi altamente positivo. Diversos processos

inscritos em restos a pagar do exercício de 2023 foram devidamente executados, liquidados e pagos, R\$ 3.837.380,38 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). Essa execução possibilitou um significativo avanço na modernização e no reaparelhamento das Unidades da Polícia Militar, assegurando o cumprimento das metas e objetivos institucionais do FUMRESPOM.

Por fim, conscientes da relevância deste relatório para a concretização de políticas públicas e ações voltadas ao atendimento eficaz das necessidades da população rondoniense, reafirmamos que, mesmo diante de desafios inesperados, as iniciativas desenvolvidas têm contribuído para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de segurança pública do Estado de Rondônia. Seguimos comprometidos em fortalecer a governança, pautando todos os atos de gestão nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, eficácia e transparência, garantindo uma administração firme e direcionada ao interesse público.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar
Coordenador Executivo do FUMRESPOM

ROBERTO MARINHO GONÇALVES - 2º Tenente QOAPM
Chefe do Departamento Orçamentário da CPOF



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Marinho Gonçalves, Tenente**, em 18/03/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 19/03/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Subcomandante-Geral da PMRO**, em 20/03/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058349998** e o código CRC **6929B947**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	FUMRESPOM - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado
ORDENADORES DE DESPESAS	GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO ? Cel QOPM Matricula: 100044097 Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO ? Cel QOPM Matricula: 100074984 Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia Presidente do FUMRESPOM
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Ana Carolina Nogueira Matricula: 300134731 Controladora Interna Elaboração Relatório MARCIA KONGESKI BUENO Matricula: 20000534 Assistente de Controle Interno Equipe elaboração relatório Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

4.2. Legislação

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Execução dos Programas e das Ações

5.2. Monitoramento dos programas e ações

5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

5.4. Conciliações Bancárias

5.5. Pagamento de Restos a Pagar

5.6. Despesa sem Prévio Empenho

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1. Almoxarifado

7.2. Bens móveis e imóveis

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1. Da avaliação das contratações

11.2. Da execução contratual

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1. Das Comissões de Tomada de Contas

13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1. Das Determinações e Recomendações

14.2. Dos Acordos de Colaboração

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

20. CONCLUSÃO

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO



Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia- FUMRESPOM

Unidade Orçamentária 150015

Este documento aduz sobre o Relatório Anual da Setorial de Controle Interno - RACI, período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, concernente à programação ordinária de trabalhos realizados no âmbito desta Unidade Setorial de Controle Interno -USCI, elaborado a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão da Unidade Orçamentária 150015 – Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia- FUMRESPOM, sob a responsabilidade administrativa de seu Ordenador e demais responsáveis, tendo por fundamentos legais o disposto nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021, no Decreto nº 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014 e Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado ([0056299732](#)).

Não menos importante a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece no art. 111 o que se segue:

Art. 111. À Controladoria-Geral do Estado compete:

I - avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II - avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado; e

III - auditoria interna dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Assim, neste mesmo sentido, resta estabelecido pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 758/2014, normativa esta que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências:

Art. 9º. Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

II - integrar as atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta;

III - expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

IV - avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

V - proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

VI - garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões;

VII - assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

VIII - assegurar a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente da Dívida Ativa;

IX - fornecer informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional sobre os resultados atingidos;

X - acompanhar a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;

XI - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Administração Pública;

XII - alertar formalmente às autoridades administrativas para que instauem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário.

Portanto resta evidente, ser de atribuição da Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial de todas as unidades gestoras do Governo do Estado de Rondônia, sendo de competência das unidades de controle setorial elaborar relatório das atividades de avaliação dos controles internos do órgão ou entidade que estiver subordinado administrativamente e diretamente e submetê-lo ao titula da Controladoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, art.12 da Lei Complementar nº 758/2014.

Em outras palavras, aos controles internos setoriais compete o encaminhamento das informações requeridas pela Controladoria Geral do Estado e, a esta última, a análise da eficiência, eficácia e efetividade.

Ainda de acordo com Decreto nº 23.277/2018, a CGE órgão central do sistema de controle interno tem estrutura organizacional do Poder Executivo, responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização, inteligência parágrafo VI do art. 2º.

Ressalta-se que este Relatório está fundamentado na análise de documentos apresentados a esta Setorial de Controle Interno, na forma da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 ([0056299732](#)) e Portaria 3 (0056281368), editadas pela da Controladoria Geral do Estado qual aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia e ainda de acordo com seu artigo 2º resta informado que: a estrutura de Relatório Anual de Controle Interno aplica-se, no que couber, na elaboração de relatórios periódicos de controle interno no exercício de 2024 .

Temos a ressaltar que, com a alteração da Instrução Normativa nº 13 de 18 de novembro de 2004, elaborada pelo TCE RO, sendo assim editada a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, ficando evidenciado de acordo com a última instrução de que os órgãos públicos integrantes da administração pública direta e

indireta devem encaminhar mensalmente, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições contidas na última instrução normativa.

Pois bem, após edição da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO o Governo do Estado de Rondônia fez editar o Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, indicando no anexo único os módulos e as unidades gestoras responsáveis pelo encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas de Rondônia.

Em que pese a dispensabilidade do encaminhamento dos relatórios quadrimestrais, esta unidade de controle interno, por entender, como transcrito anteriormente, ser de competência da Controladoria Geral do Estado a análise da gestão contábil, patrimonial, financeira, dentre outros, do FUMRESPOM, encaminhou no exercício 2024, relatórios quanto ao primeiro e segundo quadrimestre junto ao sistema <http://auditoria.cge.ro.gov.br/> e por meio de processos abertos no SEI, deixando de confeccionar o relatório de terceiro quadrimestre considerando os prazos exíguos para atendimento das Portarias 317/319 e IN 09 ambos emitidos pela CGE.

Assim, para a composição do relatório em questão, levou-se em consideração os registros que complementam seu contexto e representam análises e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no período correspondente, para que se realize um diagnóstico das atividades nos diversos setores da Unidade 150015, cabendo ressalvas e/ou recomendações em suas ações, visando subsidiar a administração e a Controladoria Geral do Estado na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na avaliação da gestão pelos órgãos competentes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

A elaboração do presente relatório, tem-se como objetivo demonstrar à Controladoria Geral do Estado na forma solicitada através da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023/CGE (0056299732), os resultados dos trabalhos, que foram realizados no exercício de 2024, para que, caso seja encontrado irregularidades e/ou inconsistências, as mesmas possam ser apontadas pela Controladoria Geral do Estado, para saneamento em tempo e modo oportuno.

O relatório dos órgãos de controle interno objetiva-se a apresentar o resultado dos trabalhos de verificação de regularidade ou eventuais irregularidades verificadas na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes públicos, com o fito de subsidiar a avaliação dos controles da unidade e ato contínuo, caso se faça necessário dar conhecimento para tomada de providências administrativas necessários a correção.

Não menos importante, o referido trabalho tem como finalidade, ainda, que a Controladoria Geral do Estado, após as conferências pertinentes, emita o certificado de auditoria, com a devida aprovação do Controlador Geral, com suporte no estabelecido no art. 17 e parágrafo único da Lei Complementar nº 758/2014, vejamos:

Art. 17. Os Certificados de Auditoria serão elaborados e subscritos por Auditores de Controle Interno e aprovados pelo Controlador-Geral, com base na execução dos Programas de Auditoria.

Parágrafo único. As funções previstas no caput deste artigo poderão ser exercidas por auditores lotados na Controladora-Geral do Estado, devidamente habilitados, designados por ato do Controlador Geral.

Por fim, após análise e certificação pela Controladoria Geral do Estado, o referido trabalho será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2.2 Objetivos Específicos

Subsidiar à Controladoria Geral do Estado, com a apresentação de informações e elementos suficientes ao acompanhamento dos controles realizados pela USCI da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos moldes da Portaria nº 319 e 14 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0056299732), buscando apresentar os resultados no presente documento, de modo que os achados, as informações e os dados obtidos nos setores responsáveis do FUMRESPOM, ao longo do exercício em referência demonstrassem a veracidade dos fatos estando agrupados por assunto no escopo deste Relatório, visando monitorar, supervisionar e contribuir para a normatização do processamento como por exemplo:

- Supervisionar, monitorar e assessorar quanto aos aspectos relacionados aos riscos da entidade;
- Verificar os métodos e procedimentos utilizados pela Administração;
- Verificar os procedimentos pertinentes ao processamento da despesa;
- Proceder o comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas;
- Monitorar as concessões e prestações de contas de diárias e Suprimento de Fundos;
- Recepcionar e examinar as informações e dados fornecidos nos sistemas disponíveis a USCI sendo DivePort, SIPLAG e demais informações encaminhadas pelos setores responsáveis.

3. METODOLOGIA

Este Relatório anual encontra-se focado nas ações desenvolvidas pelo Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, conforme investigação escrita, de acordo com o solicitado no Processo Administrativo nº 0037.000269/2025-35 e seus documentos suportes, de acordo com o solicitado na Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0056299732), qual Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Destarte apresentamos as principais técnicas e os procedimentos adotados/utilizadas por esta Setorial de Controle Interno para efetivação do objetivo geral, cita-se:

Observação direta - coleta de dados ou informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos;

Indagação escrita - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito, sendo encaminhado a Unidade através de processo específico solicitação das informações necessárias para atendimento a Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0056299732).

Revisão analítica - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado; Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados, através sistema DivePort e SIPLAG/RO.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

O órgão submetido à inspeção é o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, inscrito no CNPJ nº 09.235.305/0001-57, localizado na Av. Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, CEP nº 76.801-470, no município de Porto Velho/RO, criado para prover em caráter complementar, recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, objetivando sua modernização, reequipamento, manutenção, bem como a aquisição de bens de consumo e a execução de serviços. Não sendo informada alterações no período pela Unidade Gestora.

O Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, criado por meio da Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007 com a finalidade de prover a Polícia Militar de recursos financeiros, para fazer face às despesas de modernização, reaparelhamento da corporação.

O FUNRESPOM é atrelado à Polícia Militar de Rondônia, a qual é uma Unidade Gestora e órgão desconcentrado da SESDEC, em relação à autonomia orçamentária e financeira, observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sua flexibilidade, sem prejuízo da subordinação e supervisão pertinente por parte da Governadoria e das Secretarias de Estado os quais estão vinculados, sendo seus dirigentes denominados de ordenadores de despesas com as responsabilidades daí decorrentes, nos termos do § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965/2017.

A Polícia Militar está inserida dentro do Plano Estratégico da Segurança Pública, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, vigendo de 2018 a 2030, conforme Decreto nº 23.698, de 27 de fevereiro de 2019, estando o planejamento contido no processo SEI nº 0037.473575/2018-68.

Ainda, conforme apresentado pela PM por meio do ID SEI (0052653737), a Polícia Militar além de estar inserida dentro do Plano Estratégico da Segurança Pública, Defesa e Cidadania - SESDEC- do Estado de Rondônia, vigendo de 2019 a 2030, conforme [Decreto nº 23.698, de 27 de fevereiro de 2019](#), possui seu Planejamento Estratégico próprio, o Plano de Comando da PMRO - 2023/2026 (0037240298), aprovado em 06 de abril de 2023, conforme Termo de Homologação 0037219513, inserto no Processo Sei 0021.085120/2022-44, para o período de 4 (quatro) anos, 2023 a 2026. Sendo detalhado dados de seus Gestores e organograma por meio do ID SEI (0052642693).

4.2 Legislação

A Unidade Gestora apresentou normativa do Fundo de acordo com o ID SEI (0056801424), contido no Processo SEI [0037.000269/2025-35](#).

Criado através da Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, DOE nº 701, de 23/02/2007, alterada pela Lei Complementar nº 573, de 31/03/2010, DOE nº 1461, de 01/04/2010 e Lei Complementar nº 753, de 19/12/2013, DOE nº 2366, de 20/12/2013, que instituiu as taxas de exercício do poder de polícia e as taxas de utilização de serviços prestados pela Polícia Militar, e dá outras providências. Sendo seus dirigentes denominados de ordenadores de despesas com as responsabilidades daí decorrentes, nos termos do § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965/2017.

Informações Gerais:

Por se tratar de órgão cuja competência é arrecadar recursos com intuito de modernizar e reaparelhar a Polícia Militar, sua identidade organizacional é a mesma da PMRO. O FUMRESPOM, por fazer parte da estrutura de Segurança Pública Estadual, encontra-se incluído no Planejamento Estratégico 2018-2030, o qual foi publicado através do Decreto nº 23.698, de 27 de fevereiro de 2019, que aprovou o Plano Estratégico da Segurança Pública Estadual.

Normas Relacionadas a Unidade Gestora:

- 1) Constituição Federal de 1988;
- 2) Constituição do Estado de Rondônia;
- 3) Lei Complementar nº 365, de 06/02/2007, DOE nº 701, de 23/02/2007;
- 4) Lei Complementar nº 573, de 31/03/2010, DOE nº 1461, de 01/04/2010;
- 5) Lei Complementar nº 753, de 19/12/2013, DOE nº 2366, de 20/12/2013;
- 6) Decreto nº 13.155, de 18/09/2007, DOE nº 844, de 21/09/2007.

A estrutura básica organizacional do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM está disposta na Lei Complementar nº 365/2007, e suas posteriores alterações.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Execução dos Programas e das Ações

No que tange ao título, em atendimento a Portaria nº 319 a Unidade Gestora apresenta na Informação nº 4/2025/PM-CPOFORCAMENTO ([0057156728](#)) as seguintes informações:

A execução do programa e das ações do fundo, estão em conformidade ao cumprimento da legislação aplicável à execução orçamentária.

As informações relativas à Programas; Ações; Dotação Inicial; Dotação Atualizada; Descentralização Recebida, Descentralização Concedida, Crédito Disponível, Saldos empenhados, liquidados e pagos estão devidamente preenchidas no modelo solicitado, conforme Anexo I - Execução Orçamentária (0057172692).

A Unidade está cumprindo parcialmente as metas estabelecidas no SIPLAG quanto a execução de suas ações.

Importa mencionar que as metas de execução estão prejudicadas, tendo em vista que na execução de um processo licitatório são envolvidos diversos Órgãos, como a própria Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, citada anteriormente, Secretaria de Finanças - SEFIN, Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, dentre outros, sendo que a cada órgão deste é atribuído um lapso temporal para que possa exercer sua competência funcional em sua respectiva fase processual.

Destarte, esta Unidade mapeia rotineiramente seu planejamento, monitorando e avaliando a execução orçamentária, a fim de alcançar os resultados e metas previstas no PPA, bem como, reunindo com os órgãos envolvidos para liberações orçamentárias.

Desta feita, caso não haja êxito nas licitações, este Fundo alterará as metas físicas e do orçamento, para que não comprometa a execução do que foi planejado.

Quanto a metodologia para análise da eficácia, da eficiência e da efetividade dos programas deste FUMRESPOM, informo-vos que desde o exercício 2021 se adotou a métrica apontada no ofício Ofício nº 83277/2021/PM-FUMRESPOM (0052714820), cuja inserção no processo é exclusivamente exemplificativo e paramétrico. Contudo, pela métrica adotada, considerando as nuances específicas do orçamento do fundo, posto que atualmente, a Dotação inicial da UG 150015, perfazem um montante de R\$: 1.028.270,00 (um milhão, vinte e oito mil duzentos e setenta reais), e a Dotação atualizada de R\$: 6.042.168,25 (seis milhões, quarenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), decorrentes de realocações de recursos e aporte de créditos adicionais suplementares, o que importou em um aumento de 487,61% aproximadamente, dessa forma torna-se difícil encontrar uma fórmula métrica que contemple a realidade correta da execução do FUMRESPOM.

Quanto aos Programas; Ações; Dotação Inicial; Dotação Atualizada; Descentralização Recebida, Descentralização Concedida, Crédito Disponível, Saldos empenhados, liquidados e pagos; Saldos inscritos em restos a pagar, distinguindo os processados dos não processados, a Unidade Gestora apresentou no ID SEI (0057172692) na forma do Anexo I do modelo apresentado na Portaria N.319 (0052223863) apensado a este item do relatório.

Sabemos que a Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada através da Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024, e suas alterações, que Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, consignou como Dotação Inicial ao FUMRESPOM, a quantia de R\$ 1.028.270,00 (um milhão vinte e oito mil duzentos e setenta reais).

As alterações orçamentárias restam demonstradas conforme consta no demonstrativo anexo em pdf a este item, assim como as movimentações orçamentárias do exercício. Da alteração orçamentária consta o valor de R\$ 5.013.898,25 (cinco milhões treze mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), constando a dotação atualizada disponível de R\$ 6.042.168,25 (seis milhões quarenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Segundo a referida previsão legal, o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia, possui os Programas: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO e 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES.

De acordo com o Sistema de Planejamento Governamental, serão apresentados abaixo os dados referente ao monitoramento dos programas e ações, da Unidade Gestora 150015 no período de 2024:

Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

--

Ação	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE (DESCENTRALIZADA)
Total Dotação Inicial	253.340,00
Total valor PPA Atual	797.270,93
Crédito Disponível	986.190,93
Total Empenhado:	558.459,30 (56,63%)
Total Liquidado:	354.423,97 (35,94%)
Total Provisão Recebida	188.920,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 2087, observa-se execução, constando no sistema Siplag; monitoramento da ação: **Alerta! Sua execução orçamentária está muito abaixo do previsto**

Situação Atual: *A ação é complementar ao orçamento principal da Polícia Militar, sendo o FUMRESPOM o meio pelo qual a Corporação complementa os recursos para a implementação dos projetos estratégicos e de parceria com outros órgãos. Durante o ano corrente, foram instruídos processos para aquisições de materiais e serviços de manutenções das unidades. Cabe salientar que foram adquiridos diversos materiais e serviços com processos de restos a pagar do ano de 2023, inscrevendo novas despesas em 2024.*

Resultados obtidos: *A ação tem contribuído parcialmente, sendo que durante o ano corrente, foram instruídos processos para aquisições dos seguintes equipamentos: Aquisições de munições para Casa Militar; Aquisições de medalhas – 7º BPM e BPCHOQUE; Aquisição de Software de bando de dados – FUMRESPOM; No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos: Aquisição de uniformes sob medida para a Polícia Militar Mirim - 2º, 6º BPM; Aquisição de materiais químicos para treinamento de cães do Canil – 2º BPM; Aquisição de medicamentos - cães do canil da 2ª CIA do 2º BPM; Aquisição de Materiais Esportivos - 3ª Cia/3º BPM; Aquisição de medalhas Mérito Forte Príncipe da Beira, Dedicação Policial Militar, Mérito de Ensino e Mérito Policial Militar - 4º BPM; Aquisição de colchões - BPCHOQUE, Batalhão de Trânsito, 1º BPM, 5º BPM, 9º BPM e 2º Pel PM/2ª Cia PM/11º BPM; Aquisição de materiais de consumo (acessórios para instrumentos) – Banda de Música; Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Persianas com trilho - Coordenadoria de Pessoal da PM; Aquisição de Utensílios Domésticos - 7º BPM; Contratação de empresa de fornecimento de Coffe Break – BPTRAN; Pagamento de tarifas bancárias – FUMRESPOM.*

Considerações SEPOG GMA: Até o fechamento deste item, em 24/02/2025, não havia resposta.

Restrições: Administrativas - Justificativa: Os processos estão no DOFDGP, aguardando: 0021.056969/2024-72 (fase de pagamento); Os processos estão no CPOF, aguardando: 0021.059079/2024-12, 0021.077693/2024-66, 0021.074399/2024-01, 0005.003161/2024-91, (procedimentos administrativos); O processo está na PGE-SESDEC, aguardando: 0021.039597/2024-10 (procedimentos administrativos). Proposta de melhoria para superar a restrição: Que as políticas públicas do Governo sejam priorizadas.

Programa: 2075 – SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES

Ação	1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA
Total Dotação Inicial	400.000,00
Total valor PPA Atual	1.029.777,54
Crédito Disponível	1.029.777,54
Total Empenhado:	100.000,00 (9,71%)
Total Liquidado:	0,00
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 1119, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Alerta! Sua execução orçamentária está muito abaixo do previsto.**

Situação Atual: *A ação tem contribuído de forma parcial, com a implementação atualmente do processo de reforma do Batalhão de Trânsito na cidade de Porto Velho.*

Resultados obtidos: *No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos: Construção e Reformas – 8º BPM, Batalhão de Trânsito - BPTRAN;*

Considerações SEPOG GMA: Até o fechamento deste item, em 24/02/2025, não havia resposta.

Sistema Siplag campo restrições: Administrativa - Outras (especificar). Justificativa: Os processos estão no CPOF, aguardando: 0021.051363/2023-60 (procedimentos administrativos, reforma predial BPTRAN-PVH), 0005.004740/2024-51 (Reforma quartel Pimenta Bueno). Proposta de melhoria para superar a restrição: Que as políticas públicas do Governo sejam priorizadas.

Ação	4087 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR
Total Dotação Inicial	374.930,00
Total valor PPA Atual	4.215.119,78
Crédito Disponível	4.215.119,78
Total Empenhado:	3.437.043,16 (81,54%)
Total Liquidado:	521.894,00 (12,38%)
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 4087, observa-se execução, constando no sistema Siplag; monitoramento da ação: **Alerta! Sua execução orçamentária está muito abaixo do previsto.**

Situação Atual: *A ação é complementar ao orçamento principal da Polícia Militar, sendo o FUMRESPOM o meio pelo qual a Corporação complementa os recursos para a implementação dos projetos estratégicos e de parceria com outros órgãos. A ação tem contribuído de forma parcial para os objetivos do programa, com o intuito de modernizar e reaparelhar a segurança pública de Rondônia.*

Resultados obtidos: Informamos que, até o 3º quadrimestre, foram formalizados processos de aquisição, incluindo arquivos deslizantes para o 6º e 9º BPM, e cortadores de grama para o 4º BPM.

No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos:

Aquisição de Equipamentos de Academia para 3ª Cia/3ºBPM (Colorado do Oeste) 3Cia/4ºBPM;

Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento - BPCHOQUE;

Aquisição de Monitores - Ajudância Geral;

Aquisição de Nobreak – Ajudância Geral, Coordenadoria de Pessoal, 3ªCia/11º BPM;

Aquisição de Ar condicionados - 7º, 8º BPM, BOPE, 3ªCia/11º BPM;

Aquisição de Drone - 3ªCia/2º BPM;

Armamentos (Fuzis) – 7º, 9º BPM, BPFRON;

Aquisição de Camiseta Blindada – BPFRON;

Equipamentos de Processamentos de Dados – 9º BPM;

Instrumentos Musicais – BANDA DE MÚSICA;

Aparelho de comunicação – 7º BPM;

Aquisição de Bebedouros – 7º BPM;

Aparelhos e utensílios domésticos;

Aquisição de arquivos deslizantes – 2º, 3º, 4º, 7º, 8º BPM e 3ªCia/2º BPM;

Aquisição de Computadores - Ajudância Geral, 3ªCia/11º BPM;

Aquisição de Mobiliários – AJUDÂNICA, DINFO, BPFRON, BPCHOQUE, 6º, 7º BPM, 3ªCia/11º BPM;

Considerações SEPOG GMA: A execução orçamentária e física se encontra abaixo do esperado para o exercício, a unidade destaca que isso se deve a alguns processo que ainda estão em fase licitatória.

Sistema Siplag campo restrições: 1º - Administrativa - Outras (especifica). Justificativa: Os processos estão no CPOF, aguardando: 0021.042854/2024-09 (procedimentos administrativos), 0021.052316/2024-14 (fase de pagamento). Proposta de melhoria para superar a restrição: Que as políticas públicas do Governo sejam priorizadas.

Sistema Siplag campo restrições: 2º - Licitatória - Outras (especificar). Justificativa: Os processos estão na SUPEL, aguardando: 0021.015036/2024-25, 0021.039586/2024-30 (procedimentos licitatórios). Proposta de melhoria para superar a restrição: Que as políticas públicas do Governo sejam priorizadas.

Programa: 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Ação	2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS (Ação desativada para o ecercicio) Descentralizada
Total Dotação Inicial	0,00
Total valor PPA Atual	0,00
Crédito Disponível	2.473.673,59
Total Empenhado:	307.390,00 (12,43%)
Total Liquidado:	0,00 (0,00%)
Total Provisão Recebida	2.473.673,59
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 2197, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Alerta! Sua execução orçamentária esta muito abaixo do previsto.**

Situação Atual: *Sem informação no SIPLAG para o item, no fechamento deste relatório, em 24/02/2025.*

Resultados obtidos: *Sem informação no SIPLAG para o item, no fechamento deste relatório, em 24/02/2025.*

Sistema Siplag campo restrições: Não há restrições

Considerações SEPOG GMA: Até o fechamento deste item, em 24/02/2025, não havia resposta.

Programa: 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO (Programa desativado)

Ação	2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA (Ação desativada para o exercício) Descentralizada
Total Dotação Inicial	0,00
Total valor PPA Atual	0,00
Crédito Disponível	129.584,10
Total Empenhado:	129.584,10 (100,00%)
Total Liquidado:	129.584,10 (100,00%)
Total Provisão Recebida	129.584,10
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 2249, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Parabéns! Sua execução orçamentária esta dentro do previsto**

Situação Atual: *Recurso para Projeto de construção do muro/mureta e gradil do quartel do 7º BPM.*

Resultados obtidos: *Construção de muro/mureta com instalação de gradil na sede da 7ª Batalhão de Polícia Militar, Ariquemes, RO.*

Sistema Siplag campo restrições: Não há restrições

Considerações SEPOG GMA: Até o fechamento deste item, em 24/02/2025, não havia resposta.

Dos Programas:

1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

TIPO DE PROGRAMA: 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
OBJETIVO: Realizar ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação das unidades da polícia militar e FUMRESPOM.
EIXO ESTRATÉGICO: Segurança Pública
JUSTIFICATIVA: Prover o suporte necessário à operacionalização e execução das atividades-meio das unidades militares e FUMRESPOM, de modo a garantir o pleno funcionamento do exercício das atividades administrativas.
PÚBLICO ALVO: Todos os habitantes do Estado de Rondônia

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 1015, apresentou um percentual total de liquidação de 44,45%, considerando o crédito disponível conforme consta no SIPLAG RO, vejamos:

Total crédito Disponível R\$ 797.270,93

Valor Liquidado até o mês R\$ 354.423,97 (44,45%)

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

2075 – SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES

TIPO DE PROGRAMA: 2075 SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES
OBJETIVO: Reparar e modernizar as unidades policiais do Estado de Rondônia e contribuir para reduzir os índices de criminalidades no Estado. Proporcionar melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de forma mais eficiente, e eficaz.
EIXO ESTRATÉGICO: Segurança Pública
JUSTIFICATIVA: Prover o suporte necessário à operacionalização e execução das atividades-meio das unidades militares e FUMRESPOM, de modo a garantir o pleno funcionamento do exercício das atividades.
PÚBLICO ALVO: Todos habitantes do Estado de Rondônia

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 1015, apresentou um percentual total de liquidação de 9,95%, considerando o crédito disponível conforme consta no SIPLAG RO, vejamos:

Total crédito Disponível R\$ 5.244.897,32

Valor Liquidado até o mês R\$ 521.894,00 (9,95%)

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa

2087 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

TIPO DE PROGRAMA: 2087 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA
OBJETIVO: Garantir aos rondonienses em vulnerabilidade social o acesso a políticas públicas, possibilitando que estes superem a situação de pobreza, em especial a extrema pobreza.
EIXO ESTRATÉGICO: Cidadania
JUSTIFICATIVA: A superação da situação de pobreza e extrema pobreza está diretamente ligada aos serviços públicos aos quais a população tem acesso, com a ampliação dos direitos sociais desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, consequentemente ocorreu a necessidade do Estado em ampliar a gama de serviços prestados em todas as áreas de atuação, tanto em caráter de prevenção quanto de mitigação da situação atual, em especial no que se refere às áreas de assistência social, saúde, educação, segurança pública, cidadania, dentre outras. Considerando os índices de pessoas no Estado de Rondônia em situação de pobreza e extrema pobreza, faz-se necessária a adoção de políticas públicas efetivas para a diminuição desses índices e a consequente melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas. No bojo das políticas públicas que elevam o padrão de vida, destaca-se a oferta de programas, ações ou serviços que erradicam ou minimizam os efeitos nefastos da pobreza. Cabe gizar, embora a pobreza seja frequentemente associada à condição de privação de recursos monetários, é indispensável compreendê-la como fenômeno multifacetado e multidimensional (pobreza não monetária) que resulta na desproteção social do indivíduo. Uma das manifestações não monetárias da pobreza é insegurança alimentar e nutricional. O flagelo da fome está intimamente relacionado com sistemas de proteção social restritivos, nos quais há um comprometimento do amparo aos riscos inerentes à vida, tais como a perda do emprego, acometimento por doenças ou a incapacidade laboral. De modo geral, a exclusão do mercado de trabalho por quaisquer dos fatores anteriormente mencionados, seja pelas crises econômica ou decorrentes de pandemias como a de Covid-19, culminam em pobreza alimentar. Assim, o enfrentamento da pobreza, sob a ótica do presente programa orçamentário, reflete, sobretudo, a preocupação com os impactos da pobreza não monetária, em especial no enfrentamento das circunstâncias que geram insegurança alimentar e nutricional, sem, contudo, deixar de lado as ações e ofertas de serviços para mitigação das desvantagens sociais a que estão submetidos os indivíduos vivendo em situação de pobreza e extrema pobreza.
PÚBLICO ALVO: População rondoniense, em especial os em situação de pobreza e extrema pobreza.

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 2087, apresentou um percentual total de liquidação de 0,00%, considerando o crédito disponível conforme consta no SIPLAG RO, vejamos:

Total crédito Disponível R\$ 0,00

Valor Liquidado até o mês R\$ 0,00 (0,00%)

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

TIPO DE PROGRAMA: 2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO
OBJETIVO: Implementar a execução de mecanismos de prevenção e repressão à criminalidade, reduzindo os indicadores de homicídio doloso por 100 mil habitantes nas áreas urbanas e rurais.
EIXO ESTRATÉGICO: Segurança Pública
JUSTIFICATIVA: Necessidade de revisão e execução de política de defesa civil, prevenção e repressão à criminalidade, de modo integrado, com a participação da sociedade, por meio dos Conselhos Comunitários de Segurança e Gabinetes de Gestão Integrada Municipais, com o foco na redução dos índices de criminalidade, tempo resposta nos atendimentos de emergência, refletindo no aumento da sensação de segurança à população do Estado.
PÚBLICO ALVO: População do Estado de Rondônia

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 1015, apresentou um percentual total de liquidação de 87,48%, considerando o crédito disponível conforme consta no SIPLAG RO, vejamos:

Total crédito Disponível R\$ 764.303,57

Valor Liquidado até o mês R\$ 668.647,90 (87,48%)

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

Anexamos a este item do relatório, Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre 2024, do sistema SIPLAG/RO, considerando que nem todos os programas e ações constam no campo avaliação 2024.

Considerando que a eficácia mede o grau de cumprimento das metas. Ou seja, o objetivo é a realização e não os recursos gastos para chegar a tal resultado. Sendo

assim, indicadores de eficácia têm foco no produto e no resultado obtido, de acordo com sistema Siplag no relatório de Resultados Obtidos, tem-se: Quanto aos "Resultados obtidos do Programa (eficácia)", bem como Indicador físico do Programa; "Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência)", os dado foram apresentados nos quadros acima; como o percentual de empenhamento e liquidação, bem como segue em anexo informações extraídos do SIPLAG.

Metodologia Utilizada para resultados obtidos, avaliação de desempenho do programa e indicador físico do programa

Para verificação quanto Eficácia do Programa (resultados obtidos), Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência) e indicador físico do programa, foi utilizado os documentos constantes no o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, com as metodologias implementadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Limitações da Metodologia Adotada:

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações.

Importante ressaltar que, foi encaminhado à Unidade o Ofício 543 (0045228893), contido no processo SEI nº 0037.000475/2024-64 e especificamente à Unidade 150015, o Ofício 5174 acompanhamento PPA FUMRESPOM 2024 (0048856316) e o Ofício 9333 (0052422774) - PA SEI nº 0037.003554/2024-27, demonstrando de acordo com siplag a execução orçamentárias das ações de forma individual, sendo orientado ao gestor que deve-se ater ao Planejamento Orçamentário Estadual, observando sempre: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o Orçamento Anual, inicial, atualizado, em virtude de possíveis limitações nas liberações do programa de desembolso, revisão de metas e ainda no caso de verificação de inconformidades, deve imediatamente corrigi-las, e instaurar procedimento administrativo para verificar o que, ou quem deu causa ao dano, e aplicar, as penalidades cabíveis, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Quanto aos valores liquidados em Restos a Pagar Não Processados, cabendo à unidade FUMRESPOM, atendimento aos prazos contidos no Decreto nº 29.540, de 10 de outubro de 2024 (DOE 191) (0053764037) e, suas posteriores alterações, conforme já orientado as Unidades através do PA nº 0035.006673/2024-51 e especificamente à Unidade FUMRESPOM 150015 de acordo com PA nº 0037.007159/2024-13 e 0007.001715/2024-03, conforme orientado pela Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024 (0053975658), da Controladoria Geral do Estado, sendo que no último processo informado, a setorial de controle interno encaminha as informações prestadas pela unidade a CGE, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto às informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 6º da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correcional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

Informamos que os dados acima foram extraídos do sistema Siplag "monitoramento" em 24/02/2025, após prazo concedido pela Sepog para inserção das informações no SIPLAG (Ajuste, Monitoramento 3º Quad 2024 e Avaliação 2024), ofertado no sistema.

Quanto à metodologia estabelecida ou aderida pela Unidade, a mesma não possui metodologia própria, utiliza a metodologia estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Ainda, em complementação ao item anexamos:

- Anexo I, nos moldes da Portaria nº 319/CGE/2024;
- Demonstrativo das Alterações Orçamentárias;
- Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira;
- Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento;
- Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira, monitoramento da UO Programa.

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento (0058215577)

Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias (0058215583)

Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira monitoramento da UO Programa (0058215586)

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira (0058215589)

Anexo I (0058215590)

5.2 Monitoramento dos programas e ações

Para o item, por meio do ID SEI (0057156728), a Unidade apresentou resposta e o quadro; nos moldes da Portaria 319/CGE/2023:

- 1 - Alertas por parte da SEPOG, sobre a execução orçamentária, recomendações para ajustes no planejamento orçamentário, atenção a áreas com baixa execução.
- 2 - Este FUMRESPOM mapeia rotineiramente seu planejamento, monitorando e avaliando a execução orçamentária, a fim de alcançar os resultados e metas prevista no PPA, bem como, reunindo com os órgãos envolvidos para que ocorra a execução orçamentária com exatidão, os resultados são aumentar o poder de aquisições em prol do objetivo de reaparelhamento das unidades militares do Estado de Rondônia.

Quadro 01 - Monitoramento da execução orçamentária

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Acompanhamento e Cumprimento do PPA e LOA	0037.000475/2024-64	Deliberações rotineiras nos órgãos Superintendência de Licitações – SUPEL, Procuradoria Geral do Estado – PGE para celeridade nos processos e assim objetivar o cumprimento do PPA e LOA	Demanda cumprida positivamente. Este Fundo mapeia rotineiramente seu planejamento, monitorando e avaliando a execução orçamentária, a fim de alcançar os resultados e metas previstas no PPA, bem como, reunindo com os órgãos envolvidos para que ocorra a execução orçamentária com exatidão.

Ainda, em atendimento a Portaria nº 319/2023/CGE, esta setorial de controle interno, dentro do período emitiu os seguintes alertas:

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado

Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Processo SEI nº 0037.000475/2024-64: Ofício 543 (0045228893)	O documento foi encaminhado a Unidade	encaminhado ao setor competente
Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Processo SEI nº 0037.003554/2024-27 - Ofício 5174 acompanhamento PPA FUMRESPOM 2024 (0048856316) e Ofício 9333 (0052422774).	O documento foi encaminhado a Unidade	Sendo recebido e encaminhado ao setor competente para análise e providências

Constam nos documentos acima citados recomendações quanto ao devido cumprimento PPA e LOA e, ainda alertas quanto a execução dos programas e das ações, sendo recomendado que a unidade acompanhe, mapeie, monitore e avalie, periodicamente a execução orçamentária e financeira de forma que possam ser detectados, tempestivamente, desvios que possam comprometer a execução do orçamento a fim de realizar os ajustes necessários para o alcance dos objetivos.

Ressaltando que, o acompanhamento e monitoramento das despesas empenhadas pelas Unidades gestoras, também estão sendo realizadas pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral do Estado de Rondônia, assim como a avaliação do cumprimento das metas que cabe a CGE de acordo com artigo 111 da Lei Complementar nº 965/2017.

Trazendo ainda nos documentos acima citados o constante na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 - que foi estabelecida com a pretensão de reforçar os mecanismos de responsabilidade na gestão administrativa do "dinheiro público", aumentando em quantidade e qualidade o controle financeiro de bens, recursos e dispêndios públicos.

E ainda que, a lei em várias passagens frisa a necessidade do administrador planejar, no sentido de prever ações, projetar situações, diagnosticar com precisão o que deseja, o que dispõe, inclusive em termos de recursos públicos, e como deverá concretamente alcançar as metas delineadas. A Lei de Responsabilidade Fiscal institui diversos instrumentos com a finalidade de conseguir o planejamento responsável.

5.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Em relação ao presente tópico, a Unidade prestou as informações por meio do documento ID SEI (0056734186), nos autos do Processo SEI 0037.000269/2025-35. Segue em anexo.

Das transferências e Delegações Recebidas e Concedidas (0058215592)

5.4 Conciliações Bancárias

A Unidade informa a Conciliação Bancária através dos documentos apresentados nos IDs SEI: (0056733034 e 0056733931) - 2024, os quais, por conta da extensão não podem ser anexados aos autos. Sendo responsável pelas informações a profissional contábil e servidora Ediana de Souza Silva RO - Registro: MA-012106/O-3 T-RO. Os documentos apresentados nos IDs citados, também, são objetos de remessas à Contabilidade Geral do Estado, em atendimento às determinações do Decreto Estadual nº 21.522, de 27 de dezembro de 2016 c/c com a Instrução Normativa 001/2017/SUPER/SEFIN, de 07 de abril de 2017.

Não menos importante ressaltar que, as conciliações bancárias de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhadas mensalmente ao TCE pela Unidade Gestora Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art. 5º, relativa à Administração Direta do Poder Executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos, de acordo com o solicitado na IN nº 72/2020/TCE-RO.

5.5 Pagamento de Restos a Pagar

Em resposta, por meio do ID SEI (0057466632) nos autos do processo 0037.000269/2025-35, a Unidade traz que:

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
a) Inicial em 01/01/2024	-	4.132.345,79
b) Pagos até 31/12/2024	-	3.837.380,38
c) Cancelados até 31/12/2024	-	1.347,87
d) A pagar (d = a - b - c)	-	293.617,54

As informações acima podem ser conferidas por meio do Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar, extraído do sistema Diveport, anexado a este item.

Quanto aos valores "Restos a Pagar Não Processados" 2024, cabe à unidade FUMRESPOM, atendimento aos prazos contidos no Decreto nº 29.540, de 10 de outubro de 2024 (DOE 191) (0053922752) e suas posteriores alterações, conforme já orientado à Unidade através do Ofício 11123 (0053926701) e, de acordo com o contido na Portaria nº 245 CGE (0053975743), foi aberto processo interno SEI nº 0037.007159/2024-13, onde a setorial de controle interno, encaminha as informações prestadas pela unidade a CGE através do PA nº 0007.001715/2024-03, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto às informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 2º IV, da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correccional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

RPNP (0058215596)

5.6 Despesa sem Prévio Empenho

Em resposta ao item a Unidade apresentou o ID SEI (0057635592, vejamos:

Certificamos a Inexistência de ocorrências de despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes no âmbito da Unidade Gestora 150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar/FUMRESPOM - no, sendo que todas as despesas cumpriram o rito processual normal de realização de despesas públicas;

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

Em atendimento a Portaria nº 319/CGE, a unidade 150015 FUMRESPOM, através do seu setor responsável informa por meio do ID SEI (0056910946); nos autos do PA nº [0037.000269/2025-35](#), o que se segue:

Informamos que os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade, são determinadas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública.

A conformidade ao registro contábil em relação aos atos correspondentes na UG são efetuados mediante as análises dos lançamentos, bem como orientações aos servidores que operacionalizam o Sistema SIGEF da aplicabilidade nas classificações e eventos adequados ao objeto, atendendo as normas legais como a Lei 4.320/64, Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as Leis Orçamentárias. Vale ressaltar a livre iniciativa do servidor designado/delegado para a função pela autoridade competente, o qual responde pelos seus atos. Mensalmente, são enviados à Contabilidade Geral, o processo de conformidade contábil, das análises de responsabilidade da contabilidade, bem como, informações sobre as ocorrências relevantes nas contas patrimoniais e de controle.

Mensalmente, são enviados à Contabilidade Geral, o processo de conformidade contábil, das análises de responsabilidade da contabilidade, bem como, informações sobre as ocorrências relevantes nas contas patrimoniais e de controle.

Anualmente, são geradas as demonstrações contábeis a partir do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, trabalho este de fechamento de balanços e consolidação dos dados de responsabilidade dos Analistas Contábeis Centrais da Contabilidade Geral do Estado - COGES, que a partir de suas liberações, são efetuados pelos Analistas Contábeis Setoriais e Seccionais, as conferências e emissão de notas explicativas a partir das análises e conclusões obtidas.

Nota-se fatos ainda de implantação do Sistema SIGEF, apesar que é o segundo ano da implantação, a exemplo da importação dos dados de saldos do exercício anterior não evidenciado nas demonstrações contábeis, bem como, ocorrências de agrupamento de determinadas contas, nos moldes do PCASP atualizado, visto que algumas contas contábeis foram agrupadas e outras mudaram os parâmetros - "DE PARA". Assim, o preenchimento será efetuado manualmente pelo Contador responsável, demandando maior tempo para as análises, notas explicativas e publicação das demonstrações contábeis.

Informamos ainda que, as peças referente aos balanços da Unidade serão encaminhadas em processo apartado, conforme solicitado na Instrução Normativa n.º 09/2023/CGE/GACC-GFA ([0056453029](#)), assim como um item no sistema Sigap TCE, considerando ainda que o texto descritivo do item não solicita a juntada no relatório dos respectivos balanços.

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 Almoxarifado

Em resposta ao item a Unidade FUMRESPOM apresentou Certidão nº 1 (0056734518), com o seguinte esclarecimento:

Certificamos que o FUMRESPOM não possui sede de almoxarifado, sendo atendido pela Polícia Militar do Estado de Rondônia. Nessa trilha, de acordo com o artigo 37 da Lei nº 365/2007, os bens adquiridos com recursos do FUMRESPOM ficarão incorporados ao acervo patrimonial da Polícia Militar.

Assim, conforme o solicitado no item 7.1 da Portaria 319/CGE/RO, a Unidade Gestora apresenta o constante na Lei Complementar Estadual nº 365/2007, a previsão que todos os bens adquiridos com recursos do FUMRESPOM, ficarão incorporados ao acervo patrimonial da Polícia Militar, assim sendo, fica demonstrada a não existência de materiais de consumo e permanentes vinculados ao fundo.

7.2 Bens móveis e imóveis

Assim, como já respondido no subitem anterior, o FUMRESPOM não possui sede de almoxarifado, sendo atendido pela Polícia Militar do Estado de Rondônia. Nessa trilha, de acordo com o artigo 37 da Lei nº 365/2007, os bens adquiridos com recursos do FUMRESPOM ficarão incorporados ao acervo patrimonial da Polícia Militar.

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Por meio da Certidão nº 1, constante no ID SEI (0056734518) nos autos do processo 0037.000269/2025-35, o Gestor da Unidade certifica que a demanda de suprimento de fundos é atendida pela Polícia Militar do Estado de Rondônia.

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

Por meio da Certidão nº 1, constante no ID SEI (0056734518) nos autos do processo 0037.000269/2025-35, o Gestor da Unidade certifica que a demanda de despesas com diárias é atendida pela Polícia Militar do Estado de Rondônia.

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Em atendimento ao solicitado da Portaria nº 319, quanto ao sei item 10, a Unidade Gestora apresentou na Informação nº 7/2025/PM-CPOFORCAMENTO (0057601148), os seguintes dados:

Informar os procedimentos e controles internos dos convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outro acordo, ajuste ou instrumento congênere, abordando com razoável segurança:

Para efeito do Relatório Anual de Controle Interno - RACI referente ao exercício 2024 informo que estavam em vigor oito instrumentos de repasse de recursos mediante convênio de fiscalização de trânsito municipal, e um convênio estadual entre o DETRAN e a SESDEC cuja Polícia Militar figurava como interveniente, e um convênio estadual entre o TJRO e a SESDEC cuja Polícia Militar figurava como interveniente.

Sobre isso, aponto que todos os termos de convênio são objeto de análise jurídica da PGE e PGM.

Se na concessão, os instrumentos reúnem requisitos afins que comprovem a convergência entre os objetivos estratégicos e finalidades institucionais das entidades públicas ou privadas com os do fundo;

Todos os convênios firmados tem como objeto a aquisição de equipamentos para a modernização e reaparelhamento da Polícia Militar, o que atende precipuamente o mister do FUMRESPOM.

Se nos repasses houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos;

A aquisição de bens ou serviços com o recurso dos repasses, é objeto de licitações devidamente fiscalizadas pelos órgãos de controle estaduais e municipais, pelas procuradorias setoriais e pela SUPEL.

Se as prestações de contas dos convenientes ou contratados estão sendo realizadas tempestivamente e estão atendendo aos fins a que se destinam.

As prestações de conta são regulares em conformidade com os cronogramas dos planos de trabalho de cada convênio, sendo acompanhadas pelas procuradorias municipais e estadual e pelos seus respectivos controles internos.

Por fim, devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres e ainda as medidas adotadas para sua regularização e apuração de responsabilidade.

Não houveram apontamentos.

De mais a mais, segue a tabela expositiva dos convênios:

CONVÊNIO/Nº PROCESSO SEI	OBJETO	TERMO ADITIVO
Nº 144/PGE/2020 JI-PARANÁ SEI: 0021.029136/2020-13	Fiscalização de Trânsito Municipal	4º Termo Aditivo: (12 meses) vigente até 14/08/2025
Nº 004/PGM/2023 PORTO VELHO SEI: 0021.012613/2023-46	Fiscalização de Trânsito Municipal	1º Termo Aditivo de Convênio 004/PGM/2023 (0049556281) vigente até 23/08/2025
Nº 01/2020/PROJUR/DETRAN-RO DETRAN/RO SEI: 0021.189226/2019-11	Fiscalização de Trânsito Estadual	3º Termo Aditivo (4 meses - 0048475792) encerrado em 2024. Celebrado Termo de Cooperação em 2025 (0056155620)
Nº 101/PGE/2020 BURITIS SEI: 0021.176163/2019-32	Fiscalização de Trânsito Municipal	2º Termo Aditivo: (12 meses - 0049450707) vigente até 24/06/2025
Convênio Nº 257/PGE/2021 JARU SEI: 0021.073665/2021-27	Fiscalização de Trânsito Municipal	3º Termo Aditivo (12 meses - 0055053794) vigente até 25/11/2025
Convênio Nº 211/PGE/2021 PIMENTA BUENO SEI: 0021.042871/2021-95	Fiscalização de Trânsito Municipal	1º Termo Aditivo (12 meses - 0042656618) encerrado em 2024 em fase final de prestação de contas e tratativas para novo convênio.
Convênio Nº 01/2022/PGM COLORADO DO OESTE SEI: 0021.095975/2022-83	Fiscalização de Trânsito Municipal	1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 01/2023/PGM COLORADO DO OESTE (0043392408) encerrado em 2024 em tratativas para novo convênio.
Convênio Nº 01/2023/PGM - OURO PRETO DO OESTE SEI: 0021.095976/2022-28	Fiscalização de Trânsito Municipal	2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 01/2023/PGM - OURO PRETO DO OESTE (0056805200) vigente até 30/01/2026.
Convênio Nº 01/2023/PGM ROLIM DE MOURA SEI: 0021.203218/2021-17	Fiscalização de Trânsito Municipal	1º Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 01/2023/PGM - ROLIM DE MOURA (0047346195) vigente em 28/03/2025.
Nº 127/PGE/2019 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA SEI: 0021.443810/2018-46	Guarda de Armas e Insumos dos Tribunais	1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 127/PGE-2019 (0015268440) encerrado em 2024. Em tratativas para um novo convênio.

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1 Da avaliação das contratações

Para o item a unidade FUMRESPOM, apresentou o ID SEI (0057543109), com os seguintes dados:

No que compete às atribuições do Departamento de Licitações, temos para informar o que segue:

1. Avaliar a gestão de compras e contratações, abordando aspectos como a quantidade de contratações iniciadas e finalizadas no exercício, se as contratações estão alinhadas com os objetivos institucionais do órgão ou entidade, e as principais modalidades empregadas.

Resposta: Informo que as contratações do período estão relacionadas abaixo e que todas estão alinhadas com os objetivos institucionais da PMRO e do FUMRESPOM, utilizando como modalidades: Pregão eletrônico, Adesões à Atas e Contratações Diretas por meio de dispensa de licitação e inexigibilidade conforme prevê a legislação vigente, Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Informações referentes à UG 150015

PROCESSO Nº	LICITAÇÃO			CONTRATO/NOTA DE EMPENHO	ADJUDICATÁRIO	OBJETO	VALOR ADJUDICADO OU CONTRATADO
	MODALIDADE	Nº	DATA INÍCIO	DATA EMPENHO/CONTRATO			

0021.024857/2024-52	Dispensa de Licitação		10/04/2024	06/05/2024	E L N Comércio e Serviços LTDA	Aquisição de cortador de grama para atender as necessidades do 4º BPM.	RS 23.469,00
0021.074399/2024-01	Adesão à ARP não participante Adesão à ARP não participante	Ata de Registro de Preços Nº 236/2024/SUPEL-RO	22/10/2024	11/12/2024	Lider Notebooks Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 12.477.490/0002- 81;	Aquisição de Computadores pra atender as necessidades do 4º BPM.	RS 72.412,90
			22/10/2024	11/12/2024	3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA	Aquisição de Monitores de video para atender as necessidades do 4º BPM.	RS 27.463,52
			22/10/2024	11/12/2024	Lider Notebooks Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 12.477.490/0002- 81	Aquisição de Computadores pra atender as necessidades do 6º BPM.	RS 82.757,60
			22/10/2024	11/12/2024	3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA - CNPJ: 07.766.048/0002- 35	Aquisição de Monitores de video para atender as necessidades do 6º BPM.	RS 31.386,88
0021.056969/2024-72	Adesão à ARP não participante	Pregão Eletrônico 472/2023/ALFA/SUPEL/RO	07/08/2024	23/09/2024	R8 Comércio e Serviços LTDA, CNPJ Nº 24.900.336/0001-79	Prestação de serviços de fornecimento de coffee break e buffet	RS 49.988,35
0021.024158/2024-11	Inexigibilidade		08/04/2024	19/08/2024	Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ Nº 57.494.031/0001-63	Aquisição de Munições (.40, 5.56 e 9mm)	RS 173.520,00
0021.077693/2024-66	Dispensa		06/11/2024	26/12/2024	ML de Oliveira Materiais Elétricos LTDA., CNPJ 01.779.708/0001-55	Aquisição de materiais elétricos e básicos para a iluminação do campo de futebol do quartel da 2ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar, em Alvorada D'Oeste/RO	RS 43.793,25
0021.049542/2024-18	Inexigibilidade		03/07/2024	30/08/2024	NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95	Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	RS 23.920,00
0021.016496/2024-71	Dispensa		08/03/2024	20/12/2024	CLC Comércio de Importação e Exportação LTDA, CNPJ 11.680.906/0001-10	Aquisição de dispositivos móveis do tipo MacBook M3 e iPhones 15 Pró	RS 50.200,00
0021.036029/2023-86	Licitação	Tomada de Preços/022/2023/CPLO/SUPEL/RO	22/05/2023	01/04/2024	Matriz Construção Civil LTDA, CNPJ 03.921.963/0001-16	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de muro/mureta com instalação de gradil na sede do 7º Batalhão de Polícia Militar	RS 129.584,10
0021.059079/2024-12	Adesão à ARP não participante	Pregão Eletrônico 689/2023/SUPEL/RO	15/08/2024	06/12/2024	J & A Comércio e Representações de Produtos Médico Hospitalares LTDA49.059.257/0001-08	Aquisição de materiais de limpeza para o Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	RS 554,10
0021.059079/2024-12	Adesão à ARP não participante	Pregão Eletrônico 689/2023/SUPEL/RO	15/08/2024	06/12/2024	Kaleo Distribuidora LTDA49.806.158/0001-42	Aquisição de materiais de limpeza para o Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	RS 1.193,16
0021.059079/2024-12	Adesão à ARP não participante	Pregão Eletrônico 689/2023/SUPEL/RO	15/08/2024	06/12/2024	V V Amaro LTDA 46.298.926/0001-06	Aquisição de materiais de limpeza para o Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	RS 50,60
0021.059079/2024-12	Adesão à ARP não participante	Pregão Eletrônico 689/2023/SUPEL/RO	15/08/2024	06/12/2024	Mega Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso profissional LTDA23.318.893/0001-13	Aquisição de materiais de limpeza para o Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	RS 5.540,00
0021.059079/2024-12	Adesão à ARP não participante	Pregão Eletrônico 689/2023/SUPEL/RO	15/08/2024	06/12/2024	Ecolim LTDA17.221.558/0001-08	Aquisição de materiais de limpeza para o Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	RS 493,30
0021.059079/2024-12	Adesão à ARP não participante	Pregão Eletrônico 689/2023/SUPEL/RO	15/08/2024	06/12/2024	Star Comercio LTDA05.252.941/0001-36	Aquisição de materiais de limpeza para o Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	RS 580,20

0021.059079/2024-12	Adesão à ARP não participante	Pregão Eletrônico 689/2023/SUPEL/RO	15/08/2024	06/12/2024	Daniele do Nascimento Costa40.459.510/0001-46	Aquisição de materiais de limpeza para o Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	RS 41,90
0021.052316/2024-14	Dispensa		16/07/2024	12/12/2024	CLC Comércio de Importação e Exportação LTDA, CNPJ 11.680.906/0001-10	Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as necessidades do Diretoria de Comunicação Social da Polícia Militar de Rondônia (DCOMS);	RS 20.000,00
0021.045924/2024-72	Dispensa		18/06/2024	22/07/2024	Mérito Brindes e Premiações, CNPJ 21.883.166/0001-73	Aquisição Medalhas para suprir as demandas do Batalhão de Polícia de Choque.	RS 35.000,00
0021.045924/2024-72	Dispensa		18/06/2024	22/07/2024	Mérito Brindes e Premiações, CNPJ 21.883.166/0001-73	Aquisição Medalhas para suprir as demandas do Balhão de Polícia de Choque e 7º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia	RS 19.950,00
0021.087033/2024-93	Adesão à Ata de RP 236/2024, Edital de Licitação n° 282/2023 (Carona)		18/12/2024	23/12/2024	Lider Notebooks Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 12.477.490/0002-81	Aquisição de computadores e monitores, visando atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO)	RS 118.964,05
				23/12/2024	Lider Notebooks Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 12.477.490/0002-81	Aquisição de computadores e monitores, visando atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO)	RS 10.344,70
				23/12/2024	Torino Informatica LTDA - CNPJ: 03.619.767/0005-15	Aquisição de computadores e monitores, visando atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO)	RS 38.870,00
				26/12/2024	Torino Informatica LTDA - CNPJ: 03.619.767/0005-15	Aquisição de computadores e monitores, visando atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO)	RS 1.690,00
0021.085339/2024-13	Adesão à Ata de RP 236/2024, Edital de Licitação n° 282/2023 (Carona)		10/12/2024	20/12/2024	Lider Notebooks Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 12.477.490/0002-81	Aquisição de computadores e monitores, visando atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO)	RS 434.477,40
				20/12/2024	3D Projetos e Assessoria em Informática, CNPJ 07.766.048/0002-35	Aquisição de computadores e monitores, visando atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO)	RS 97.103,16
				23/12/2024	Torino Informatica LTDA - CNPJ: 03.619.767/0005-15	Aquisição de computadores e monitores, visando atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO)	RS 58.305,00
0021.069882/2024-65	Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 129/2024, Edital de Licitação n° 90021/2024		01/10/2024	22/11/2024	Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos Adaptados LTDA, CNPJ 03.093.776/0011-63	Aquisição de um veículo tipo VAN, visando atender às necessidades do projeto Polícia Militar Mirim da Coordenadoria de Atividades Sociais (CAS) da Polícia Militar de Rondônia (PMRO)	RS 307.390,00
0021.074977/2024-09	Dispensa de Licitação em razão do valor		24/10/2024	27/11/2024	Ademir Borges Filho - ME, inscrita no CNPJ 01.176.209/0001-73	Aquisição de bens mobiliários em geral para atender as necessidades da Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão de Polícia Militar	RS 38.400,37
0021.057651/2024-17	Adesão à ARP participante	Pregão Eletrônico 018/2023/SUPEL/RO	09/08/2024	04/10/2024	2P Comércio e Serviços em Móveis EIRELI, CNPJ 24.476.378/00001-24	Aquisição de mobília para atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN)	RS 43.809,00
				04/10/2024	Homeoffice Cadeiras LTDA, CNPJ 26.242.393/0001-33	Aquisição de mobília para atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN)	RS 93.676,00
0021.061555/2024-65	Adesão à ARP participante	Pregão Eletrônico n° 13/2023 (Arsenal de Guerra do Rio) Ata Federal	05/09/2024	26/09/2024	Souza Weiss Equipamentos Elétricos LTDA, CNPJ 21.896.864/0001-03	Aquisição de centrais de ar condicionados para atender a 3ª Companhia de Polícia Militar de Pimenta Bueno do Estado de Rondônia	RS 20.740,00
0021.062966/2024-78	Adesão à ARP participante	Pregão Eletrônico n° 13/2023 (Arsenal de Guerra do Rio) Ata Federal	02/09/2024	26/09/2024	Souza Weiss Equipamentos Elétricos LTDA, CNPJ 21.896.864/0001-03	Aquisição de centrais de ar condicionados para atender a 3ª Companhia de Polícia Militar de Pimenta Bueno do Estado de Rondônia	RS 90.350,00

Ainda, referente ao " item 11. das contratações no período. Subitem 11.1 - da avaliação das contratações." sobre as questões:

2. Ademais, deverá ser informado se existem procedimentos estabelecidos na unidade para realizar o planejamento das contratações e compras a serem realizadas no período.

Resposta: As compras e contratações realizadas pelo FUMRESPOM hoje são planejadas pela Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças (CPOF) e suas diretorias e departamentos subordinados através da elaboração do Plano de Contratações Anuais, o qual é confeccionado a partir dos Documentos de Oficialização de Demanda, realizados e coletados ao final de cada exercício financeiro pelas unidades Policiais Militares subordinadas à CPOF.

3. Descrever quais processos de aquisições ou contratos foram suspensos pelos órgãos de controle e externar as providências tomadas em cada caso.

Resposta: Este Departamento desconhece a ocorrência de suspensão de processos de aquisição ou contratos pelos órgãos de controle no presente período.

4. Além disso, deverá informar as principais irregularidades e impropriedades identificadas no processo de contratação, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Resposta: No que tange a etapa do processo de contratação que compete ao Departamento de Licitações, as principais discrepâncias são prontamente corrigidas e sanadas, enquanto o processo permanece em execução no Departamento, como por exemplo: justificativas não condizentes com o objeto, ausência do quadro de distribuição, ausência de memória de cálculo.

Diante disso, ao observar tais situações, são elaborados os apontamentos, bem como é realizada a solicitação ao responsável, para que corrija os pontos expostos, e assim dê continuidade ao processo.

Informamos ainda que, toda a fase interna do processo de contratação é apreciado pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios, no caso do nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabelecido na Lei de licitação. Vejamos: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração" e ainda ao contido no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, que determina ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, onde o órgão jurídico da Administração deverá apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, e ainda realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Quanto aos atos que antecedem os contratos, dispensa de licitação e aquisições por inexigibilidade, são apreciados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, sabemos ainda que a Procuradoria do Estado editou diversos Pareceres Referenciais para apoiar os órgãos do Estado.

11.2 Da execução contratual

Para o item, o setor responsável apresenta a Informação nº 1/2025/PM-FUMRESPOM (0057635592), em atendimento ao solicitado pela Portaria CGE nº 319/2023:

Quanto a execução contratual prevista na Portaria, é necessário responder que a execução contratual no órgão ou entidade tem sido realizada em conformidade com os critérios estabelecidos, observando-se a regularidade, o acompanhamento e a fiscalização de forma adequada. Não foram identificadas quaisquer irregularidades durante as execuções de contratos.

Quanto ao uso da Instrução Normativa 01 SESDEC, informo que até o momento não existe outro normativo específico na Unidade Gestora que verse sobre a gestão e fiscalização de contratos, com isso a IN 01/GAB/SESDEC/2017 é o documento orientador das práticas de fiscalização e gestão contratual.

Finalizando, em relação à avaliação da execução contratual nos casos de despesa de pequeno valor, informo que sempre é realizada a análise dos processos em estrito cumprimento das disposições legais, bem como, estes já são monitorados pela Setorial de Controle Interno, o que garante ainda maior controle sobre a sua aplicabilidade.

Importante ressaltar que, nem todos os processos são encaminhados para monitoramento da USCI, tendo em vista sua atribuição disposta pelos regimentos correlatos, como por exemplo o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/92.

Ainda, quanto aos monitoramentos realizados no exercício, esclarecemos que foram realizadas de modo rotineiro, nos processos que foram efetivamente tramitados a esta Setorial de Controle Interno, de contratações realizadas e quando solicitado como por exemplo despesas de pequeno valor.

No exercício de 2024, foi utilizada como ferramenta de controle até o mês de dezembro a Portaria 981 (0039065935) publicada no Diário Oficial do Estado nº 134 de 18/07/2023, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, considerando necessidade de atualização da mesma em prol da revogação da Lei Federal nº 8.666/93 e vigência da Lei nº 14.133/2021. Sendo realizada pela Unidade Setorial de Controle Interno, revisão/avaliação da mesma e editada Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, publicada no DIOF RO nº 246 de 30 de dezembro de 2024, qual também Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, tendo com isso as unidades ferramentas de controle para utilização.

Com isso, elucidados que no exercício de 2024, dos processos que tramitaram nesta setorial, neste momento por amostragem informamos algumas orientações realizadas a unidade: retenções de imposto de renda nos moldes do Decreto Estadual nº 27.546, publicado no DIOF RO de 21/10/2022 (0032856670), devida segregação de funções quanto ao recebimento do serviço ou material, atendimento a ordem cronológica nos moldes do Decreto Estadual nº 16.901/92 e suas posteriores alterações, atenção e atendimento ao contido na Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023 (0039065935) e Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, atendimento a Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017 que Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição Sesdec e unidades subordinadas, manifestação da PGE quando necessário análise da legalidade da despesa na forma do artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.901/2012, com isso após as recomendações caso necessário a unidade apresenta justificativa ou documentos complementares, sendo a liquidação autorizada pelo responsável (ordenador de despesa) de acordo com artigo 64 da Lei nº 4320/64, sob sua responsabilidade.

Ainda, como orientação nas análises são feitas algumas recomendações como por exemplo: atendimento as linhas de defesa; juntada aos autos dos aditivos contratuais e suas respectivas publicações; acompanhamento pela fiscalização aos serviços prestados e gestão contratual, de acordo com o previsto em contrato/termo de referência/projeto básico; notificação para contratada quando verificação de possível atraso na entrega de bens, confirmação de recebimento da nota de empenho por parte da empresa cabendo ao setor responsável acompanhamento dos atos; juntada de todos os relatórios de fiscalização, informação no relatório de fiscalização por parte do fiscal quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da contratada; devido empenho; não podendo a despesa ser executada sem cobertura do mesmo, ou seja, devendo existir reserva de dotação orçamentária para um fim específico; assim como atentar-se ao prazo do contrato, não podendo ser a despesa realizada sem a devida cobertura contratual; atendimento por parte da contratada ao prazo de entrega ou prestação dos serviços, cabendo ao ordenador manifestar-se quanto a viabilidade ou não de abertura de procedimento administrativo voltado a apurar responsabilidade da contratada no que diz respeito ao descumprimento do prazo de entrega do objeto em tela, pois esta é uma discricionariedade do Gestor, haja vista que o objeto fora recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização; Devido recolhimento das retenções tributárias caso houver, comprovação nos autos do recebimento da Nota de Empenho quando esta for o documento necessário para contagem do prazo de entrega, cumprimento do Decreto encerramento exercício 2023 e 2024 quando aplicável.

Sabendo ainda que, em decorrência do princípio da legalidade, diferente dos particulares, a Administração Pública não é pautada pela autonomia das vontades e sim pela vinculação à lei, a Administração está estritamente sujeita à indisponibilidade do interesse público, conceito que é definido pela lei, e vinculado a esta, a omissão da lei não é suficiente para a ação da Administração, e sim a existência de texto legal que autorize determinada ação. Assim, a Administração poderá agir de forma vinculada à lei, quando esta determina uma ação, ou de forma discricionária, quando a lei autoriza uma ação.

Nesse sentido, o processo de contratação na administração pública também deve respeitar a estrita legalidade, sendo "vedado à autoridade administrativa, adotar qualquer providência ou instituir qualquer restrição sem autorização legislativa".

Nessa diapasão, entende o Superior Tribunal de Justiça, através do seguinte julgado:

"A administração pública submete-se de forma rigorosa ao princípio da legalidade administrativa, não lhe sendo lícito entabular contrato administrativo sem observância das normas legais pertinentes com o objeto dessa contratação, sob pena, inclusive, de nulidade do contrato (...)".

Assim, esclarecemos que toda a fase interna do processo de contratação é apreciado pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios, no caso do nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL e Procuradoria do Estado de Rondônia, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, conforme já citado no item anterior deste relatório, não tendo como esta setorial de controle interno, avaliar à atividade de compras e contratações no âmbito da licitação para as contratações, uma vez que esta USCI não participa do processo licitatório.

Sabendo ainda que, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/2012 alterado pelo Decreto nº 27.382, passou a vigorar no artigo 11, a seguinte redação:

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre

sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Pois bem, a Controladoria Geral do Estado em 17/08/2022 expediu Ofício nº 1672/2022/CGE-GGRM (0031233223), encaminhado o Decreto nº 27.382 e ainda orientando as unidades que passa a competir à Unidade Responsável pela Gestão Orçamentária e Financeira de cada órgão a análise e manifestação sobre a regularidade da despesa para fins de sua liquidação. Não mais competindo, portanto, à Unidade Setorial de Controle Interno Setorial ou a Controladoria Geral do Estado a emissão de parecer prévio à liquidação.

Em atendimento aos regramentos esta USCI vem desde 2021, implementando nas unidades atendidas, fluxos e controles específicos para gerenciar riscos e ainda realizando monitoramento dos processos efetivamente encaminhados a USCI e demandados pela mesma no que tange à atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras, de acordo com as portarias citadas nos parágrafos anteriores.

Além das Portarias acima citadas, outras normativas publicadas por esta setorial de controle interno, desta forma, observa-se que esta USCI vem implementando gradativamente e desempenhando substancialmente, os papéis concernentes a segunda linha de defesa, constituídos pela função de identificação, avaliação, controle de riscos e de supervisão, além de monitorar os controles realizados pela parte da gerência operacional (primeira linha de defesa).

As recomendações apontadas nas análises visam fornecer ao gestor elementos que o subsidiem na tomada de decisões e promover o aprimoramento de rotina da unidade, assim como eficácia e eficiência dos pontos de controle, e com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Após as orientações contidas nas análises, a unidade realiza manifestação nos autos e encaminha o processo ao ordenador de despesa que delibera quanto ao pagamento da despesa, sendo este ato de sua inteira responsabilidade não deixando de conhecer das orientações contidas nos autos.

Seguindo as competências de segunda linha de defesa, foi encaminhado à Unidade 150015 - FUMRESPOM, através dos processos administrativos nº 0037.002985/2024-76 e 0037.000219/2025-58 (respectivamente 1º, 2º e 3º quadrimestre), expediente solicitando os processos com valores compreendidos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/21, considerado despesa de pequeno valor, os quais são analisados pela própria unidade. Nos quais foram realizados os respectivos monitoramentos pela SCI.

Além disso, não podemos deixar de relembrar que o Decreto nº 23.277/2018, esse que dispôs sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, em seu art. 2ª, inciso I, evidenciou que Controle Interno compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações, assim como assegurar o cumprimento da lei e ainda esclarecer que cabe a esta setorial supervisionar, monitorar e assessorar quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade. Deste modo, **TODOS** os setores da Administração devem ser Controle Interno. Destacamos, ainda, *que é dever dos servidores públicos, o cumprimento integral e a observância das normas, regulamentos e dos princípios que regem a Administração Pública.*

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Para o item a Unidade apresentou o Anexo II - Demonstrativo de Execução das Emendas Parlamentares, o qual segue apensado a este relatório, bem como apresenta no corpo da Informação nº 4/2025/PM-CPOFORCAMENTO (0057156728) conforme segue:

Em relação às Emendas Parlamentares, são impositivas ao orçamento e vinculadas ao objeto para qual foi destinado. Neste sentido, após a alocação destes recursos nesta Unidade, como é de conhecimento da setorial demandante, preliminarmente, inicia-se com o enquadramento da modalidade da licitação a ser adotada para instrução processual do processo administrativo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, após a indicação da emenda por meio do sistema SIGEF/SEFIN, ocorre a solicitação de liberação orçamentária e programação financeira para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme Manual Técnico de Orçamento do Estado de Rondônia (0052945905).

Superada estas fases, inicia-se a instrução do processo administrativo, tendo como balizador a Instrução Normativa nº 05 de 01 de julho de 2011 (0052945936) da Controladoria Geral do Estado pela qual *"Estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto aos requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas; na concessão de diárias e adiantamentos; na adesão a Atas de Registro de Preços; no empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública; e na formalização, execução e prestação de contas de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e dá outras providências."*

Durante a elaboração de um Processo Administrativo são executados de forma inexorável, todos os procedimentos citados anteriormente, inclusive, este fundo, tem adotado como paradigma um checklist de verificação de documentos exigidos na instrução normativa supramencionada.

Cabe ainda informar que os documentos de execução das despesas em suas fases de elaboração são verificados pelos órgãos Superintendência de Licitações - SUPEL (Nota de Crédito, declaração de adequação financeira), Procuradoria Geral do Estado - PGE e Seção Financeira (Empenho), Gerência de Controle Interno - GCI (documento de liquidação) e Secretaria de Finanças (Preparação de Pagamento e Ordem Bancária).

Ressalto-vos ainda que o sistema financeiro e orçamentário do Estado, SIGEF, é um sistema parametrizado, isto é, não aceita elaboração de documentos na natureza, fonte e evento divergentes à liberação orçamentária da emenda parlamentar realizada pela SEPOG, correspondendo o histórico exatamente ao objeto da emenda, visto que as emendas parlamentares possuem finalidade específica definida na origem da destinação.

Não menos importante, informo-vos que todos os documentos de execução de despesas, sendo as respectivas Notas de Créditos, Empenhos, Documentos de Liquidações e Ordens Bancárias, são elaborados conforme a natureza, fonte e evento vinculados, correspondendo ao objeto de demanda.

Ademais, segue para conhecimento o Demonstrativo de Execução de Emendas Parlamentares conforme ID SEI (0057172856).

Anexo II Demonstrativo de Execução das Emendas Parlamentares (0058215597)

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1 Das Comissões de Tomada de Contas

Em resposta ao item, a Unidade informa por melhor do ID SEI (0057160568) que não há nenhum procedimento em andamento, nem a ser instaurado, para apuração de responsabilidade por meio de Tomada de Contas Especial, motivo pelo qual não há informações a serem prestadas notadamente quanto ao item 13 da Portaria nº 319 de 14 de dezembro 2023 (0056299732).

ANEXO III TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO (0058215599)

13.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

De acordo com a Informação nº 5/2025/PM-CPOFORCAMENTO (0057160568), não há demanda para o período.

ANEXO IV APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO (0058215603)

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1 Das Determinações e Recomendações

Em resposta, a Unidade informa por meio do SEI ID (0057160568) que não há dados referente ao item supramencionado no período em questão, seguindo o Anexo V da Portaria 319/CGE apensado ao item.

Oportuno esclarecer que, não são encaminhadas à Setorial de Controle Interno todas as decisões emitidas pelos órgãos de controle, sendo com isso solicitado via ofício a informação da Unidade. Informamos ainda que a Setorial de Controle Interno não teve conhecimento, no exercício de 2024, de decisões de órgãos de controle referente à Unidade.

ANEXO V QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (0058215604)

14.2 Dos Acordos de Colaboração

Em resposta, a Unidade informa por meio do SEI ID (0057160568) que não há dados referente ao item supramencionado no período em questão, seguindo em anexo ao item o quadro solicitado na Portaria nº 319/CGE.

Quadro 05 - Acordos de Colaboração.

Órgãos(a)	Temática(b)	Acordo(c)	Nº Processo(d)	Início(e)	Fim(f)
SEM MOVIMENTO					
Legenda: a) Indicação do órgão responsável pela implementação da atividade do acordo. Será indicado apenas o nome do órgão que está sendo tratado no relatório. Por exemplo, nos relatórios da CGE, será indicado "CGE"; b) Descrição sucinta da temática tratada no acordo, como, por exemplo, "Pagamento de Honorários"; c) Transcrição dos termos firmados para serem cumpridos pela unidade. Ex.: "Aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo"; d) Apresentar o número do processo Sei que foi aberto para atender os acordos; e) Indicar a data de início da atividade do acordo; f) Indicar a data referente ao prazo final da atividade do acordo.					

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Em atenção ao item a Unidade apresentou o ID SEI (0056795217), onde atesta que não se aplica ao Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM a "Renúncia de Receita", haja vista que, em conformidade com a disciplina do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a competência para as "renúncias de receitas" é de exclusividade do órgão que cria as receitas de natureza tributária.

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

Quanto à avaliação da Transparência do fundo, a Unidade apresenta por meio da Informação nº 19/2025/PM-ASSESP (0057778211) conforme segue:

No que tange à **transparência ativa**, em conformidade com os atos normativos de regência, esta unidade gestora integra o sistema de transparência estadual “Transparência Rondônia”, que garante ampla divulgação de dados e documentos das esferas da administração pública do Estado de Rondônia que recebam recursos públicos. Por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br, são divulgados periodicamente os dados relativos à ordem cronológica de pagamento dos fornecedores e, anualmente, publicam-se os balanços financeiros desta Unidade Gestora. Assim, o segredo não mais se coaduna com a coisa pública.

Nesse sentido, foi instituído, por meio do Decreto nº 21.794, de 2017, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), um sistema de tramitação de processos digitais, que tem o objetivo de assegurar eficiência, transparência, sustentabilidade ambiental e efetividade às ações governamentais.

Ademais, a Unidade Gestora tem, entre seus objetivos estratégicos, a modernização e a simplificação da estrutura e dos processos organizacionais, visando ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por meio de tecnologias de informação e comunicação integradas a seus processos, garantindo transparência e efetividade na publicidade dos atos de gestão.

Ressalta-se que o SEI atende às disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Regulamentador nº 17.145, de 11 de outubro de 2012.

[...]

No que se refere à **transparência passiva**, o FUMRESPOM não possui comissão de e-SIC; entretanto, as informações são preliminarmente atendidas pela comissão de e-SIC da Polícia Militar de Rondônia, à qual a UG FUMRESPOM é vinculada. A citada instituição militar, por meio da Portaria n.º 208, de 19 de agosto de 2004 (0057784776), designou servidores da corporação (lotados na Assessoria Especial) para atender a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), responsável pelas demandas relativas ao e-SIC.

Com a nova dinâmica administrativa introduzida no âmbito da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF) da PMRO, informamos que as ações relacionadas à transparência passiva da Unidade Gestora 15015 (Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM) estão sob a alçada direta, comum, legal e regulamentar da referida Coordenadoria, por meio de suas Diretorias, Departamentos e Divisões orgânicas. Dessa forma, no caso de solicitações de informações relativas ao FUMRESPOM, a Comissão de e-SIC recepcionará a demanda e a encaminhará à CPOF, solicitando a devida resposta.

Quanto ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC Físico), esta unidade também não possui estrutura própria; contudo, é atendida pela Comissão de Gestão de Documentos (CGD).

Em relação a eventuais informações recebidas por intermédio da Ouvidoria e do site Fala.Br, esta unidade é inicialmente atendida pela Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e pela Ouvidoria-Geral do Estado de Rondônia, que solicitam desta instituição as informações necessárias ao atendimento das manifestações apresentadas. Esta Corporação, por sua vez, presta as informações demandadas.

Vale consignar que a Portaria n.º 7064, de 27 de agosto de 2024 (0057784703), designou a Assessoria Especial do Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia para desenvolver as atribuições e atividades da unidade de Controle Interno e Ouvidoria no âmbito da PMRO, até que seja criada a setorial correspondente na estrutura organizacional da Corporação.

Por fim, solicitamos que desconsiderem o teor contido na Informação 18 (0057753726) e informamos que **não houve demanda de e-SIC/OUV/FALA.Br relacionada ao Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM (UG 150015) para o período solicitado**, para inserção de dados e informações ao item 16, Anexo VI e VII da Portaria 319 – RACI (Fundos) (0056299732).

Ainda, de acordo com o Memorando nº 11/2025/SESDEC-OUV (0057328039), não houve demanda para o período solicitado nos moldes dos Anexos VI e VII do item 16 da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0056299732).

Anexos VI e VII (0058215609)

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A unidade, através da Informação nº 2/2025/PM-DOFFINANCEIRO (0057169722), aduz:

Destaco que esta Unidade Gestora (FUMRESPOM), por meio da Divisão Financeira cumpre fielmente os dispositivos legais que tratam do procedimentos inerentes aos pagamentos, dentre os quais se destaca o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 16.901/2012 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 55/2017/TCE/RO, nesse contexto, a quebra da ordem cronológica, quando ocorre, está respaldada no § 1º da referida lei o qual aduz:

Lei nº 14.133/2021

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (grifos nossos)

Com relação ao subitem I do item 17:

I - Informar se o órgão ou a entidade a qual o fundo está vinculado disponibiliza, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência, a ordem cronológica dos pagamentos realizados com os recursos do fundo, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Declaro a Vossa Senhoria que em cumprimento ao Ofício nº 3935/2023/CGE-DTGA, constante no Processo Administrativo nº 0007.001905/2023-31, que trata da **Automatização de informações sobre ordem cronológica de pagamentos no Portal da Transparência**, ficou evidenciado aos responsáveis pelos órgãos pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia que a Controladoria Geral do Estado - CGE automatizou de forma padronizada as informações relativas aos procedimentos de Ordem Cronológica, conforme podemos observar:

Ofício nº 3935/2023/CGE-DTGA

Esta implementação visa automatizar o lançamento das informações de forma padronizada, atualizada, em formato aberto e série histórica no endereço <<https://transparencia.ro.gov.br/ordemcronologica>>; a partir de 03 de janeiro de 2024, as unidades cujas receitas e despesas sejam gerenciadas no sistema SIGEF não precisarão mais inserir as informações referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa. Ademais, considerando ajustes internos e aprimoramentos nos processos organizacionais realizados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculada à Diretoria de Transparência e Governo Aberto - DTGA, os perfis de ordem cronológica de pagamentos da área administrativa também serão desativados, a partir da referida data;

Em complementação informamos que a setorial de controle interno minudou Portaria que Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e Unidades desconcentradas, atualmente o Processo sei nº 0037.044801/2021-01, após manifestação técnica da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foi encaminhado e encontra-se até a elaboração deste relatório na Procuradoria Setorial Sesdec PGE/RO para análise quanto a legalidade.

Não menos importante ressaltar que, foi encaminhado a Unidade 150015, através do processo sei nº 0037.071492/2022-14, cópia do Decreto 27.382 e Decreto 16.901 compilado para conhecimento e devida providências aos setores responsáveis.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

A Unidade Gestora 150015 FUMRESPOM, responde ao item do relatório por meio da Informação nº 17/2025/PM-ASSESP (0057751668), e relata não haver proposta de melhoras para o período.

20. CONCLUSÃO

O Relatório epigrafo teve como propósito examinar por amostragem atos e fatos da Unidade Gestora 150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia- FUMRESPOM, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, visando apreciar por amostragem o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública.

Ressalta-se que o presente relatório foi desenvolvido com base no modelo implementado pela Controladoria Geral do Estado por meio da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0045052375).

Os fatos abordados neste relato e as recomendações apontadas visam fornecer ao gestor elementos que o subsidiem na tomada de decisões, no sentido de regularizar as inconsistências verificadas, promover o aprimoramento de rotinas, a eficácia e eficiência dos pontos de controle, e, com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Ressaltamos que as informações contidas no Relatório atenderam ao solicitado na Portaria CGE nº 319/2023, e de acordo com o artigos 9º da Lei Complementar nº 758 compente a Controladoria Geral do Estado de Rondônia dentre outros, avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimento adotados pela Administração Pública, por meio de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração, assim como garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integralidade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões, alertar formalmente as autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário e demais contidos no referido artigo.

Importante ainda ressaltar que, de acordo com o determinado no artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, consta que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Estado de Rondônia), responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização. Com isso, temos a informar que a CGE através do PA nº 0007.001311/2023-21, esta trabalhando pra implementação da Portaria que irá regulamentar em nível de Estado a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, após apresentação e solicitação de melhorias (supressão, inclusão ou alteração de procedimentos) às unidades gestoras, encontra-se em fase ajustes por parte da CGE, restando pendente ainda sua publicação.

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório Anual de Controle Interno - RACI, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 da UG 150015 - Fundo Especial de

Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia- FUMRESPOM, fora confeccionado pela Unidade Setorial de Controle Interno, de acordo com o solicitado na Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0056299732) e ainda com base nas informações apresentadas pelos setores responsáveis a esta USCI.

A efetivação do presente Relatório possibilitou uma visão sobre diversos aspectos da unidade gestora, entretanto, ressalta-se que o propósito deste não foi esgotar toda a matéria, em face da amplitude e complexidade. Assim sendo, o exame foi realizado por amostragem, atendendo a legislação do ordenamento jurídico pátrio aplicável à Administração Pública.

Quanto as recomendações, esclarecemos que em cada item do presente relatório consta caso necessário as devidas recomendações à Unidade.

Essa Setorial de Controle Interno, conforme já consta nos autos, encaminha de forma rotineira às unidades informação e recomendações quanto a importância de cumprir o previsto no Plano Plurianual, assim como as execução das metas.

Assim, em atendimento ao solicitado no item 21 da Portaria nº 319 de 13 de dezembro de 2023 ([0044473433](#)), incluímos a este item do relatório em formato *pdf* Anexo VIII, sendo: Quadro de Monitoramento de Impropriedades e Irregularidades, de acordo com os dados encaminhados para confecção deste relatório e conforme informado em itens anteriores não são encaminhados para análise da setorial de controle interno todos os processos da unidade em observância as regulamentações existentes.

Com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e, consequentemente atingir os objetivos, orientamos que seja observadas as sugestões destacadas no conteúdo deste relatório, adotando assim que possível, medidas administrativas para sua implantação, caso entenda necessário.

Importante novamente esclarecer que não são encaminhados a setorial de controle interno todos os processos da Unidade conforme já acima mencionado diante das resoluções vigentes.

No que tange as informações contábeis, estas são de responsabilidade do profissional contábil responsável da unidade, assim como atendimentos aos anexos estabelecidos pela legislação e normativas próprias.

Não menos importante mencionar que, conforme consta no artigo 111 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, compete dentre outras a Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa; avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado.

Considerando as recomendações apresentadas não só neste item, como em todo o conteúdo do relatório, esta setorial de Controle Interno conclui pelo encaminhamento do presente Relatório Anual de Controle Interno de 2024 à Controladoria Geral, a qual é o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, a fim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2024 da Unidade Orçamentária 150015, Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia- FUMRESPOM, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII, Art. 26, V ambos do Decreto nº 23.277, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seus Arts. 7º, 9º e 17 e do artigo 111 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Anexo VIII (0058215611)

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.
- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm.
- BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm.
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003**. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=33353>
- RONDÔNIA. **Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. **Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC16901%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.
- RONDÔNIA. **Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. DOE nº 2286. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=22526>.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Consulta em 20.01.2020. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf>.
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.
- RONDÔNIA. **Portal da Transparência do Estado de Rondônia**. Página inicial. Disponível em: <http://transparencia.ro.gov.br/>.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 365, de 06/02/2007**, DOE nº 701, de 23/02/2007, que Cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, institui as taxas de exercício do poder de polícia e as taxas de utilização de serviços prestados pela Polícia Militar, e dá outras providências; http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC365_compressed.pdf
- RONDÔNIA, **Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 235 de 14 de dezembro de 2023, que Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - Disponível em: https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_download_anexo&acao_origem=procedimento_visualizar&id_anexo=16596528&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000261&infra_hash=8e



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA KONGESKI BUENO, Subgerente**, em 13/03/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nogueira, Gerente**, em 14/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058215612** e o código CRC **9F85650F**.

ANEXO 1 - Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

U.O.:	15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia
Programa:	1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objetivo:	Realizar ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação das unidades da polícia militar e FUMRESPOM.
Público Alvo:	Todos habitantes do Estado de Rondônia
Justificativa:	Prover o suporte necessário à operacionalização e execução das atividades-meio das unidades militares e FUMRESPOM, de modo a garantir o pleno funcionamento do exercício das atividades administrativas.
Eixo Estratégico:	Segurança Pública

DADOS FÍSICOS

Realização das Metas Físicas das Ações dos Programas do Plano Plurianual

Descrição	Unidade de Medida	Região	Prevista PPA Atual (a)	Meta Física Realizada		Relação em %	
				No Quadrimestre (b)	até o Quadrimestre (c)	b/a	c/a
06.122.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
Unidade Mantida.							
	Unidade	Região I	20,00	9,00	13,00	45,00	65,00
		Região II	2,00	1,00	1,00	50,00	50,00
		Região III	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região V	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
		Região VI	2,00	1,00	1,00	50,00	50,00
		Região VII	4,00	1,00	2,00	25,00	50,00
		Região VIII	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região IX	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região X	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG PPA - 2024

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual

(Em R\$)

Descrição	PPA	LOA Inicial (a)	LOA+Créditos (b)	Despesa Liquidada		Relação em %		
				No Quadrimestre (c)	até o Quadrimestre (d)	b/a	c/b	d/b
06.122.2087-ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
	253.340,00	253.340,00	797.270,93	253.677,84	354.423,97	314,70	31,82	44,45
TOTAL PROGRAMA:	253.340,00	253.340,00	797.270,93	253.677,84	354.423,97	314,70	31,82	44,45

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

RESTRIÇÕES POR TIPO

Demonstrativo das restrições por tipo, justificativa e proposta para superação
de problemas identificados por ação

Especificação	Restrições por tipo, justificativa e proposta para superar restrições
06.122.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	
Restrição:	ADM14 Outras (especificar).
Justificativa:	Os processos estão no DOFDGP, aguardando: 0021.056969/2024-72 (fase de pagamento); Os processos estão no CPOF, aguardando: 0021.059079/2024-12, 0021.077693/2024-66, 0021.074399/2024-01, 0005.003161/2024-91, (procedimentos administrativos); O processo está na PGE-SESEDEC, aguardando: 0021.039597/2024-10 (procedimentos administrativos).
Proposta para superar a restrição:	Que as políticas públicas do Governo sejam priorizadas.

Programa:	2075 SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES
Objetivo:	Reaparelhar e modernizar as unidades policiais do Estado de Rondônia e contribuir para reduzir os índices de criminalidades no Estado. Proporcionar melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de forma mais eficiente, e eficaz.
Público Alvo:	Todos habitantes do Estado de Rondônia
Justificativa:	Prover o suporte necessário à operacionalização e execução das atividades-meio das unidades militares e FUMRESPOM, de modo a garantir o pleno funcionamento do exercício das atividades.
Eixo Estratégico:	Segurança Pública

DADOS FÍSICOS

Realização das Metas Físicas das Ações dos Programas do Plano Plurianual

Descrição	Unidade de Medida	Região	Prevista PPA Atual (a)	Meta Física Realizada		Relação em %	
				No Quadrimestre (b)	até o Quadrimestre (c)	b/a	c/a
06.181.1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA							
Unidade Construída / Reformas de unidades existentes							
	Unidade	Região I	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região IX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.4087 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR							
Bens permanentes adquiridos							
		Região I	1.159,00	0,00	249,00	0,00	21,48
		Região II	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região IV	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região V	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região VI	12,00	0,00	1,00	0,00	8,33
		Região VII	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região VIII	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

Unidade	Região IX	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região X	254,00	0,00	243,00	0,00	95,67

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG PPA - 2024

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual

(Em R\$)

Descrição	PPA	LOA Inicial (a)	LOA+Créditos (b)	Despesa Liquidada		Relação em %		
				No Quadrimestre (c)	até o Quadrimestre (d)	b/a	c/b	d/b
06.181.1119-REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA								
	400.000,00	400.000,00	1.029.777,54	0,00	0,00	257,44	0,00	0,00
06.181.4087-MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR								
	374.930,00	374.930,00	4.215.119,78	0,00	521.894,00	1.124,24	0,00	12,38
TOTAL PROGRAMA:	774.930,00	774.930,00	5.244.897,32	0,00	521.894,00	676,82	-	9,95

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024

RESTRIÇÕES POR TIPO

Demonstrativo das restrições por tipo, justificativa e proposta para superação
de problemas identificados por ação

Especificação	Restrições por tipo, justificativa e proposta para superar restrições
06.181.1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	
Restrição:	ADM14 Outras (especificar).
Justificativa:	Os processos estão no CPOF, aguardando: 0021.051363/2023-60 (procedimentos administrativos, reforma predial BPTRAN-PVH), 0005.004740/2024-51 (Reforma quartel Pimenta Bueno).
Proposta para superar a restrição:	Que as políticas públicas do Governo sejam priorizadas.
06.181.4087 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR	
Restrição:	ADM14 Outras (especificar).
Justificativa:	Os processos estão no CPOF, aguardando: 0021.042854/2024-09 (procedimentos administrativos), 0021.052316/2024-14 (fase de pagamento).
Proposta para superar a restrição:	Que as políticas públicas do Governo sejam priorizadas.
Restrição:	LIC06 Outras (especificar).
Justificativa:	Os processos estão na SUPEL, aguardando: 0021.015036/2024-25, 0021.039586/2024-30 (procedimentos licitatórios).
Proposta para superar a restrição:	Que as políticas públicas do Governo sejam priorizadas.
Programa:	2087 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA
Objetivo:	Garantir aos rondonienses em vulnerabilidade social o acesso a políticas públicas, possibilitando que estes superem a situação de pobreza, em especial a extrema pobreza.
Público Alvo:	População rondoniense, em especial os em situação de pobreza e extrema pobreza
Justificativa:	A superação da situação de pobreza e extrema pobreza está diretamente ligada aos serviços



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

públicos aos quais a população tem acesso, com a ampliação dos direitos sociais desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, consequentemente ocorreu a necessidade do Estado em ampliar a gama de serviços prestados em todas as áreas de atuação, tanto em caráter de prevenção quanto de mitigação da situação atual, em especial no que se refere às áreas de assistência social, saúde, educação, segurança pública, cidadania, dentre outras. Considerando os índices de pessoas no Estado de Rondônia em situação de pobreza e extrema pobreza, faz-se necessária a adoção de políticas públicas efetivas para a diminuição desses índices e a consequente melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas. No bojo das políticas públicas que elevam o padrão de vida, destaca-se a oferta de programas, ações ou serviços que erradicam ou minimizam os efeitos nefastos da pobreza.

Cabe gizar, embora a pobreza seja frequentemente associada à condição de privação de recursos monetários, é indispensável compreendê-la como fenômeno multifacetado e multidimensional (pobreza não monetária) que resulta na desproteção social do indivíduo.

Uma das manifestações não monetárias da pobreza é insegurança alimentar e nutricional. O flagelo da fome está intimamente relacionado com sistemas de proteção social restritivos, nos quais há um comprometimento do amparo aos riscos inerentes à vida, tais como a perda do emprego, acometimento por doenças ou a incapacidade laboral. De modo geral, a exclusão do mercado de trabalho por quaisquer dos fatores anteriormente mencionados, seja pelas crises econômica ou decorrentes de pandemias como a de Covid-19, culminam em pobreza alimentar. Assim, o enfrentamento da pobreza, sob a ótica do presente programa orçamentário, reflete, sobretudo, a preocupação com os impactos da pobreza não monetária, em especial no enfrentamento das circunstâncias que geram insegurança alimentar e nutricional, sem, contudo, deixar de lado as ações e ofertas de serviços para mitigação das desvantagens sociais a que estão submetidos os indivíduos vivendo em situação de pobreza e extrema pobreza.

Eixo Estratégico: Cidadania

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual

(Em R\$)

Descrição	PPA	LOA Inicial (a)	LOA+Créditos (b)	Despesa Liquidada		Relação em %		
				No Quadrimestre (c)	até o Quadrimestre (d)	b/a	c/b	d/b
08.244.2197-PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#Error	#Error	#Error

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024

Programa:	2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO
Objetivo:	Implementar a execução de mecanismos de prevenção e repressão à criminalidade, reduzindo os indicadores de homicídio doloso por 100 mil habitantes nas áreas urbanas e rurais.
Público Alvo:	População do Estado de Rondônia
Justificativa:	Necessidade de revisão e execução de política de defesa civil, prevenção e repressão à criminalidade, de modo integrado, com a participação da sociedade, por meio dos Conselhos Comunitários de Segurança e Gabinetes de Gestão Integrada Municipais, com o foco na redução dos índices de criminalidade, tempo resposta nos atendimentos de emergência, refletindo no aumento da sensação de segurança à população do Estado.
Eixo Estratégico:	Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual						(Em R\$)		
Descrição	PPA	LOA Inicial (a)	LOA+Créditos (b)	Despesa Liquidada		Relação em %		
				No Quadrimestre (c)	até o Quadrimestre (d)	b/a	c/b	d/b
06.181.2249-ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	129.584,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMA:	0,00	0,00	0,00	0,00	129.584,10	#Error	#Error	#Error

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024

ANEXO 2 - Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2024

UNIDADE: 150015-Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

UNIDADE	FORTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCI	TIPO DO ATO LEGAL	ALTERACOES
150015	1500	1119	449051	200036	Decreto29.726	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/11/2024	-	-400.000,00
150015	1500	1119	449051	200036	Decreto29.824	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/12/2024	-	-400.000,00
150015	1500	1119	449051	200036	Decreto29.858	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/12/2024	-	-600.000,00
150015	1500	1119	449051	200038	Decreto29.536	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/10/2024	-	400.000,00
150015	1500	1119	449051	200038	Decreto29.566	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/10/2024	-	400.000,00
150015	1500	1119	449051	200038	Decreto29.640	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/11/2024	-	100.000,00
150015	1500	1119	449051	200038	Decreto29.670	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/11/2024	-	600.000,00
150015	1500	2087	339030	200038	Decreto29.189	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/06/2024	-	50.000,00
150015	1500	2087	339030	200038	Decreto29.350	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2024	-	14.000,00
150015	1500	2087	339031	200038	Decreto29.096	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/05/2024	-	35.000,00
150015	1500	2087	339031	200038	Decreto29.171	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/06/2024	-	20.000,00
150015	1500	2087	449052	200038	Decreto29.350	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2024	-	105.000,00
150015	1500	4087	449052	200036	Decreto29.916	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/12/2024	-	-1.415,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto28.941	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/02/2024	-	300.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto28.973	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/03/2024	-	120.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto28.980	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/03/2024	-	280.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.003	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/03/2024	-	50.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.241	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/07/2024	-	20.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.256	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/07/2024	-	150.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.671	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/11/2024	-	500.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.726	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/11/2024	-	400.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.750	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/12/2024	-	50.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.778	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/12/2024	-	300.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.824	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/12/2024	-	400.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.858	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	-	600.000,00
150015	1501	2087	339039	200029	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	-	-73,00
150015	1702	1119	339039	200029	Decreto28.961	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/03/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Incoiso I, art. 9º - 10%)	-15.872,72
150015	1702	1119	339039	200029	Decreto29.389	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	16/08/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Incoiso I, art. 9º - 10%)	-4.349,74
150015	1702	2087	339033	200034	Decreto28.961	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/03/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Incoiso I, art. 9º - 10%)	15.872,72
150015	1702	2087	339033	200034	Decreto29.389	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/08/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Incoiso I, art. 9º - 10%)	4.349,74
150015	2501	4087	449052	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	896,16
150015	2702	1119	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	550.000,00
150015	2702	2087	339030	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	36.943,95
150015	2702	2087	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	50.000,00
150015	2702	2087	339033	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	80.255,56
150015	2702	4087	449052	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	323.214,89
150015	2706	2087	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	16.057,64
150015	2755	4087	449052	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	6.208,47
150015	2759	2087	339030	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	30.000,00
150015	2759	2087	339031	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	40.000,00
150015	2759	2087	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	46.524,32
150015	2759	4087	449052	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	341.285,26
TOTAL >>									5.013.898,25

ANEXO 3 - Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira monitoramento da UO Programa



Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira - monitoramento da UO - Programa

Órgão: 15 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

U.O.: 15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Programa	PPA Atual	LOA Inicial	LOA+Créditos (a)	Empenhado		Liquidado	
				Valor(b)	%(b/a)	Valor(c)	%(c/a)
1015	797.270,93	253.340,00	797.270,93	558.459,30	70,05	354.423,97	44,45
2075	5.244.897,32	774.930,00	5.244.897,32	3.537.043,16	67,44	521.894,00	9,95
2087	0,00	0,00	0,00	307.390,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	129.584,10	0,00	129.584,10	0,00
Total U.O.:	6.042.168,25	1.028.270,00	6.042.168,25	4.532.476,56	75,01	1.005.902,07	16,65

Considerações SEPOG/GMA:

Não informado.

ANEXO 4 - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

MES: 12 - DEZEMBRO

UN.GES	SFU	PROG	P/A	TITULO	NATUREZA	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Credito Disponível	Desp. Empenhada Mês	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. em Liquidação Mês	Desp. em Liquidação Até o Mês	Desp. Liq. Mês	Desp. Liq. Até o Mês	Desp. Paga Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	1500000001	0,00	0,00	188.920,00	0,00	15.400,00	0,00	173.520,00	0,00	0,00	0,00	173.520,00	173.520,00	173.520,00	0,00	0,00	
150015	122	1015	2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALACIO RIO MADEIRA E ANE	339030 Material de Consumo	1500000001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	1500007005	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	1500007013	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	43.793,25	43.793,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.793,25	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	1702000001	152.241,00	152.241,00	0,00	0,00	143.787,74	8.453,26	8.453,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.453,26	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	1759008049	44.299,00	44.299,00	0,00	0,00	44.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	2702000001	0,00	36.943,95	0,00	0,00	36.943,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	2759008049	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500007007	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	19.950,00	19.950,00	0,00	0,00
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500007051	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1702000001	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00	52.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2759008049	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	1500000001	3.480,00	3.480,00	0,00	0,00	0,00	3.480,00	0,00	0,00	0,00	1.287,84	1.287,84	1.287,84	1.287,84	1.924,05	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	1501000001	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	1702000001	0,00	50.000,00	0,00	0,00	11,65	0,00	49.988,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.988,35	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	2706003110	0,00	16.057,64	0,00	0,00	16.057,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	2759008049	0,00	46.524,32	0,00	0,00	22.604,32	0,00	23.920,00	0,00	0,00	0,00	23.920,00	23.920,00	23.920,00	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica	1500000001	447,00	447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093 Indenizações e Restituições	1500000001	0,00	20.222,46	0,00	0,00	0,00	0,00	20.222,46	0,00	0,00	0,00	20.222,46	20.222,46	20.222,46	0,00	0,00	
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093 Indenizações e Restituições	1702000001	0,00	80.255,58	0,00	0,00	0,00	0,00	80.255,58	0,00	0,00	0,00	0,00	80.255,58	80.255,58	80.255,58	0,00	0,00
150015	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500007005	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	99.876,42	99.876,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.876,42	0,00	
150015	181	2075	1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	339030 Material de Consumo	1702000001	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	181	2075	1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	1702000001	80.000,00	59.777,54	0,00	0,00	59.777,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	181	2075	1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	2702000001	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	181	2075	1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	1500007001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	181	2075	1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	1500007051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	181	2075	1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	1500007053	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
150015	181	2075	1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	1500007056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	181	2075	1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	1702000001	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500007001	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	449.214,70	449.214,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.214,70	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500007007	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	168.745,05	456.985,42	0,00	0,00	0,00	0,00	249.840,00	249.840,00	207.145,42	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500007014	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500007016	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.469,00	23.469,00	0,00	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500007023	0,00	398.585,00	0,00	0,00	0,00	148.438,48	397.023,48	0,00	0,00	0,00	0,00	248.585,00	248.585,00	148.438,48	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500007051	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500007052	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500007056	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	591.575,58	591.575,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.575,58	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	1702000001	282.759,00	282.759,00	0,00	0,00	282.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	1759008003	6.470,00	6.470,00	0,00	0,00	6.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	1759008049	85.701,00	85.701,00	0,00	0,00	35.501,00	50.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	2501008103	0,00	896,16	0,00	0,00	896,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	2702000001	0,00	323.214,89	0,00	0,00	74.639,89	0,00	248.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.575,00	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	2755000001	0,00	6.208,47	0,00	0,00	6.208,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150015	181	2075	4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLICIA MILITAR	449052 Equipamentos e Material Permanente	2759008003	0,00															

ANEXO 5 - Anexo I

Programa 2075 – SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	400.000,00	1.029.777,54	-	-	929.777,54	100.000,00	-	-	293.617,54	-
4087 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA	374.930,00	4.215.119,78	-	-	747.759,78	3.437.043,16	521.894,00	521.894,00	-	-
TOTAL	774.930,00	5.244.897,32	-	-	1.677.537,32	3.537.043,16	521.894,00	521.894,00	293.617,54	-
Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA	253.340,00	797.270,93	188.920,00	-	401.904,30	558.459,30	354.423,97	354.423,97	-	
2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	2.473.673,59	-	2.166.283,59	307.390,00	-	-	-	-
2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	-	-	129.584,10	-	-	129.584,10	129.584,10	129.584,40	-	-
TOTAL	-	-	2.603.257,69	-	2.166.283,59	436.974,10	129.584,10	129.584,40	293.617,54	-

ANEXO 6 - Das transferências e Delegações Recebidas e Concedidas



Ano Base: 2024

Unidade Gestora	150015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar						
Gestão	15015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar						
Mês Referência	Dezembro		Fechado Geral		Natureza Informação		
Conta Contábil Início	3.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS				Conta Contábil Término	4.5.1.2.2.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Conta Contábil							
Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA							
	5.740.482,76 D	222.369,58 C	2.082,24 D	0,00	5.742.565,00 D	222.369,58 C	5.520.195,42 D
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS							
	5.460.356,72 D	121.891,56 C	2.082,24 D	0,00	5.462.438,96 D	121.891,56 C	5.340.547,40 D
3.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS							
	5.199.592,77 D	116.161,02 C	2.082,24 D	0,00	5.201.675,01 D	116.161,02 C	5.085.513,99 D
3.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	5.199.592,77 D	116.161,02 C	2.082,24 D	0,00	5.201.675,01 D	116.161,02 C	5.085.513,99 D
3.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS							
	5.199.592,77 D	116.161,02 C	2.082,24 D	0,00	5.201.675,01 D	116.161,02 C	5.085.513,99 D
3.5.1.2.2.01 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	2.014.038,43 D	0,00	2.082,24 D	0,00	2.016.120,67 D	0,00	2.016.120,67 D
3.5.1.2.2.01.03 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS							
	2.014.038,43 D	0,00	2.082,24 D	0,00	2.016.120,67 D	0,00	2.016.120,67 D
3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS							
	2.014.038,43 D	0,00	2.082,24 D	0,00	2.016.120,67 D	0,00	2.016.120,67 D
3.5.1.2.2.02 TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	3.137.467,11 D	116.161,02 C			3.137.467,11 D	116.161,02 C	3.021.306,09 D
3.5.1.2.2.02.03 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS							
	3.052.861,81 D	31.555,72 C			3.052.861,81 D	31.555,72 C	3.021.306,09 D
3.5.1.2.2.02.03.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS							
	3.052.861,81 D	31.555,72 C			3.052.861,81 D	31.555,72 C	3.021.306,09 D
3.5.1.2.2.02.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	84.605,30 D	84.605,30 C			84.605,30 D	84.605,30 C	0,00
3.5.1.2.2.02.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	84.605,30 D	84.605,30 C			84.605,30 D	84.605,30 C	0,00



Ano Base: 2024

Unidade Gestora	150015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar										
Gestão	15015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar										
Mês Referência	Dezembro	Fechado Geral		Natureza Informação							
Conta Contábil Início	3.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			Conta Contábil Término	4.5.1.2.2.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Conta Contábil											
Saldo Exercício Anterior		Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante			
3.5.1.2.2.10 TRANSFERENCIA DE ESTOQUE		48.087,23 D		0,00		48.087,23 D		0,00		48.087,23 D	
3.5.1.2.2.10.00 TRANSFERENCIA DE ESTOQUE		48.087,23 D		0,00		48.087,23 D		0,00		48.087,23 D	
3.5.1.2.2.10.00.00 TRANSFERENCIA DE ESTOQUE		48.087,23 D		0,00		48.087,23 D		0,00		48.087,23 D	
3.5.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		35.381,08 D		5.730,54 C		35.381,08 D		5.730,54 C		29.650,54 D	
3.5.7.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		35.381,08 D		5.730,54 C		35.381,08 D		5.730,54 C		29.650,54 D	
3.5.7.1.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		35.381,08 D		5.730,54 C		35.381,08 D		5.730,54 C		29.650,54 D	
3.5.7.1.4.05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		35.381,08 D		5.730,54 C		35.381,08 D		5.730,54 C		29.650,54 D	
3.5.7.1.4.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		35.381,08 D		5.730,54 C		35.381,08 D		5.730,54 C		29.650,54 D	
3.5.7.1.4.05.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		35.381,08 D		5.730,54 C		35.381,08 D		5.730,54 C		29.650,54 D	
3.5.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		225.382,87 D		0,00		225.382,87 D		0,00		225.382,87 D	
3.5.9.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		225.382,87 D		0,00		225.382,87 D		0,00		225.382,87 D	
3.5.9.1.5 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		225.382,87 D		0,00		225.382,87 D		0,00		225.382,87 D	
3.5.9.1.5.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		225.382,87 D		0,00		225.382,87 D		0,00		225.382,87 D	



Ano Base: 2024

Unidade Gestora	150015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar					
Gestão	15015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar					
Mês Referência	Dezembro	Fechado Geral		Natureza Informação		
Conta Contábil Início	3.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			Conta Contábil Término	4.5.1.2.2.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Conta Contábil						
Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês	Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.5.9.1.5.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	225.382,87 D	0,00		225.382,87 D	0,00	225.382,87 D
3.5.9.1.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	225.382,87 D	0,00		225.382,87 D	0,00	225.382,87 D
3.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	280.126,04 D	100.478,02 C		280.126,04 D	100.478,02 C	179.648,02 D
3.9.1 PREMIAÇÕES	79.170,00 D	0,00		79.170,00 D	0,00	79.170,00 D
3.9.1.1 PREMIAÇÕES CULTURAIS	79.170,00 D	0,00		79.170,00 D	0,00	79.170,00 D
3.9.1.1.1 PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	79.170,00 D	0,00		79.170,00 D	0,00	79.170,00 D
3.9.1.1.1.01 PREMIOS E CONDECORAÇÕES	24.220,00 D	0,00		24.220,00 D	0,00	24.220,00 D
3.9.1.1.1.01.00 PREMIOS E CONDECORAÇÕES	24.220,00 D	0,00		24.220,00 D	0,00	24.220,00 D
3.9.1.1.1.01.00.00 PREMIOS E CONDECORAÇÕES	24.220,00 D	0,00		24.220,00 D	0,00	24.220,00 D
3.9.1.1.1.03 MEDALHAS E TROFEUS	54.950,00 D	0,00		54.950,00 D	0,00	54.950,00 D
3.9.1.1.1.03.00 MEDALHAS E TROFEUS	54.950,00 D	0,00		54.950,00 D	0,00	54.950,00 D
3.9.1.1.1.03.00.00 MEDALHAS E TROFEUS	54.950,00 D	0,00		54.950,00 D	0,00	54.950,00 D
3.9.9 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	200.956,04 D	100.478,02 C		200.956,04 D	100.478,02 C	100.478,02 D



Ano Base: 2024

Unidade Gestora	150015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar							
Gestão	15015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar							
Mês Referência	Dezembro	Fechado Geral			Natureza Informação			
Conta Contábil Início	3.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS				Conta Contábil Término	4.5.1.2.2.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Conta Contábil								
Saldo Exercício Anterior		Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.9.9.6 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS								
		200.956,04 D	100.478,02 C			200.956,04 D	100.478,02 C	100.478,02 D
3.9.9.6.1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO								
		200.956,04 D	100.478,02 C			200.956,04 D	100.478,02 C	100.478,02 D
3.9.9.6.1.07 Restituições								
		200.956,04 D	100.478,02 C			200.956,04 D	100.478,02 C	100.478,02 D
3.9.9.6.1.07.00 Restituições								
		200.956,04 D	100.478,02 C			200.956,04 D	100.478,02 C	100.478,02 D
3.9.9.6.1.07.00.00 Restituições								
		200.956,04 D	100.478,02 C			200.956,04 D	100.478,02 C	100.478,02 D
4 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA								
		193.942,89 D	3.422.777,28 C	372,90 D	3.052.834,58 C	194.315,79 D	6.475.611,86 C	6.281.296,07 C
4.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS								
		64.358,79 D	602.390,90 C	372,90 D	17.255,86 C	64.731,69 D	619.646,76 C	554.915,07 C
4.4.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS								
		64.358,79 D	602.390,90 C	372,90 D	17.255,86 C	64.731,69 D	619.646,76 C	554.915,07 C
4.4.5.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS								
		64.358,79 D	602.390,90 C	372,90 D	17.255,86 C	64.731,69 D	619.646,76 C	554.915,07 C
4.4.5.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO								
		64.358,79 D	602.390,90 C	372,90 D	17.255,86 C	64.731,69 D	619.646,76 C	554.915,07 C
4.4.5.1.1.01 REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS								
		64.358,79 D	602.390,90 C	372,90 D	17.255,86 C	64.731,69 D	619.646,76 C	554.915,07 C
4.4.5.1.1.01.00 REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS								
		64.358,79 D	602.390,90 C	372,90 D	17.255,86 C	64.731,69 D	619.646,76 C	554.915,07 C
4.4.5.1.1.01.00.00 REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS								
		64.358,79 D	602.390,90 C	372,90 D	17.255,86 C	64.731,69 D	619.646,76 C	554.915,07 C



Ano Base: 2024

Unidade Gestora	150015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar				Natureza Informação			
Gestão	15015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar				Conta Contábil Término	4.5.1.2.2.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Mês Referência	Dezembro	Fechado Geral						
Conta Contábil Início	3.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS							
Conta Contábil								
Saldo Exercício Anterior		Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS								
	129.584,10 D	2.820.386,38 C	0,00	3.035.578,72 C	129.584,10 D	5.855.965,10 C	5.726.381,00 C	
4.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS								
	129.584,10 D	2.820.386,38 C	0,00	3.035.578,72 C	129.584,10 D	5.855.965,10 C	5.726.381,00 C	
4.5.1.1 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	129.584,10 D	2.820.386,38 C	0,00	3.035.578,72 C	129.584,10 D	5.855.965,10 C	5.726.381,00 C	
4.5.1.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS								
	129.584,10 D	2.820.386,38 C	0,00	3.035.578,72 C	129.584,10 D	5.855.965,10 C	5.726.381,00 C	
4.5.1.1.2.02 REPASSE RECEBIDO								
	129.584,10 D	2.820.386,38 C	0,00	3.035.578,72 C	129.584,10 D	5.855.965,10 C	5.726.381,00 C	
4.5.1.1.2.02.00 REPASSE RECEBIDO								
	129.584,10 D	2.820.386,38 C	0,00	3.035.578,72 C	129.584,10 D	5.855.965,10 C	5.726.381,00 C	
4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO								
	129.584,10 D	2.820.386,38 C	0,00	3.035.578,72 C	129.584,10 D	5.855.965,10 C	5.726.381,00 C	

ANEXO 7 - RPNP

Terminado: 25 de Fevereiro de 2005

2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612	1611	1610	1609	1608	1607	1606	1605	1604	1603	1602	1601	1600	1599	1598	1597	1596	1595	1594	1593	1592	1591	1590	1589	1588	1587	1586	1585	1584	1583	1582	1581	1580	1579	1578	1577	1576	1575	1574	1573	1572	1571	1570	1569	1568	1567	1566
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

ANEXO 8 - Anexo II Demonstrativo de Execução das Emendas Parlamentares

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Objeto	Nº empenho	Valor destinado	Empenhado	A liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a pagar	Total a pagar
Valor que se empenha para a realização de reforma das instalações do quartel da 3ª Companhia PM4º BPM localizada em Pimenta Bueno incluindo a mão-deobra com o fornecimento de materiais para a substituição do piso pintura interna e externa e colocação do forro e beiral	2024NE000057	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Aquisição de Monitores de Vídeos para atender as necessidades do o 4º BPM no município de Cacoal Através de recursos de Emenda Parlamentar Deputado Cássio Gois conforme ofício 1182024 0055106145 e adesão carona a Ata de Registro de Preços Nº 2362024 0054568565	2024NE000036	105.000,00	27.463,52	27.463,52	0,00	0,00	0,00	27.463,52
Aquisição de computadores para atender as necessidades do o 4º BPM no município de Cacoal Através de recursos de Emenda Parlamentar Deputado Cássio Gois conforme ofício 1182024 0055106145 e adesão carona a Ata de Registro de Preços Nº 2362024 0054568565	2024NE000035		72.412,90	72.412,90	0,00	0,00	0,00	72.412,90
Aquisição de Medalha para o BPChoque e 7º BPM da PMRO	2024NE000012	20.000,00	19.950,00	0,00	19.950,00	19.950,00	0,00	0,00
Aquisição de materiais elétricos 2ª Cia do 11º BPM	2024NE000053	50.000,00	43.793,25	43.793,25	0,00	0,00	0,00	43.793,25
Aquisição de Medalha para o BPChoque e 7º BPM da PMRO	2024NE000011	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Aq de 783 pistolas semiautomáticas marca CZ modelo P10C calibre 9mm Striker Fired demais espec téc conf Item 712 lote 4 do Edital p atender a PMRO conf o Planejamento Est de Aq 2022,2026 ID 0055505564 através de adesão carona da ARP N º 14B2023 Edital PE nº 142023 ID 0055494180 Compra Internacional Valor unitário registrado 32400 Valor total da compra 25369200 Tx de câmbio a R 630 Utilizado recurso de E Parl p sub aprox 25 do total da aquisição	2024NE000041	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Valor que se empenha para aquisição de 46 quarenta e seis monitores de vídeo cujas especificações estão devidamente descritas no item 2 do Termo de Referência 0055862039 contido no processo SEI 00210870332024 93 e Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico Nº 2822023SUPELRO 0055862037	2024NE000052	50.000,00	38.870,00	38.870,00	0,00	0,00	0,00	38.870,00
Valor que se empenha para aquisição de 02 microcomputadores cujas especificações estão devidamente descritas no item 1 do Termo de Referência 0055862039 contido no processo SEI 00210870332024 93 e Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico Nº 2822023SUPELRO 0055862037	2024NE000051	10.334,70	10.344,70	10.344,70	0,00	0,00	0,00	10.344,70
Despesa que se empenha com aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da PMRO conforme processo nº 0021080203202417 e Ata de registro de preço Nº 2432024SUPELRO ID 0054839407	2024NE000034	50.000,00	49.781,00	49.781,00	0,00	0,00	0,00	49.781,00
Valor que se empenha para aquisição de 23 microcomputadores cujas especificações estão devidamente descritas no item 1 do Termo de Referência 0055862039 contido no processo SEI 0021087033202493 e Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico Nº 2822023SUPELRO 0055862037	2024NE000050	120.000,00	118.964,05	118.964,05	0,00	0,00	0,00	118.964,05
Despesa que se empenha com aquisição de bens de mobiliários em geral para atender as demandas da Policia Militar Mirim PMM do 7º BPM conforme Despacho 0055078717	2024NE000026	50.000,00	38.400,37	38.400,37	0,00	0,00	0,00	38.400,37
Despesa que se empenha com a aquisição de arquivos deslizantes em favor do 9º BPM da PMRO conforme processo nº 0021015035202481	2024NE000002	250.000,00	249.840,00	0,00	249.840,00	249.840,00	0,00	0,00
Aquisição de 783 pistolas semiautomáticas marca CZ modelo p10c calibre 9mm Strike Fired demais especificações técnicas conforme item 712 lote 4 do edital contido no processo para atender demanda da PMRO p atender a PMRO conf o Planejamento Est de Aq 2022,2026 ID 0055505564 através de adesão carona da ARP N º 14B2023 Edital PE nº 142023 ID 0055494180 Compra Internacional Valor unitário registrado 32400 Valor total da compra 25369200 Tx de câmbio a R 630	2024NE000039	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Despesa que se empenha com a aquisição de trator cortador de grama para atender as necessidades do 4º BPM conforme processo nº 0021024857202452	2024NE000008	30.000,00	23.469,00	0,00	23.469,00	23.469,00	0,00	0,00
Aquisição de Monitores para atender as necessidades da Polícia Mirim do 6º BPM no município de Guajará Mirim Através de recursos de Emenda Parlamentar Deputada Taíssa Sousa conforme ofício 17822024 0055101503 e adesão carona a Ata de Registro de Preços Nº 2362024 0054568565	2024NE000038	150.000,00	31.386,88	31.386,88	0,00	0,00	0,00	31.386,88
Aquisição de computadores para atender as necessidades da Polícia Mirim do 6º BPM no município de Guajará Mirim Através de recursos de Emenda Parlamentar Deputada Taíssa Sousa conforme ofício 17822024 0055101503 e adesão carona a Ata de Registro de Preços Nº 2362024 0054568565	2024NE000037		82.757,60	82.757,60	0,00	0,00	0,00	82.757,60
Valor que se empenha para a aquisição de material permanente Cadeira Gerente com braços reguláveis no total de 13 treze cadeiras conforme despacho sob ID 0055679302 contido no processo 0021084745202451	2024NE000043	150.000,00	17.784,00	17.784,00	0,00	0,00	0,00	17.784,00
Valor que se empenha para aquisição de mobilia Mesa de Trabalho Linear 1600X600X740MM totalizando 13 treze mesas conforme despacho sob ID 0055679302 contido no processo SEI 0021084745202451	2024NE000044		16.510,00	16.510,00	0,00	0,00	0,00	16.510,00
Despesa que se empenha com a aquisição de arquivos deslizantes em favor do 6º BPM da PMRO conforme processo nº 00021018950202428	2024NE000006	250.000,00	248.585,00	0,00	248.585,00	248.585,00	0,00	0,00
Aq de 783 pistolas semiautomáticas marca CZ modelo P10C calibre 9mm Striker Fired demais espec téc conf Item 712 lote 4 do Edital p atender a PMRO conf o Planejamento Est de Aq 2022,2026 ID 0055505564 através de adesão carona da ARP N º 14B2023 Edital PE nº 142023 ID 0055494180 Compra Internacional Valor unitário registrado 32400 Valor total da compra 25369200 Tx de câmbio a R 630 Utilizado recurso de E Parl	2024NE000045	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Aquisição de equipamentos permanentes para criação de Estúdio de gravação e transmissão ao vivo para atender às necessidades da Diretoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia conforme Despacho 0055678113	2024NE000042	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Aq de 783 pistolas semiautomáticas marca CZ modelo P10C calibre 9mm Striker Fired demais espec téc conf Item 712 lote 4 do Edital p atender a PMRO conf o Planejamento Est de Aq 2022,2026 ID 0055505564 através de adesão carona da ARP N º 14B2023 Edital PE nº 142023 ID 0055494180 Compra Internacional Valor unitário registrado 32400 Valor total da compra 25369200 Tx de câmbio a R 630 Utilizado recurso de E Parl p sub aprox 25 do total da aquisição	2024NE000040	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Valor que se empenha para aquisição de 69 sessenta e nove monitores de vídeo marca AOC cujas especificações estão devidamente descritas no item 2 do Termo de Referência 0055576178 contido no processo SEI 0021085339202413	2024NE000049	600.000,00	58.305,00	58.305,00	0,00	0,00	0,00	58.305,00
Valor que se empenha para aquisição de 02 dois monitores de vídeo cujas especificações estão devidamente descritas no item 2 do Termo de Referência 0055862039 contido no processo SEI 0021087033202493 e Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico Nº 2822023SUPELRO 0055862037	2024NE000054		1.690,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	1.690,00
Valor que se empenha para aquisição de 99 noventa e nove monitores de vídeo marca Lenovo cujas especificações estão devidamente descritas no item 2 do Termo de Referência 0055576178 contido no processo SEI 0021085339202413	2024NE000048		97.103,16	97.103,16	0,00	0,00	0,00	97.103,16
Valor que se empenha para aquisição de 84 oitenta e quatro microcomputadores marca Lenovo cujas especificações estão devidamente descritas no item 1 do Termo de Referência 0055576178 contido no processo SEI 0021085339202413	2024NE000047		434.477,40	434.477,40	0,00	0,00	0,00	434.477,40
Despesa que se empenha com a construção do muro com mureta e gradil no imóvel do quartel da sede do 7º Batalhão de Policia Militar de acordo com o processo nº 0021036029202386	2024NE000003	170.000,00	129.584,10	0,00	129.584,10	129.584,10	0,00	0,00

ANEXO 9 - ANEXO III TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

ANEXO III - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO					
Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
não há informações a serem prestadas conforme Informação 5 ID SEI (0057160568)					

ANEXO 10 - ANEXO IV APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

ANEXO IV - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO					
Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
não há informações a serem prestadas conforme Informação 5 ID SEI (0057160568)					

ANEXO 11 - ANEXO V QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ANEXO V – QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão de origem (a)	Documento Processo(b)	Data	Recomendação ou determinação(d)	Prazo(e)	Processo aberto na unidade(f)	Status(g)	Descrição das atividades(h)
-	--	-	-	-	-	-	-
Legenda: a) Órgão de origem da recomendação ou determinação; b) Processo ou documento do órgão de origem; c) Data de recebimento do documento; d) Resumo ou transcrição da recomendação ou determinação; e) Descrição do prazo, se houver; f) Processo da unidade aberto para atendimento da decisão; g) Status do cumprimento: em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto; h) Descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.							

ANEXO 12 - Anexos VI e VII

ANEXO VI - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

Solicitante		Assunto (c)	Data de abertura (d)	Pedido		
Manifestante (a)	Classificação (b)			Status (e)	Instância (f)	Nota explicativa
sem demanda		sem demanda	sem demanda	sem demanda	sem demanda	sem demanda
Legenda: a) Manifestante: informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade); b) Classificação: quem realizou o pedido – “acadêmicos”, “pessoas físicas” ou “pessoas jurídicas”; e) Status: andamento do pedido - “respondido”, “em tramitação” e “não respondido”; f) Instância: “inicial”, recursos impetrados em “1ª instância” e recursos impetrados em “2ª instância”; g) Nota explicativa: apresentar informações complementares sobre o status em que se encontra o pedido: - no caso dos pedidos respondidos, informar a data do atendimento; - no caso dos pedidos em tramitação, informar as medidas adotadas; - no caso dos pedidos não respondido, informar o motivo.						

ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

Manifestante (a)	Recebimento (b)	Data do cadastro (c)	Assunto (d)	Categoria (e)	Situação (f)
sem demanda	sem demanda	sem demanda	sem demanda	sem demanda	sem demanda
Legenda: a) Manifestante: informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado", "Anônimo" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade); b) Recebimento: informar se foi “Presencial”, “E-mail”, “Site” ou outros (especificar a forma de recebimento); e) Categoria: “Denúncia”, “Reclamação”, “Sugestão”, “Solicitação”, “Comunicação” ou “Elogio”; f) Situação: “Concluído”, “Arquivado”, “Encaminhado para outro Órgão”, em tramitação (Cadastrada, Complementação solicitada, complementada, encaminhada por outro órgão e prorrogada).					

ANEXO 13 - Anexo VIII

ANEXO VIII – QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES

Apontamento (a)	Evidência (b)	Critério (c)	Quantificação (d)	Recomendações (e)	Providências (f)
Baixa execução orçamentária de ações	Item 5.1 do relatório/ avaliação SIPLAG RO	Lei Orçamentária Anual – LOA 2024	-	Conforme já orientado em documentos anteriores pela setorial de controle interno, recomenda-se que a Unidade mapeie seu planejamento, monitore e avalie periodicamente sua execução, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance.	De forma Geral podemos verificar que a Unidade 150015, de acordo com o extraído do SIPLAG, apresenta algumas ações com execuções abaixo do previsto. No ID SEI (0057156728), no item 5.2 deste relatório, a unidade apresenta as medidas adotadas para atendimento às recomendações. Ressalta que Esse Fundo mapeia rotineiramente seu planejamento, monitorando e avaliando a execução orçamentária, a fim de alcançar os resultados e metas previstas no PPA, bem como, reunindo com os órgãos envolvidos para que ocorra a execução orçamentária com exatidão.
Legenda: a) Apontamento: impropriedade e/ou irregularidade identificada; b) Evidência: documentos probantes; c) Critério: dispositivo legal infringido; d)Quantificação: mensuração do dano causado ao erário, se for o caso; e) Recomendações: descrição da recomendação realizada para sanar a impropriedade e/ou irregularidade identificada; e f) Providências: descrição das medidas adotadas pela unidade visando cumprir as recomendações.					